

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0451 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0451 / 2004

DE

13/10/2004

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

590 / 2004

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO
DE UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL, NA SUBPREFEITURA
DE PARELHEIROS

URGENTE

ARQUIVADO EM 16 DE 08, 2006

Viviane P.
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:13:51

00000020131-69





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de outubro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 590/04

Folha nº 01 do proc.
Nº 454/04

RECEBIDO NA SGP-2
Em 13, 10, 04
As 14:55 horas

Senhor Presidente

Maria José Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Subprefeitura de Parelheiros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, pronunciamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta e demais peças que instruem o p.a. nº 2004-0.077.068-3.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DFD/cgs
FURNAS OF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 126 e folha de informação sob nº
122 24 121 104 a Adelina Ciccone

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0451/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 NOV 2004
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Met. e M. Ambiente
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

Dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na Subprefeitura de Parelheiros.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
08 MAR 2006
PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
17 NOV 2004
SUF. 42

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
24 MAI 2006
PRESIDENTE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois imóveis, situados na Estrada Colônia-Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, no Distrito de Parelheiros, Município de São Paulo, com áreas de 306.060 m² e 222.370 m², objeto das matrículas 67.034 e 31.046, respectivamente, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descritos:

I - terreno situado na Estrada que de Colônia Paulista vai à Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, Bairro de Colônia, Distrito

de Parelheiros, com área de 306.060 m², localizado do lado direito da Estrada da Vargem Grande, iniciando no ponto 9, situado a 80 m do ponto 1, desse ponto 9 a divisa segue pela Estrada em direção à Colônia Paulista, em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 300 m, sendo em linha reta a distância de 282 m aproximadamente, até o ponto 2, desse ponto a divisa deflete à esquerda e segue por uma linha seca e depois por uma valeta em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 1.175 m, sendo em reta rumo de N 8° 31' W e na distância de 1.159,94 m até o ponto 3, deflete à direita e segue em reta com o rumo N 0° 46' W e na distância de 81 m até encontrar o ponto 4, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com Tadafumé Matsuda, do ponto 4 a divisa deflete à esquerda com o rumo N 62° 38' W na distância de 120,02 m até o ponto 5, situado na margem direita do Ribeirão Vermelho, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com Sadami Mine, deflete à esquerda e segue pela margem direita do Ribeirão Vermelho seu curso acima, na distância de 250 m, mais ou menos, sendo em reta rumo S 41° 51' W e na distância de 193,06 m, até a barra de um córrego, no ponto 6 confrontando do outro lado do Ribeirão Vermelho com João Rinsa, deflete à esquerda e segue pelo vestígio de um córrego em linha ondulada, sendo a distância em linha reta de mais ou menos 573 m até o ponto 7, com o rumo S 6° 37' E, confrontando com Teisuke Yamasaki e com João Paulo Arruda e outros, do ponto 7 deflete à esquerda e segue por 132 m até o ponto 8 com rumo N 80° 50' E, desse ponto deflete à direita e segue por 492 m aproximadamente até o ponto 9, à beira da Estrada com o rumo S 5° 56' 08" W, onde se iniciou a presente descrição, confrontando do ponto 7 ao 9 com área remanescente de gleba dos proprietários, com registro no INCRA nº 638.358.013.137;

II - terreno de forma irregular, situado no Bairro de Colônia, no local denominado Vargem Grande, Distrito de Parelheiros, com área de 222.310 m², localizado à margem esquerda da Estrada de quem vai de Colônia a Embura, no marco denominado 1, distante 214 m com rumo 62° 02' SE, na ponte que atravessa a dita Estrada. Do marco 1 a divisa segue em linha reta, com rumo 9° 15' SW, na distância de 773,30 m até o marco 2, confrontando com propriedade de João Helfstein, aí deflete à esquerda e segue, em curva,

defletindo, então, à direita, na distância de 116,19 m, até o ponto 3, sendo que do marco 2, até o marco 3, em reta, o rumo é o de 85° 33' NE e a distância de 109,85 m, confrontando do marco 2 até o marco 3, com propriedade de Jose Helfstein, daí deflete a esquerda, seguindo pelo espigão, numa linha irregular, na distância de 353,41 m sendo que em reta, o rumo é o de 62° 55' NE e a distância de 341,35 m até o marco 4 localizado num valo, de onde defletindo novamente a esquerda segue pelo valo, com rumo de 25° 58' NE, na distância de 185,96 m até o marco 5, de onde, defletindo mais uma vez à esquerda, segue por uma linha curva defletindo então à direita, até encontrar o marco 6, sendo que o rumo em reta é o de 28° 32' NW, e a distância de 444 m, confrontando do marco 3 até o marco 6, com herdeiros de Migue Rocumback, do referido marco 6, localizado na beira da Estrada que vai a Embura, a divisa deflete a esquerda, seguindo pela beira do caminho, defletindo então ligeiramente à direita, até encontrar o marco 1, ponto onde se iniciou a descrição, sendo que o rumo em reta é o de 75° 09' NW e a distância de 163,98; imóvel tomado "ad corpus", com registro no INCRA nº 638.358.-013-021.

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo 1º desta lei serão destinados exclusivamente à implantação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia.

Art. 3º. A aquisição dos imóveis será custeada pela empresa concessionária de serviços de energia elétrica, Furnas Centrais Elétricas S/A, com sede e escritório central na Rua Real Grandeza nº 219, na Cidade do Rio de Janeiro, por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, Furnas Centrais Elétricas S/A e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00-048465-6, 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo, sendo a Prefeitura do Município de São Paulo beneficiária do ato, como medida compensatória dos impactos ambientais provenientes da implantação da Linha de

Folha n° 05 do pro. ⁴
N° 451 do 04

Adelina Cionez - ~~Ass.~~ Parlamentar
RF 100.406

Transmissão — LT 750 KV Itaberá-Tijuco Preto III, na região que abrange a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos.

Art. 4º. Caberá ao Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a representação do Município nos atos de tabelionato, examinando os títulos e documentos relativos aos imóveis objeto desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/MSF-Q/cgs
Furnas PL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa a necessária autorização legislativa para a aquisição de dois imóveis a serem destinados à instituição de unidade de conservação no Município de São Paulo.

Furnas Centrais Elétricas S/A, em virtude de obrigação assumida em Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal, visando compensação ambiental pelos impactos decorrentes da implantação da Linha de Transmissão — LT 750 KV Itaberá-Tijuco Preto III, comprometeu-se a custear a implantação e manutenção de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera da Colônia.

O compromisso foi celebrado nos autos da ação civil pública promovida pelo Ministério Público Federal contra o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Furnas Centrais Elétricas S/A. (22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo - autos nº 1999.61.00.048465-6).

Após reuniões entre o Ministério Público Federal, FURNAS e a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, optou-se por área integrada por dois imóveis, que somam aproximadamente 53 (cinquenta e três) hectares, de propriedade de CLC – Comunicação, Lazer, Cultura S/A, manifestando-se a Secretaria referida favoravelmente à aquisição, dada sua relevância ambiental por localizar-se no interior da APA Capivari-Monos.

A criação do parque tem por objetivo a proteção dos ecossistemas existentes na área tombada da Cratera de Colônia, garantindo-se, dessa forma, a preservação de um sítio com características geológicas singulares

e biodiversidade significativa, além de evitar a expansão de loteamentos e seus impactos sobre o Ribeirão Vermelho, tributário do braço Taquecetuba da Billings.

FURNAS implementará, ainda, Programa de Educação Ambiental voltado à população do entorno da unidade de conservação, em conformidade com as demais obrigações consignadas no Termo de Ajustamento de Conduta. O apoio e a participação das comunidades locais representam uma importante estratégia para se deter o processo de devastação desse frágil ecossistema.

Considerando as obrigações subjacentes para a Municipalidade, decorrentes da aquisição e vinculação dos imóveis à finalidade pactuada, e, ainda, eventual necessidade de se alocar recursos para manutenção do parque – caso os valores a serem repassados por FURNAS se mostrem insuficientes – afigura-se indispensável prévia autorização legislativa, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Evidenciado, pois, o interesse social de que se reveste a iniciativa e amparada nas razões que justificam a aceitação da proposta de implantação da unidade de conservação, submeto-a à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa que, certamente, lhe conferirá seu aval.

Folha nº 08 do proc.
Nº 451 ED 04

Adelino Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.486

ACOMPANHA OFÍCIO ATL Nº 590/04

FURNAS PL

120C 1
Folha n° 09 do proc.
N° 451-04

Folha n.º 240 do Proc.

Adelma Cleone - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

n.º 2000-0.177.018-3

às Claudete Neves de Souza

RF: 637.237.500



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

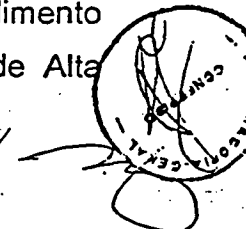
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Folha n.º 2 do Proc.
n.º 2000-0.077.068-3
Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SGM/ATL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos Procuradores da República infra-assinados, que este subscrevem na condição de Autores da Ação Civil Pública, Proc. N.º 1999.61.00.048465-6 em curso perante a Vigésima Segunda Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo, toma das partes INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, doravante simplesmente denominado “IBAMA”, e de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, doravante simplesmente denominado “FURNAS”, ambos réus na ação supra referida, COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de acordo com o permissivo do § 6º do artigo 5º da lei n.º 7.347/85, em razão do que se obrigam neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, nos termos das cláusulas a seguir avençadas:

A – DO OBJETIVO:

O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por finalidade adequar a conduta das partes, FURNAS e IBAMA, às exigências legais, sobretudo no respeitante à legislação ambiental, constituindo garantia mínima em prol dos interesses metaindividuais ameaçados pela implantação de empreendimento causador de significativo impacto ambiental consistente na Linha de Alta



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

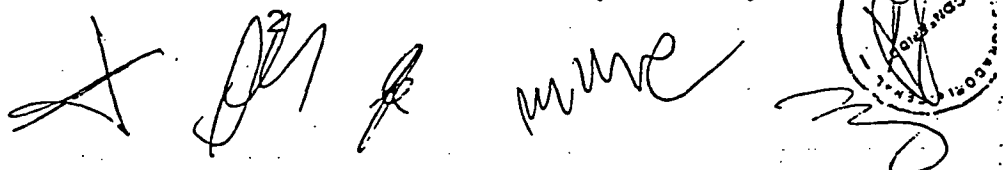
Tensão denominada LT – Itaberá Tijuco Preto III, de responsabilidade de FURNAS Centrais Elétricas S/A, cujo licenciamento ambiental é da competência do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

Folha n.º 10 do proc.
Nº 45-1-04

O Ministério Público Federal ajuizou em 04/10/99 a Ação Civil Pública nº 1999.61.00.048465-6, distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Paulo, objetivando a defesa da ordem jurídica e de relevante patrimônio ambiental ameaçado pela implantação do referido empreendimento, sem que etapas essenciais do procedimento de licenciamento ambiental estivessem concluídas, quer aquelas atinentes à participação pública no referido processo, quer aquelas que dizem com a apresentação dos estudos essenciais previstos na legislação ambiental de regência bem ainda a sua suficiência em face de bem jurídico especialmente protegido: o meio ambiente, nos seus aspectos físico, biótico e sócio-econômico. -

No curso do processo judicial antes referido, foram concedidas medidas liminares determinando a suspensão da implantação da obra bem ainda a realização das audiências públicas para propiciar o debate público sobre o empreendimento. As contribuições trazidas no curso das audiências já referidas, bem ainda os estudos e documentos que foram apresentados pela empresa FURNAS e providências adotadas pelo IBAMA, após o ajuizamento da ACP, durante todo o período das tratativas com o órgão ministerial autor, visando a formalização do presente compromisso, modificaram o panorama existente ao tempo da propositura da ação, de modo que, alguns pedidos restaram já atendidos por FURNAS e pelo IBAMA, e outros ainda pendentes, com os seus desdobramentos, são objeto deste pacto na forma mais adiante discriminada.

Saliente-se que todos os documentos técnicos que embasaram a tomada de decisão do Ministério Público Federal no tocante à delimitação e fixação do



Folha n.º 11 do proc.

N.º 451-04 n.º 2000-0.177.018-3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Agência Cidadã - Atuação Parlamentar

RF. 100.406

Claudete Neves da Souza

RF: 637.237.600

conteúdo das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento de Conduta estão à disposição dos interessados, para consulta, na sede da Procuradoria da República em São Paulo, Rua Peixoto Gomide, nº 768, 10º andar, fone; 2695090 e 2695061.

Folha n.º 4 do Proc.
2004.0.077.068-3
n.º Eudes de Cassia G. Souza
ATA - SGMATL

B - DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS:

CAPÍTULO I - DOS RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS, CULTURAIS E SOCIAIS (dec. 95.733/88) E À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (Resolução CONAMA nº 02/96)

1. FURNAS compromete-se a destinar, no mínimo, a quantia de R\$ 4.186.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil reais) à implementação de programas e projetos de natureza ambiental, cultural e social (Dec. 95.733/88), bem assim àqueles relacionados à compensação ambiental decorrente da destruição de florestas e outros ecossistemas (Res. CONAMA 02/96), quantia essa apurada com base no valor de custo total do empreendimento, estimado em R\$ 211.735.300,00 (duzentos e onze milhões, setecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais) pela administração da empresa, no mês de novembro de 2000.
2. FURNAS assume o compromisso de complementar os recursos acima referidos caso se constate, ao término do empreendimento, custos adicionais não considerados no orçamento apresentado pela administração da empresa em novembro de 2000.
3. FURNAS encaminhará bimestralmente, até a entrada da linha em operação, e semestralmente após esse evento, ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, relatório circunstanciado subscrito pela administração da empresa, que se responsabilizará pela fidedignidade das informações, contendo:

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 12 do proc.
N.º 451-04

as Claudete Naves de Souza
RF: 63.237.500

a. demonstrativo analítico do custo total do empreendimento – real (isto é, incorrido até o mês de competência do relatório) e orçado (até o final da obra).

b. demonstrativo analítico dos recursos efetivamente aplicados nos programas e projetos ambientais, culturais e sociais em cumprimento ao Dec. 95.733/88 e aqueles destinados à compensação ambiental prevista na Resolução CONAMA n.º 02/96, definidos no presente Termo de Ajustamento de Conduta.

4. FURNAS compromete-se a apresentar ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL parecer emitido por Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras da empresa, elaboradas na data-base de 31 de dezembro, bem como parecer sobre a adequação dos valores apresentados nos relatórios circunstanciados mencionados nos itens 3.a e 3.b supra, emitidos em até 90 (noventa) dias após a entrada da linha em operação.

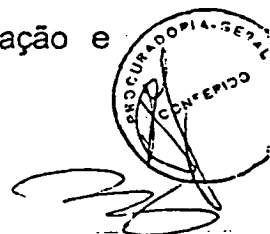
a. DOS RECURSOS DESTINADOS À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PREVISTA NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 02/96

1. Os recursos destinados à compensação ambiental de que ora se trata corresponderão a, no mínimo, R\$ 2.103.400,00 (dois milhões, cento e três mil e quatrocentos reais) ou 1% de R\$ 210.342.600,00 (duzentos e dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), que correspondem ao valor de custo total do empreendimento ajustado conforme Informação Técnica do MPF (Anexo I), e serão utilizados na implantação de Unidade de Conservação e na implementação de programas em Unidades de Conservação já existentes, em obediência a legislação especial de regência, e nos moldes discriminados mais adiante nos itens a.1. e a.2.

1.1. Os recursos a serem complementados por FURNAS, consoante item 2 (fls. 03) do presente Capítulo I, no tocante à compensação de que trata a Resolução CONAMA 02/96, serão destinados a apoiar a implantação e

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 13 do proc.
Nº 4151 de 04

n.º 2000-0.177.018-3

à Claudete Neves de Souza
RF: 637.337.600

manutenção junto à SVMA/SP da Unidade de Conservação de que trata o item a.1 do mesmo Capítulo I.

1.2. FURNAS apresentará trimestralmente ao Ministério Público Federal, demonstrativo analítico dos recursos efetivamente aplicados para cumprimento das obrigações constantes dos itens a.1. e a.2. a seguir elencados.

a.1. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

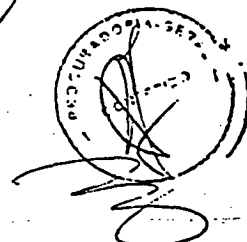
1. FURNAS deverá apoiar a implantação e manutenção, junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo – SVMA/SP - de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera da Colônia, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) hectares, protegendo os ecossistemas mata de encosta, mata de turfeira e várzea, tendo como possíveis áreas as delimitadas no mapa que consta da proposta daquela Secretaria (Anexo II), que providenciará o respectivo decreto de utilidade pública.

1.2. Dentro de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do competente decreto pela SVMA/SP, FURNAS se responsabilizará pela elaboração do respectivo memorial descritivo, identificação das propriedades atingidas e dos seus proprietários, bem como pela elaboração do plano de manejo para a Unidade de Conservação, arcando com todas as despesas daí decorrentes, bem ainda aquelas relativas às desapropriações, ficando também responsável pela demarcação da área após a regularização fundiária.

1.2.1. O prazo concedido poderá ser ampliado, com a concordância do Ministério Público Federal, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo e do IBAMA, atendendo a requerimento fundamentado de FURNAS.

[Handwritten signature] 5

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 14 do Proc.
N.º 451

2000-0.177.018-3
Cláudia Neves de Souza
EF: 537.237.600

Ademir C...

1.3. FURNAS obriga-se a realizar as obras civis para a implantação da reportada Unidade de Conservação, bem ainda as ações de preservação e educação ambiental referidas na proposta da Prefeitura de São Paulo (Anexo II), assumindo os respectivos custos, devendo apresentar ao IBAMA bem como à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo, o projeto e o cronograma de implantação para a devida apreciação e aprovação.

1.4. FURNAS, mediante convênio com a SVMA/SP (Res. n.º 02/96 do CONAMA) arcará igualmente com os custos de manutenção, administração e vigilância dessa Unidade de Conservação, por meio do repasse no valor de R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano, convertidos em Unidade Fiscal de Referência -UFIR (ou índice oficial que a substituir) na data da assinatura do presente termo.

1.4.1. No convênio a ser celebrado entre FURNAS e a SVMA/SP deverá constar que FURNAS encaminhará, semestralmente, à SVMA/SP a demonstração dos custos acima referidos realizados no ano anterior e estimados para o exercício subsequente, com cópia para o IBAMA.

1.5. Os convênios ou outros instrumentos jurídicos cabíveis a serem firmados no intuito de dar efetividade à implantação e manutenção da Unidade de Conservação de que ora se trata, deverão ser assinados em até 4 (quatro) meses a contar da assinatura do presente termo, providenciando FURNAS o encaminhamento das respectivas cópias ao Ministério Público Federal.

1.5.1. O prazo referido no item 1.5. poderá ser ampliado, com a concordância do Ministério Público Federal, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo e do IBAMA, atendendo a requerimento fundamentado de FURNAS.

6

muve

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 15 do proc.

n.º 2000-0.177.018-3

N.º

451

04s

Claudete Neves de Souza

RF: 637.237.600

Adequação Curricular

1.5.2. O IBAMA compromete-se a exigir de FURNAS, como condição prévia à emissão da Licença de Operação - L.O., relatório circunstanciado do andamento ou cumprimento dos convênios ou demais instrumentos jurídicos destinados a dar efetividade à implantação e manutenção da Unidade de Conservação objeto do presente compromisso (item a.1).

1.6. IBAMA fiscalizará a implantação da Unidade de Conservação objeto deste Capítulo nos termos do art. 6º da Resolução CONAMA n.º 02/96, apresentando ao Ministério Público Federal relatórios semestrais.

1.7. Caso se mostre excessivamente onerosa à implantação da Unidade de Conservação de que trata este item, a pedido justificado de FURNAS poderá o Ministério Público Federal reavaliar a proposta de compensação, inclusive à luz das alternativas contempladas na Resolução CONAMA n.º 02/96 e Lei n.º 9985/2000.

a.2. AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES

1. FURNAS compromete-se, mediante convênio ou outro instrumento jurídico cabível, com o Instituto Florestal, órgão responsável pela administração das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo, a destinar os seguintes recursos: a) R\$.800.000,00 (oitocentos mil reais), transformados em UFIR (ou índice oficial que a substituir) na data da assinatura do termo, para aquisição de bens e serviços com o objetivo de possibilitar a implementação de programas nas Unidades de Conservação a seguir mencionadas, beneficiárias necessárias da compensação referida na res. CONAMA 02/96 e art. 36 da Lei 9.985/00: Parque Estadual da Serra do Mar, abrangendo área do Núcleo Cubatão e Curucutu; Parque Estadual do Jurupará e Estações Ecológicas de Itaberá e Itapeva (Anexo III); b) R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) transformados em UFIR (ou índice oficial que a substituir) na data da assinatura do termo, para implantação do Núcleo Regional de Educação

7

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 16 do proc.N.º 451 do 04 às 9 Claudete Neves de Souza

RF: 637/237.600

Ambiental Alto Juquiá/São Lourenço de 6me proposta que integra o presente termo (Anexo III).
RF. 100.406

1.1. A distribuição dos recursos acima referidos deverá ser realizada pelo Instituto Florestal de acordo com planilhas de custos constantes das propostas por este apresentada (Anexo III).

1.2. FURNAS encaminhará, trimestralmente, com cópia ao Ministério Público Federal, a demonstração do cumprimento das planilhas de custos acima referidas.

1.3. Os convênios ou outros instrumentos jurídicos cabíveis a serem firmados no intuito de dar efetividade às ações que beneficiarão as Unidades de Conservação antes referidas, existentes na área de influência do empreendimento, deverão ser assinados em até 4 (quatro) meses a contar da assinatura do presente termo.

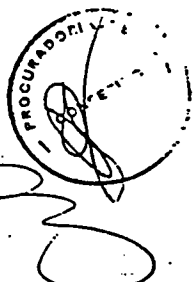
1.3.1. O prazo referido no item 1.3. supra poderá ser ampliado, com a concordância do Ministério Público Federal, do Instituto Florestal e do IBAMA, atendendo a requerimento fundamentado de FURNAS.

1.4. O IBAMA compromete-se a exigir de FURNAS, como condição prévia à emissão da L.O., relatório circunstanciado do andamento ou cumprimento dos convênios e demais instrumentos jurídicos destinados a dar efetividade às ações que beneficiarão as Unidades de Conservação já existentes, objeto do presente compromisso (item a.2.).

1.5 O IBAMA fiscalizará a implementação dos programas destinatários dos recursos objeto deste capítulo, nos termos do art. 6º da Resolução CONAMA n.º 02/96, apresentando ao Ministério Público Federal relatórios semestrais.

[Handwritten signature] 8

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 17 do proc.
Nº 451 de 04/05

2000-0.177.018-3

Claudete Neves de Souza

RF: 637.237.600

Adequação Civil - Ação Parlamentar
RF: 100.400

b. DOS RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS E PROJETOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 95.733/88

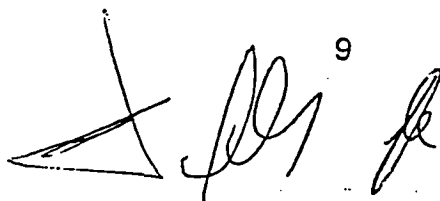
1. FURNAS destinará recursos aos programas e projetos de natureza ambiental, cultural e social que corresponderão, no mínimo, a R\$ 2.082.600,00 (dois milhões, oitenta e dois mil e seiscentos reais) ou 1% de R\$ 208.260.000,00 (duzentos e oito milhões, duzentos e sessenta mil reais) equivalentes ao valor de custo total do empreendimento ajustado conforme Informação Técnica do MPF (Anexo I).

2. FURNAS apresentará trimestralmente ao Ministério Público Federal, demonstrativo analítico dos recursos efetivamente aplicados em todos os programas e projetos ambientais, culturais e sociais, a que se refere o Dec. 95.733/88, incluídos aí aqueles contemplados no presente termo, ressalvando-se aqueles relacionados à compensação ambiental de que trata a Resolução CONAMA n.º 02/96 que serão objeto dos demonstrativos de que cuida o item 1.2., do item a., do capítulo I.

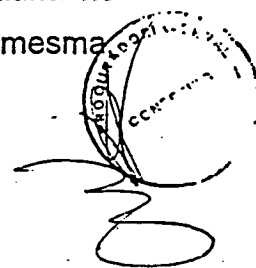
CAPÍTULO II – DO PROGRAMA DE FAUNA

1. FURNAS apresentará ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura deste termo, proposta de estudo da fauna incluindo metodologia e cronograma para realização de levantamentos primários e secundários, objetivando a caracterização da riqueza e abundância das populações faunísticas impactadas pelo empreendimento, com especial atenção às espécies migratórias, raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção e à seleção de bioindicadores.

1.1. O IBAMA compromete-se a analisar a proposta de estudo da fauna no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega da mesma







MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 18 do proc.
Nº 451 de 04 às

2000-0.177.018-3

Claudete Neves de Souza

RF. 107.237.966

aprovando-a, indicando complementações necessárias ou rejeitando-a. Adequar Complementar RF. 100.406
Compromete-se, ainda, a emitir parecer conclusivo acerca da aprovação da proposta, do prazo para execução e apresentação dos resultados obtidos, ouvido o empreendedor, o qual deverá ser encaminhado ao Ministério Público Federal. Em caso de rejeição da proposta ou necessidade de complementação, o IBAMA exigirá que FURNAS faça as adequações necessárias em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

1.2. O prazo para execução do estudo e apresentação dos resultados deverá ser definido pelo IBAMA, não podendo exceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

2. FURNAS obriga-se a realizar o estudo de fauna considerando, além dos estudos primários indicados no item acima (1), dos dados secundários já apresentados pelo EIA-RIMA e pelo estudo "Linha de Transmissão 750 kV Itaberá-Tijuco Preto III – Aspectos da Fauna Terrestre", os resultados de estudos e levantamentos realizados anteriormente por Universidades, Instituições de Pesquisa ou Organizações Governamentais, nas áreas atingidas pelo empreendimento ou em outras áreas da região cujo ecossistema seja semelhante, como forma de parâmetro da riqueza e abundância da fauna existente nas áreas impactadas pelo empreendimento antes de sua instalação, permitindo a identificação e avaliação dos impactos negativos da LT sobre a fauna.

3. FURNAS apresentará ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, o estudo de fauna referido, que deverá contemplar, uma vez identificados e avaliados os impactos negativos do empreendimento sobre as populações faunísticas, a proposta das medidas mitigadoras cabíveis e caso se mostre necessário, o programa de monitoramento dos impactos sobre a fauna, incluindo cronograma físico de sua execução.

10

10

10

10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CAPÍTULO III – DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS
DEGRADADAS E PROGRAMAS COMPLEMENTARES

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS— PRAD

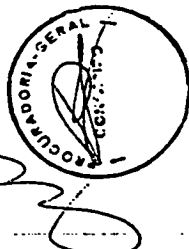
1. FURNAS obriga-se a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da LI, iniciar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (revisão 01 de 20.10.2000 – Anexo IV), nos trechos A, B e C, em razão da evolução dos processos erosivos, do estágio avançado de degradação em vários pontos da linha de transmissão, e em função de que todas as atividades de campo nos trechos A e B já foram concluídas, inclusive, a instalação de cabos condutores, redefinindo o cronograma de execução que acompanhou o PRAD (revisão 01 de 20.10.2000), no tocante às ações programas referidas nas cláusulas a seguir.

1.1. Na implementação do PRAD nos trechos A (torres 1 a 263) e B (torres 268 a 425) deverão ser executadas todas as ações propostas, e, no trecho C (parcialmente), entre as torres 562 a 604 e 722 a 768, a implementação apenas de medidas físicas e físico-biológicas (ações relativas ao controle/reversão dos processos erosivos, recuperação (reabilitação) das áreas que sofreram as maiores interferências (onde o solo foi movimentado)) e a prática de entaludamento. O reflorestamento (medida biológica) deverá ser implementado tão logo termine a atividade de instalação dos cabos condutores.

1.2. FURNAS deverá seguir os procedimentos metodológicos das ações conservacionistas propostas, as quais têm como objetivo principal a estagnação/reversão dos processos erosivos e a recuperação (reabilitação) das áreas que sofreram as maiores interferências na cobertura vegetal, visando minimizar os impactos ambientais negativos decorrentes da implantação da Linha de Transmissão kV 750 Itaberá - Tijuco Preto III.

11

mm



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 20 do Proc. 2000-0.177.018-3
Nº 451-04
25 Claudete Souza de Souza

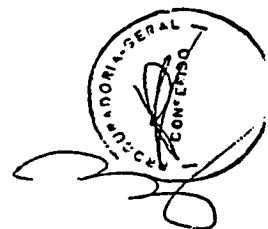
Adelina C. - M. Parlamentar

2. FURNAS obriga-se a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo, redefinir o cronograma de execução das Ações de Manutenção do Solo (acompanhamento e controle dos processos erosivos, reabilitação e estabilização do solo) e da revegetação/reflorestamento (plantio, replantio e tratos culturais, etc.) nos trechos A, B e C, com base na sazonalidade regional (Itaberá - Tijuco Preto/SP), uma vez que no PRAD (revisão 01 de 20.10.2000) o período de vigência do programa foi limitado a 32 (trinta e dois) meses. As ações de manutenção deverão ser estendidas também para a fase de operação do empreendimento. O período de vigência (manutenção) deverá ser de 10 (dez) anos, visto que a região é bastante suscetível às erosões e às pressões antrópicas.

3. FURNAS obriga-se a, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste termo apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, detalhamento das Ações de Controle de Erosões nos trechos A, B e C, separadamente, com base na metodologia e procedimentos de ordem geral apresentados nos documentos: "Manual Técnico de Campo" (documento normativo de FURNAS que detalha os procedimentos de avaliação de indicadores de risco), "Diretrizes Básicas para Recuperação de Áreas Degradadas" e "Projeto Básico Ambiental" – PBA (capítulo VIII - Programa de Recuperação de Áreas e Práticas Silviculturais), elaborado pela empresa Silviconsult Engenharia para o trecho Ivaiporã – Itaberá III (metodologia também válida para o trecho Itaberá - Tijuco Preto III) a partir da identificação e dimensionamento prévio das áreas afetadas pelo empreendimento (pontos críticos). No detalhamento dessas ações, deverão constar as medidas de controle de erosões nas estradas e caminhos de acesso implantados por FURNAS para a construção da linha, bem assim a programação relativa às inspeções para a detecção de erosões. O cronograma de execução deverá ser reelaborado com base na sazonalidade regional (Itaberá – Tijuco Preto/SP). O período de vigência deve ficar em aberto, isto é, até que as ações de controle de erosão sejam concluídas.

12

mmme

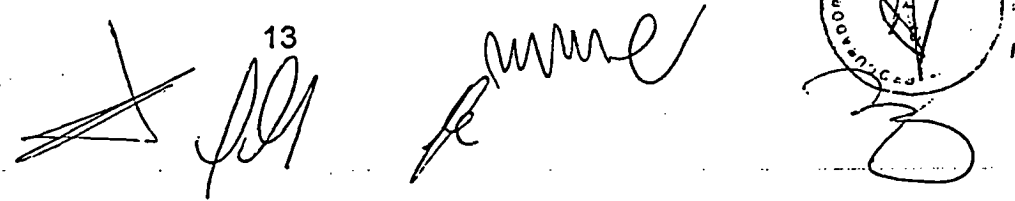


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4. FURNAS obriga-se a, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste termo, apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, detalhamento das ações de recuperação dos locais (degradados) que sofreram as maiores intervenções (praças de lançamento de cabos, áreas de empréstimos para reaterro das fundações, cortes no terreno e terraplanagem, viradouro, etc.) nos trechos A, B e C. Os procedimentos metodológicos devem ser baseados nos documentos, "Diretrizes Básicas para Recuperação de Áreas Degradadas" e "Projeto Básico Ambiental - PBA" (capítulo VIII - Programa de Recuperação de Áreas e Práticas Silviculturais), elaborado pela empresa Silviconsult Engenharia para o trecho Ivaiporã - Itaberá III (metodologia também válida para o trecho Itaberá - Tijuco Preto III). As ações conservacionistas (medidas físicas e físico-biológicas) devem estar compatibilizadas com as medidas biológicas (práticas silviculturais) para o pleno êxito das ações de reflorestamento/revegetação (medidas biológicas que serão implementadas após a recuperação (reabilitação) dos locais degradados). As referidas ações deverão ser estendidas também para a fase de operação do empreendimento, ou seja, controle permanente, no que se refere às erosões desencadeadas pelas intervenções de FURNAS. O cronograma de execução deve ser reelaborado com base na sazonalidade regional (Itaberá - Tijuco Preto/SP).

5. FURNAS obriga-se a, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura deste termo, apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, detalhamento das ações de reflorestamento/revegetação, inclusive em áreas de preservação permanente interferidas pela construção da linha, nos trechos A, B e C, abrangendo pelo menos 263,49 ha, indicando-se as áreas potenciais para serem beneficiadas, os critérios de escolha, a priorização destas áreas para se efetuar os plantios, cronogramas de implantação e as estratégias de execução, tal como constou da condicionante 2.4 da L.I. n.º 74/99, especialmente, nas praças de lançamento de cabos condutores, áreas de empréstimos, áreas de abertura de

13



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 22 do proc. n.º 2000-0.177.018-3
N.º 451-04

Claudete Neves de Souza

Adeina Cícero - P. Parlamentar

RF. 037.237.800

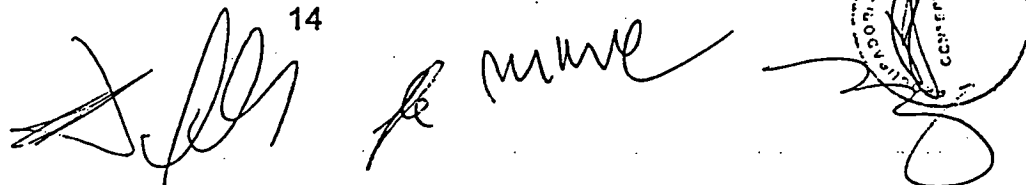
faixa (picada) longitudinal para passageiros de cabos e nas áreas ocupadas anteriormente com reflorestamento econômico (pinus e eucaliptos) que foram impactadas pelo empreendimento. O detalhamento dessas ações, deverá definir o quantitativo de mudas e os locais para o plantio de espécies nativas arbóreas de médio e de grande porte, uma vez que o PRAD (revisão 01 de 20.10.2000) apenas lista essas espécies. As referidas ações deverão ser estendidas também para a fase de operação do empreendimento. O cronograma de execução deve ser redefinido, com base na sazonalidade regional (Itaberá – Tijuco Preto/SP). O período mínimo de manutenção deverá ser de 10 (dez) anos, visto que o processo de sucessão e de regeneração de espécies em áreas degradadas deve ser induzido.

5.1. FURNAS compromete-se a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste termo, informar ao IBAMA e ao Ministério Público Federal, a relação das espécies disponíveis, as possíveis fontes de fornecimento de mudas e as datas de sua disponibilidade.

6. FURNAS obriga-se a, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste termo, apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, o detalhamento da atividade de "corte seletivo" a ser realizado após a entrada da Linha em operação, do qual deverão constar os procedimentos metodológicos adotados na execução do "corte seletivo" da vegetação arbórea (pequeno, médio e grande porte), na faixa de servidão, sob os cabos condutores.

6.1. O IBAMA compromete-se a analisar o detalhamento da atividade de "corte seletivo" referido no item 6 supra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da protocolização, por FURNAS, do mencionado documento, encaminhando cópia do correspondente parecer ao Ministério Público Federal.

7. FURNAS compromete-se a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da renovação da autorização de supressão de vegetação e da emissão das

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular official stamp with text around the perimeter, partially obscured by the signatures.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 23 do proc.
N.º 451 às 04
n.º 2000-0.177.018-3
Claudete Neves de Souza
RF: 637.237.699

ATPF's pelo IBAMA iniciar a Limpeza de Faixa de Servidão (remoção de material lenhoso e entulhos) ao longo de toda a linha Itaberá - Tijucu Preto III.

PROGRAMA COMPLEMENTAR

08. FURNAS compromete-se a, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste termo apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, Programa de Educação Ambiental a ser aplicado junto às comunidades localizadas nas áreas de influência do empreendimento, sensibilizando-as para a importância da preservação do meio ambiente. O referido programa deve contemplar os procedimentos metodológicos e o cronograma de execução. O início deste programa deverá ocorrer após sua aprovação pelo IBAMA.

DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

09. FURNAS compromete-se a apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, Relatório de Supressão de Vegetação nos trechos A, B e C, após a conclusão das atividades construtivas da linha.

10. FURNAS compromete-se a apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, Relatório das Ações de "Corte Seletivo", por ocasião de sua execução, na fase de operação da Linha, em consonância com o procedimento metodológico aprovado pelo IBAMA.

11. FURNAS compromete-se a executar todas as atividades (serviços de campo) com base nas metodologias previamente definidas nos seguintes documentos: "Manual Técnico de Campo" (documento normativo de FURNAS que detalha os procedimentos de avaliação de indicadores de risco), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (revisão 01 de 20.10.2000), NBR 5422 da ABNT (exceto o respectivo item 13.3), Relatório de Interferências.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº

25 do proc. 2000-0.177.018-3

Claudete Neves de Souza

RP 637-237.600

Adelina C. - Parlamentar

17. O IBAMA compromete-se a emitir a Licença de Operação – L.O. somente após a comprovação, por FURNAS, de que vem cumprindo os cronogramas de execução das medidas previstas no PRAD e no programa complementar objeto do presente Capítulo III.

CAPÍTULO IV – DOS CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS

1. FURNAS compromete-se a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo:

1.1. Proceder ao mapeamento dos pontos da LT Itaberá Tijuco Preto III que não atendam às recomendações da ICNIRP – International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection publicadas em 1998, para os campos elétricos e apresentação de medidas mitigadoras.

1.2. Apresentar o diagnóstico da exposição da população aos campos elétricos dentro da faixa de servidão das LTC I, II e III (Itaberá – Tijuco Preto), para efeito de estabelecimento do plano de remoção e/ou monitoramento da população por acaso exposta, conforme programa a ser detalhado, em conjunto com o IBAMA e o Ministério Público Federal, logo após o término do prazo antes assinalado.

2. FURNAS compromete-se a apresentar ao IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, no prazo de seis meses a contar da assinatura do presente termo, proposta de adequação do Programa de Comunicação Social em relação aos campos eletromagnéticos, contemplando a realização de atividades visando sensibilizar e informar a população da área de influência do empreendimento, de forma periódica, sobre os vários aspectos relacionados à operação da empresa, utilização de energia e exposição aos Campos Eletromagnéticos – CEM - definindo, desde já, os temas a serem abordados,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ATA - SGM/ATL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 26 do proc. n.º 2000-0.177.018-3
N.º 451 de 64 de 03
Claudio Neves de Souza
RP 637.237.600

de conformidade com a necessidade observada os municípios onde serão realizadas as atividades e a sua freqüência.

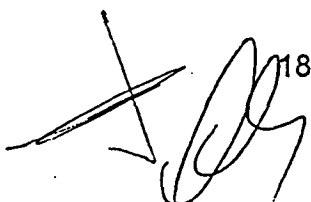
3. FURNAS compromete-se a contratar estudo, a ser elaborado por consultoria independente e de renomado saber na área, sobre os efeitos da exposição sócio-ambiental às emissões dos campos eletromagnéticos – CEM – provocadas por linhas de transmissão, no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

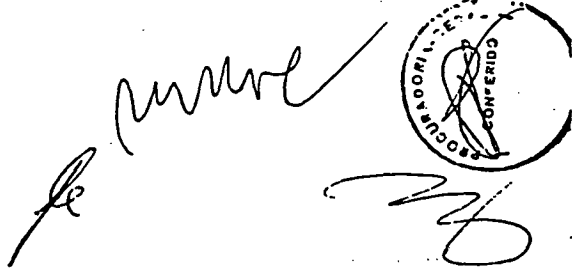
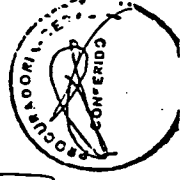
4. O IBAMA compromete-se a analisar o estudo referido no item 3 supra, no prazo de 6 (seis) meses, visando, dentre outros encaminhamentos cabíveis, a apresentação de proposta ao CONAMA de regulamentação para o licenciamento das atividades geradoras dos CEM.

CAPÍTULO V - DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

1. FURNAS compromete-se a colaborar com a FUNAI, por meio de instrumento jurídico próprio a ser definido, no processo de Identificação e Demarcação das áreas propostas para ampliação das Terras Indígenas Guarani Morro da Saudade (Barragem), Krukutu e Jaraguá, de acordo com as indicações constantes do *Mapa de Ocupação Guarani* e da *Planta de Demarcação da Terra Indígena Guarani da Aldeia Jaraguá* apresentados no *Relatório de Interferências* (Maria Inês Ladeira), (Anexo VIII) nos seguintes termos:

1.1. Custear as despesas relativas aos planos operacionais do(s) grupo(s) técnico(s) nomeado(s) pela FUNAI responsável(is) pela realização dos estudos de natureza etno-histórica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à identificação e delimitação das áreas de ampliação referentes as Terras Indígenas Guarani Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá, conforme normas e prazos definidos nos termos do Decreto nº 1.775/96.

 18

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

1.2. FURNAS compromete-se, ainda, a custear as despesas relativas aos trabalhos de demarcação física das áreas em questão, incluindo o cercamento adequado relativo ao perímetro dessas áreas, conforme estabelecido pela FUNAI, bem assim a implantação de porteiras.

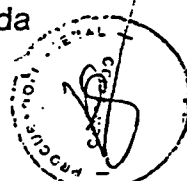
1.3. FURNAS compromete-se a custear despesas relativas ao pagamento de indenizações de benfeitorias de boa fé levantadas nas áreas de ampliação das Terras Indígenas acima mencionadas.

1.4 FURNAS compromete-se a custear despesas com diárias e deslocamento dos técnicos designados pela FUNAI encarregados de proceder ao pagamento das benfeitorias de boa fé acima referidas.

2. FURNAS compromete-se a realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso, com acompanhamento de técnico indicado pela FUNAI, os trabalhos de recuperação do sistema de eletrificação das áreas coletivas e da rede de distribuição interna junto às residências das aldeias Guarani Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá, com vistas a promover sua adequação às normas de segurança das instalações, devendo apresentar à FUNAI (DEPIMA-BSB) e à FUNASA (CORE-SP), com cópia ao Ministério Público Federal, relatório das atividades desenvolvidas, 45 (quarenta e cinco) dias após sua conclusão.

2.1 FURNAS compromete-se a custear as despesas com diárias e deslocamento dos técnicos designados pela FUNAI encarregados de proceder ao acompanhamento mencionado no item anterior.

3. FURNAS compromete-se a destinar recursos, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, para o desenvolvimento do "Projeto de Recuperação Ambiental e Subsistência", junto às Aldeias Guarani Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá, após devida aprovação pelo DEPIMA/DPC



ATA - SEMATL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 28 do proc. 2000-0.177.018-3
Nº 451 - 04 as
Adelma C... Parlamentar
Claudete Neves de Souza
RF 237.600

FUNAI, de acordo com o documento "Valorização Cultural e Ambiental das Aldeias Guarani, no Município de São Paulo" onde são estabelecidos os objetivos de referido Projeto, acompanhado da "Estimativa de Custos" (Anexo VI).

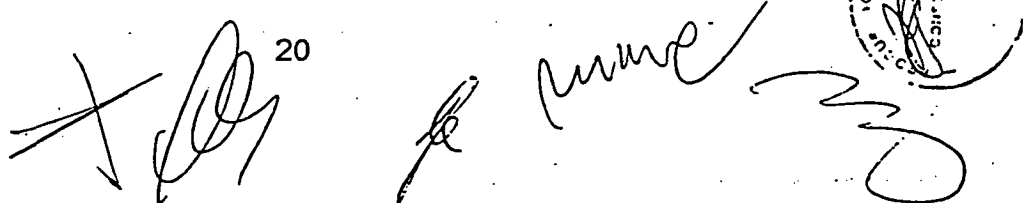
3.1. O "Projeto de Recuperação Ambiental e Subsistência" será coordenado por consultor indicado pela FUNAI e contratado por FURNAS, de maneira integrada às diversas ações em curso nas aldeias atendidas, devendo contar, em todas as suas fases, com a participação das comunidades indígenas e com o respeito aos seus princípios de autoridade e decisão.

3.2 O "Projeto de Recuperação Ambiental e Subsistência" será acompanhado, supervisionado e fiscalizado por técnico indicado pela FUNAI, comprometendo-se FURNAS a custear as despesas relativas ao pagamento de diárias e deslocamento de referido técnico.

3.3. O "Projeto de Recuperação Ambiental e Subsistência" será implementado pelas próprias comunidades indígenas, respeitando-se suas técnicas de manejo e conhecimentos tradicionais, comprometendo-se FURNAS a custear as despesas relativas à aquisição de sementes, adubos orgânicos, mudas, ferramentas, alimentação para mutirões de trabalho, fretes, deslocamentos entre aldeias para busca e/ou troca de cultivos tradicionais, aluguéis de equipamentos e máquinas, apresentadas de acordo com as necessidades e dinâmica dos trabalhos desenvolvidos.

3.4. O "Projeto de Recuperação Ambiental e Subsistência" abrange as seguintes ações:

3.4.1. Construção de cercas de arame farpado e mourões nas divisas das áreas indígenas com estradas e ruas nas aldeias Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá, bem como entre os espaços de cultivo e criação de animais.

20


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 29 do proc. n.º 2000-0-177.018-3
Nº 451-01-04
Claudete Nerys de Souza
Ademir C. - Parlamentar
RF. 037.237.000

3.4.2. Construção de cercas vivas nas divisas das áreas indígenas com estradas e ruas nas aldeias Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá, bem como entre os espaços de cultivo e criação de animais.

3.4.3. Implantação de porteiros com "quebra-costela" nas entradas das aldeias Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá visando a defesa das terras.

3.4.4. Povoamento das áreas Guarani Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá com espécies de vegetação nativa, sobretudo das mais utilizadas pelos índios como fonte de alimento, saúde e em sua cultura material.

3.4.5. Apoio às atividades de agricultura de subsistência e artesanato a serem desenvolvidas pelas comunidades das aldeias Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá.

3.4.6. Implantação, no sistema de agrofloresta, de pomares de frutos silvestres e exóticos que fazem parte da dieta Guarani nas aldeias Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá.

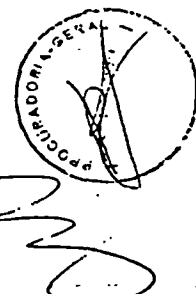
3.4.7. Construção de açude na aldeia do Krukutu para criação de peixes, como fonte alimentar ou lazer, em local escolhido pela comunidade, após a devida aprovação dos órgãos competentes.

3.4.8. Recuperação do açude existente na aldeia Morro da Saudade e diagnóstico para aproveitamento ao aquífero na aldeia Jaraguá, visando a criação de peixes, como fonte alimentar ou lazer para crianças.

3.4.9. Aquisição de espécies de alevinos a serem definidas de acordo com critérios técnicos visando o povoamento de espécies nos açudes construídos e recuperados nas aldeias Morro da Saudade, Jaraguá e Krukutu.

21

muve



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adelina C. - ... Parlamentar

3.5. Deverão ser apresentados à FUNAI (DEPIMA-BSB), com cópia ao Ministério Público Federal, relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do "Projeto de Recuperação Ambiental e Subsistência", subscritos pelo consultor contratado por FURNAS.

4. FURNAS compromete-se a construir, na aldeia Krukutu, em terreno escolhido pela comunidade para essa finalidade, no prazo de 180 (cento oitenta) dias, Unidade Multifuncional com área aproximada de 120 metros quadrados, destinada à implantação de cozinha comunitária e de unidade básica de saúde, conforme "Projeto da Unidade Multifuncional", previamente discutido e aprovado pela comunidade indígena, apresentado no Anexo VII.

4.1. A cozinha comunitária, com área aproximada de 58 metros quadrados, será destinada a preparação e oferta de comidas tradicionais, sobretudo às crianças, como incentivo ao consumo da culinária Guarani, à produção de gêneros necessários na própria aldeia e à recuperação nutricional dos seus membros.

4.2. FURNAS compromete-se a fornecer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os equipamentos necessários ao funcionamento da cozinha comunitária, na aldeia Krukutu, de acordo com a "Relação de Móveis e Utensílios para Cozinha", apresentada no Anexo VIII.

4.3. A unidade básica de saúde, com área aproximada de 62 metros quadrados, será destinada ao atendimento à saúde de nível primário, nos termos do programa de atenção à saúde indígena coordenado pela FUNASA.

4.4. FURNAS compromete-se a entregar, em 180 (cento e oitenta) dias, os equipamentos necessários ao funcionamento da unidade básica de saúde na aldeia Krukutu, conforme padrão estabelecido pela FUNASA e de acordo com as relações de "Material Permanente para Equipe de Saúde e de Apoio" e de

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ademais, a Comissão Parlamentar
"Material Permanente para Equipe de Saúde de Odontologia", apresentadas no
Anexo IX.

4.5. A implantação da cozinha comunitária e da unidade básica de saúde deverá ser aprovada pela FUNAI e pela FUNASA (CORE-SP), efetuada com acompanhamento dessas instituições e do Projeto de Saúde Martim de Lima, por intermédio de seu coordenador Sr. Uwe Weibrecht (telefone: 5920-2807).

5. FURNAS compromete-se a executar, duas vezes por ano, pelo período de 3 (três) anos, nas aldeias Morro da Saudade e Krukutu, Programa de Comunicação Social que informe os objetivos da LTC III e suas interferências sobre o meio ambiente e a paisagem local, destinado aos membros das comunidades e aos técnicos em saúde e educação que atuam nessas aldeias.

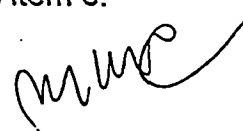
5.1. O programa de Comunicação Social referido no item acima abordará, no mínimo, os seguintes temas: riscos de acidentes na faixa de servidão, sobretudo durante incursões nas matas; medidas preventivas para minimização da exposição prolongada aos campos eletromagnéticos.

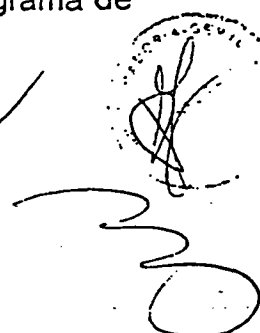
6. FURNAS compromete-se a realizar, concomitantemente à retomada das obras de implantação do empreendimento, com acompanhamento da FUNASA e orientação antropológica, Programa de Comunicação Social Especial em Saúde, destinado às comunidades das aldeias do Krukutu e Morro da Saudade, abrangendo orientação e prevenção de doenças contagiosas e as sexualmente transmissíveis; alcoolismo e drogas.

6.1. FURNAS compromete-se a apresentar relatórios à FUNAI e à FUNASA, com cópia ao Ministério Público Federal, 90 (noventa) dias após a execução do Programa de Comunicação Social mencionado no item 5 e do Programa de Comunicação Social Especial em Saúde mencionado no item 6.

 ²³







MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 32 do processo 2000-0.177.018-3
Nº 451-04
Claudete Neves de Souza
PP: 857 227.600

7. FURNAS compromete-se a realizar, em 120 (cento e vinte) dias, Programa de Comunicação Social orientado por antropólogo, junto às aldeias Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá destinado a informar as comunidades sobre eletricidade e o uso adequado e seguro da energia elétrica.

7.1. O Programa de Comunicação Social referido no item acima contará com a participação dos professores índios e não índios das aldeias Morro da Saudade, Krukutu e Jaraguá.

7.2. FURNAS compromete-se a apresentar, 90 (noventa) dias após a realização do Programa de Comunicação Social referido no item acima, relatório à FUNAI e à FUNASA, com cópia ao Ministério Público Federal.

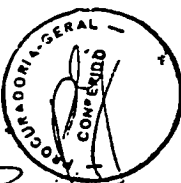
8. FURNAS compromete-se a realizar, concomitantemente à retomada das obras de implantação do empreendimento, Programa de Comunicação Social destinado a orientar os técnicos das áreas de planejamento da LT e os trabalhadores das obras sobre aspectos básicos da cultura indígena Guarani, direitos indígenas, noções básicas da legislação indigenista, sobretudo o artigo 58 do Estatuto do Índio (Lei nº 6001).

8.1. FURNAS compromete-se a apresentar relatório à FUNAI, com cópia ao Ministério Público Federal, 90 (noventa) dias após a realização do Programa de Comunicação Social referido no item acima.

9. Os Programas de Comunicação Social referidos nos itens 5, 6, 7 e 8 serão submetidos à aprovação da FUNAI, que designará técnicos com a incumbência de acompanhar e fiscalizar as ações relativas à execução desses Programas, comprometendo-se FURNAS a custear as despesas com diárias e deslocamentos de referidos técnicos.

24

anme



Folha n.º 26 do Proc.
 n.º 200-0.017-2002-3
 ATA - C. 1111

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 33 do proc.

Nº 451 às

Claudete Neves de Souza

RF: 637.237.600

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

1. FURNAS compromete-se a dar cumprimento a todas as ações previstas no Plano de Trabalho que integra o "Contrato de Prestação de Serviços na Especialidade Salvamento Arqueológico, Fase I – Levantamento Arqueológico", nº 13.062 de 03.04.2000, celebrado com o Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP), visando a execução por este último, do "Projeto de Levantamento do Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico, na área afetada pela Linha de Transmissão Itaberá/Tijuco Preto III".

1.1. FURNAS compromete-se a garantir a manutenção do acompanhamento, por arqueólogo do MAE-USP, de todas as atividades que envolvam movimentação do solo nas frentes de serviço do empreendimento referido no item 1.

1.2. FURNAS compromete-se a enviar ao IPHAN e IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, o relatório de consolidação dos resultados da Fase I – Levantamento Arqueológico, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua conclusão pelo MAE-USP.

1.3. FURNAS compromete-se a enviar ao IPHAN e IBAMA, com cópia ao Ministério Público Federal, o Plano de Trabalho relativo a Fase II – Resgate Arqueológico, referido no Contrato nº 13.062, visando a obtenção da competente autorização para prospecção, resgate e preservação, quando recomendados, dos sítios identificados na Fase I, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua apresentação pelo MAE-USP.

1.4. O início dos trabalhos da Fase II – Resgate Arqueológico dependerá da emissão da autorização pelo IPHAN, após solicitação do MAE-USP.

25

fe

mme

3

Folha n.º 265 do Proc.
n.º 0011-068-3
ATA

n.º 2000-0.177.018-3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 34 do Proc.

Claudete Nunes da Souza
RE: 627.237.600

N.º 451-04

1.5. Deverá constar no Plano de Trabalho relativo a Fase II – Resgate Arqueológico a realização de estudos sobre as interferências do campo eletromagnético gerado pela Linha de Transmissão Itaberá/Tijuco Preto III sobre os registros arqueológicos detectados na sua área de influência.

2. FURNAS compromete-se, por meio de Convênio ou outro instrumento jurídico a ser firmado com o IPHAN no prazo de até 6 (seis) meses a contar da assinatura do presente termo, a título de compensação pela não realização de estudos de impacto sobre o patrimônio arqueológico, histórico e cultural, previamente à implantação do empreendimento, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 3924/61 e da Resolução CONAMA nº 01/86:

2.1. a custear campanha de divulgação da necessidade da preservação do patrimônio cultural, particularmente o arqueológico, por meio da veiculação de chamadas na mídia televisiva, no âmbito do Estado de São Paulo, tendo como alvo o público em geral.

2.1.1. o projeto de campanha e das peças publicitárias será elaborado sob supervisão do IPHAN/9ª SR, por ele devendo ser aprovado.

2.1.2. após a aprovação, as peças publicitárias deverão ser veiculadas.

2.2. a custear a elaboração de cartilhas, mediante aprovação do IPHAN, abrangendo a legislação de proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro, o incentivo ao cumprimento das medidas legais de proteção e informações técnicas sucintas, com ênfase na característica do patrimônio arqueológico como recurso cultural de natureza finita, fato que torna imperativo seu estudo no âmbito dos procedimentos de licenciamento ambiental.

2.3. FURNAS compromete-se a incluir na FASE II – Resgate Arqueológico a que se refere o Contrato nº 13.062, a realização de estudos relativos a processos não invasivos (métodos geofísicos) em áreas balizadas por



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 35 do proc.º 2000-0.177.018-3
Nº 451-04 as 04 de ago de 2000
Claudete Neves da Souza

Adeitna Cio... ..mentar

~~RF: 63-237-600~~

geoindicadores detectados na Fase I – Levantamento Arqueológico do mesmo Contrato, com a finalidade de localizar e salvar os sítios arqueológicos identificados.

CAPÍTULO VII – DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL – PROGRAMAS AMBIENTAIS

1. FURNAS compromete-se a comprovar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente termo, o cumprimento da condição específica constante do item 2.1 da Licença de Instalação nº 74/99 já vencida, propostos para o trecho Itaberá-Tijuco Preto III com base na metodologia do Projeto Básico Ambiental – PBA do trecho Ivaiporã-Itaberá, ressaltando-se os programas já contemplados neste instrumento, objeto de exigências e prazos específicos.
2. O IBAMA compromete-se a avaliar a adaptação dos programas ambientais nos moldes referidos no item 1 supra, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva comprovação por FURNAS.

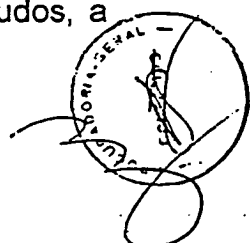
CAPÍTULO VIII – DO PASSIVO AMBIENTAL DAS LT-C I e II

1. FURNAS compromete-se a adotar, nos procedimentos de manutenção das linhas Itaberá – Tijuco Preto I e II, quando couber, os procedimentos metodológicos de “corte seletivo” elaborados e aprovados pelo IBAMA para a linha III do mesmo trecho.

CAPÍTULO IX – DE OUTROS ESTUDOS E AUTORIZAÇÕES OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA

1. O IBAMA compromete-se a exigir do empreendedor FURNAS como condicionante específica da Licença de Instalação, as análises e estudos, a

2027 *me*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adelina C...

RF: 637.237.600

seguir arroladas: a) comprovação de não comprometimento de qualidade das coleções hídricas na implantação do empreendimento, b) estudos geológicos e de perfil do solo nos locais onde serão implantadas as torres e c) diagnóstico das condições de infra-estrutura dos municípios afetados pelo traçado da LTC III, de forma a possibilitar o planejamento do atendimento da demanda sanitária gerada pelo empreendimento.

1.1. O IBAMA compromete-se a exigir de FURNAS a adoção de adequadas medidas mitigadoras e compensatórias do impacto ambiental apontado nos estudos e análises mencionados no item supra, anteriormente à emissão da Licença de Operação.

2. O IBAMA compromete-se a exigir do empreendedor FURNAS, no prazo de 30 (trinta) dias, como condicionante da L.I.: a comprovação do cumprimento das exigências técnicas constantes do Despacho DUSM n.º 257/98 (Anexo X) no tocante às interferências em áreas de proteção de mananciais e o cumprimento das exigências formuladas pelo Instituto Florestal – IF, no que concerne às unidades de conservação e seu entorno, existentes na área de influência do empreendimento (Resolução CONAMA n.º 13/90).

CAPÍTULO X – DO DANO MORAL COLETIVO

1. FURNAS compromete-se a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente termo, ao Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados de que trata o art. 13 da Lei 7347/85, a título de reparação por dano moral coletivo, o valor de R\$ 210.340,00 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos destinados à compensação ambiental orçados em R\$ 2.103.400,00 (dois milhões, cento e três mil e quatrocentos reais) no mês de novembro de 2000, devendo comprovar referido recolhimento junto ao IBAMA e ao Ministério Público Federal.

ATA - SEMAT
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 37 do proc. n.º 2000-0.177.018-3
N.º 451-04 as Claudete Naves de Souza
RF: 637.237.600

Adm. C. Parlamentar

CAPITULO XI – OUTROS COMPROMISSOS DO IBAMA

1. O IBAMA deverá fiscalizar sistematicamente a implantação e execução dos programas e projetos ambientais objeto deste TAC em todas as suas etapas, devendo apresentar ao Ministério Público Federal relatórios semestrais de fiscalização contendo pareceres analíticos e laudos críticos em face de todos os relatórios e informações originadas do presente termo.
2. O IBAMA comunicará imediatamente ao Ministério Público Federal a ocorrência de qualquer irregularidade ou não conformidade com este termo de ajuste ou a legislação ambiental, encontradas na execução dos programas e projetos, ainda que delas não resulte autuação.
3. O IBAMA comunicará ao Ministério Público Federal a conformidade da implantação de cada um dos programas e projetos ambientais objeto deste termo de ajustamento de conduta, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados do término de sua implementação.
4. O IBAMA comunicará ao Ministério Público Federal o nome e a qualificação dos componentes da equipe técnica responsável pela fiscalização e emissão dos relatórios, pareceres e laudos a que se refere a cláusula primeira deste termo de ajustamento de conduta.
5. O IBAMA compromete-se a incluir entre as condicionantes da autorização de supressão de vegetação a ser expedida após a emissão da LI, a implementação das ações ambientais previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e no presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
6. O IBAMA compromete-se a exigir de FURNAS como condicionante da LI, naquilo em que não colidir com o presente termo, o cumprimento das

29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nº 45102-04
Adeleide C. - Parlamentar

claudete Neves de Souza
RP: 637.237-600

obrigações ainda pendentes que constaram da L.I. n.º 74/99 cujo prazo de validade já expirou.

7. O IBAMA obriga-se a emitir Licença de Instalação – L.I. em que conste necessariamente como condicionante, o cumprimento do presente termo de ajustamento de conduta, sem prejuízo de outras condicionantes que entender cabíveis com base na legislação ambiental em vigor. Compromete-se ainda a suspender referida L.I. em caso de constatação do descumprimento de qualquer cláusula neste termo estipulada.

7.1. O IBAMA compromete-se a emitir a Licença de Instalação – L.I. constante do item supra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente termo.

8. O IBAMA compromete-se a só emitir a Licença de Operação – L.O. do empreendimento depois que tenha constatado que o empreendedor vem atendendo às condicionantes da L.I., devendo encaminhar o relatório de inspeção a FURNAS, com cópia ao Ministério Público Federal.

8.1. O IBAMA compromete-se a concluir o relatório de inspeção mencionado no item anterior no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação da emissão da L.O. por FURNAS.

9. O IBAMA firma o compromisso de destinar todo o montante da compensação ambiental a que se refere a Resolução CONAMA n.º 02/96, para implantação de unidade de conservação e custeio de atividades e aquisição de bens para unidades já criadas ou a serem criadas no Estado de São Paulo, sob a administração do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de São Paulo, sem prejuízo de sua ação fiscalizadora, como órgão competente pelo licenciamento do empreendimento causador de significativo impacto ambiental.

30

me

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

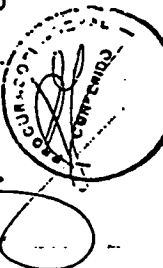
Folha n.º 39 do proc.
N.º 451-04

Cláudio Neves de Souza
RF: 637.237.600

C - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Adelina C. ...
RF: 100.406

1. As obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Conduta devem ser executadas sem prejuízo de outras exigências que vierem a ser feitas pelo IBAMA, IPHAN e pela FUNAI, em decorrência de suas funções institucionais, com fundamento na legislação protetiva do meio ambiente, das comunidades indígenas e do patrimônio cultural, bem ainda no Estudo de Impacto Ambiental - EIA e estudos complementares que integram o procedimento de licenciamento ambiental da Linha de Alta Tensão 750 Kv Itaberá - Tijuco Preto III.
2. A destinação dos recursos estipulados na cláusula supra a título de medida de compensação ambiental (Resolução CONAMA n.º 02/96), em percentual não inferior a 1% (um por cento) do valor do empreendimento, será fiscalizada pelo IBAMA em conjunto com a Prefeitura do Município de São Paulo e Instituto Florestal, devendo o Ministério Público Federal ser cientificado pelo IBAMA de todos os atos praticados com esse fim, por meio de relatórios circunstanciados semestrais.
3. FURNAS apresentará ao IBAMA relatórios circunstanciados, semestrais, de implementação de todos os planos, programas ambientais e atividades contidos neste termo de ajustamento, bem ainda das demais condicionantes da L.I. fixadas pelo órgão licenciador.
4. O descumprimento pelo empreendedor das obrigações estatuídas no presente termo de ajustamento de conduta acarretará em multa diária de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do primeiro ao trigésimo dia de inadimplência, R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) do trigésimo primeiro dia ao sexagésimo dia de inadimplência, R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do sexagésimo primeiro ao nonagésimo dia de inadimplência e R\$.100.000,00 (cem mil reais) do nonagésimo primeiro dia de inadimplência em diante.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 40 do proc.
Nº 451 às 07h
Adelino C. - Parlamentar
n.º 200-0.177.018-3
Claudete Naves de Souza
PF: 37 237-600

Referida multa será recolhida junto ao Fundo Federal de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados, até a satisfação total das obrigações assumidas, sem prejuízo dos demais consectários legais, exceto nos casos de comprovada impossibilidade. No caso de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não excluirá a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações de fazer e não-fazer constantes deste compromisso.

5. O descumprimento, pelo IBAMA, dos prazos e obrigações fixados no presente Termo de Ajustamento de Conduta, exceto nos casos de comprovada impossibilidade, sujeitará o órgão ambiental às penalidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa, nº 8.429/92, independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, especialmente na Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605/98.

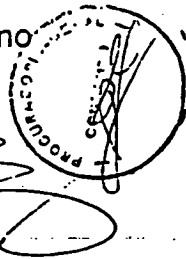
D – DO ACOMPANHAMENTO:

1. Fica assegurado aos órgãos ambientais estaduais e municipais, em articulação com o IBAMA, acompanhar e verificar, a qualquer tempo, o andamento dos trabalhos, com vistas ao cumprimento das obrigações assumidas neste termo.

2. O presente ajuste não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, federal, estadual e municipal, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, principalmente no que se refere às condicionantes que eventualmente fizerem parte do procedimento de licenciamento.

3. No caso de haver privatização, FURNAS dará publicidade ao presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, fazendo constar no

32



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha n.º 41 do proc. 2000.0.177-018-3
N.º 451-04
Adeina C. - Parlamentar
RF: 637.237.609
Cláudia Neves de Souza

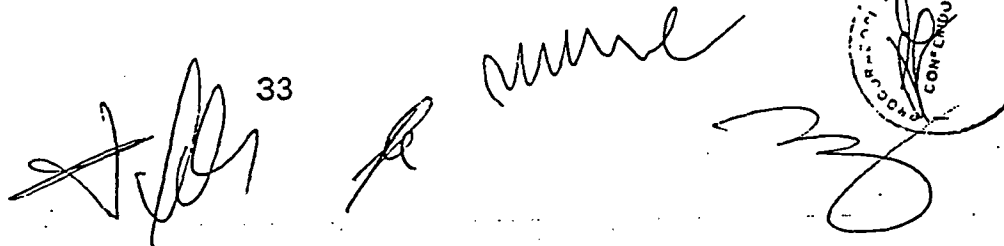
instrumento licitatório competente que o sucessor ou sucessores do empreendedor estatal ficarão obrigados a assumir todo o passivo ambiental aqui delineado, além das demais obrigações inerentes à preservação do meio ambiente, assegurados pelas leis especiais de regência e a Constituição Federal.

4. O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta deverá ser publicado no Diário Oficial da União e do Estado de São Paulo, às expensas de FURNAS.

5. Assim que firmado o presente pelas partes no preâmbulo nominadas, o Ministério Público Federal providenciará a remessa do documento para conhecimento do MM. Juízo da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo, comprometendo-se ainda a remeter incontinentemente uma via do presente termo à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, visando à homologação daquele órgão, por delegação do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a partir da qual será possível a homologação judicial. Será requerida ao juízo a permanência dos autos em cartório, visto que eles se prestarão a colecionar os relatórios técnicos produzidos pelos réus e avaliações do IBAMA, FUNAI, IPHAN, Instituto Florestal e Prefeitura do Município de São Paulo, dentre outros, sobre os estudos, projetos e programas de seu interesse. Tal se dá a fim de que qualquer interessado possa consultá-lo e informar-se acerca do cumprimento das obrigações fixadas neste termo.

E - DO LICENCIAMENTO:

O presente termo é integrante do processo de licenciamento ambiental da

33


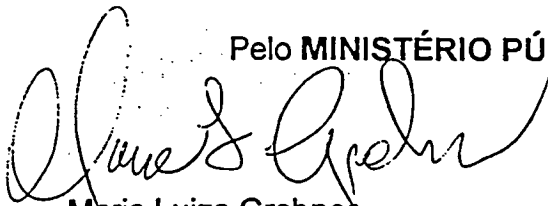
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adelina C. de Almeida
Parlamentar RF: 687.237.600

Linha de Alta Tensão 750 KV Itaberá – Tijuco Preto III, em curso perante o
IBAMA.

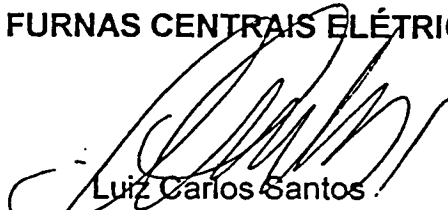
São Paulo, 15 de dezembro de 2.000.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

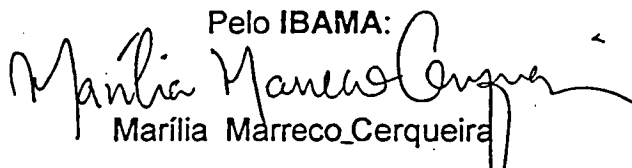

Maria Luiza Grabner
Procuradora da República

Walter Claudius Rothenburg
Procurador da República

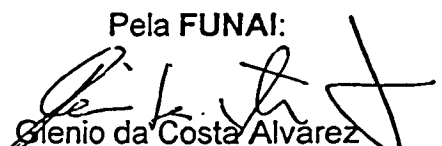
Por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A:


Luiz Carlos Santos
Presidente

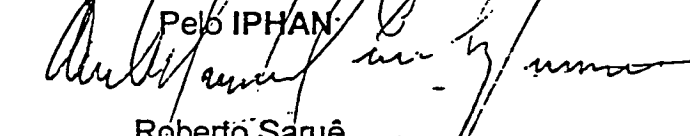
Pelo IBAMA:


Marília Marreco Cerqueira
Presidente

Pela FUNAI:


Genio da Costa Alvarez
Presidente

Pelo IPHAN:


Roberto Saruê
Superintendente da 9ª SR-SP



Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Paulo

Ata de Reunião realizada em 03 de Dezembro de 2002

(Com alterações acordadas entre os integrantes)

Folha n.º 43 do proc.

451 - 04

Adelma C. - Parlamentar

RF. 100.453

Pauta: U.C. como cumprimento do TAC de FURNAS

Integrantes:

Furnas Centrais Elétricas S/A

Ministério Público Federal.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Participantes:

- Sr. Clóvis Rocha (Departamento Imobiliário de FURNAS).
- Sra. Norma Pinto Villela (Gerente do Departamento de Meio Ambiente de FURNAS).
- Sr. Carlos Justo (Superintendente de Planejamento de FURNAS).
- Sr. Roberto Camilo (Patrimônio Imobiliário de FURNAS).
- Sr Afonso Jurandir de Moraes (Departamento de Construção de Transmissão de FURNAS).
- Sra. Kátia Matosinho (Departamento de Meio Ambiente de FURNAS).
- Sr. Luiz Roberto de Campos Jacintho (SMMA).
- Sra. Audrey Gabriel Gerald (SMMA).
- Dra. Stela Goldenstein (SMMA).
- Dr. Carlos Macruz Filho (SMMA).
- Neusa Marcondes (SMMA).
- Dra. Maria Luiza Grabner (Ministério Público Federal).
- Sra. Adriana Oliva (Ministério Público Federal).

1. A SMMA considerou que o objeto do TAC, especificamente no Município de São Paulo, nos itens A1 e 1.2 tratava da aquisição de uma área através de um decreto de desapropriação a ser executado pela PMSP.

37

Folha n.º 37 do Proc. 2000-0.0770183

ATA - SEMATEL

Folha n.º 44 do proc. N.º 451-04

Assistente Técnico I

RE 572.903.1-03

2. Ocorreu que a procuradora da Prefeitura do Município de São Paulo informou a SMMA que não poderíamos elaborar um decreto de desapropriação uma vez que essa atitude poderia induzir o Tesouro do Município a arcar com o possível ônus do processo, do qual não faz parte.

3. A SMMA indicou a necessidade de se encontrar um outro "modus operandi" para que FURNAS possa adquirir a área e doá-la a PMSP.

4. FURNAS informou que caso a área de 150 ha, indicada por SMMA como prioridade 1, for descartada, tendo em vista que a mesma foi objeto de desapropriação pelo Estado de São Paulo, com várias sentenças prolatadas, cujo valor dos precatórios inviabilizou a continuidade de sua aquisição. A partir daí a SMMA indicou uma outra área alternativa, com 90 ha denominada área "B" que estava em entendimentos para ver a viabilidade de sua aquisição.

Considerou ainda que as dificuldades que estão sendo enfrentadas, decorrem dos ônus verificados em alguns imóveis, tais como: autorização do DNPM para pesquisa de água mineral, desapropriação parcial da FEPASA e tombamento por parte do COMPRES P E CONDEPHAT. FURNAS salientou, ainda, que o proprietário da área autorizada pelo DNPM prevê a execução de um projeto cujo retorno financeiro será significativo. Assim, se houver um acordo com os proprietários e a PMSP a compra da área poderá ser feita de forma amigável por Furnas providenciando-se sua doação ao Município.

5. A Procuradora da União ponderou que devemos procurar o caminho menos oneroso, considerando que a desapropriação é mesmo difícil, sendo uma etapa do processo, ficando sob a

responsabilidade de FURNAS essa parte dentro do princípio da razoabilidade. Desta forma FURNAS procuraria solucionar a

compra pela via amigável, respeitando o princípio da razoabilidade, uma vez que a SMMA manifestou sua impossibilidade jurídica de emitir decreto de utilidade pública.

Folha n.º 45 do proc.
N.º 451004
Adm. C. Parlament
RF. 100.456

6. A SMMA considerou que seu objeto é receber uma área onde **esteja implantado** um parque, não se manifestando sobre os procedimentos de FURNAS para sua aquisição.

6.1 – A desapropriação de forma amigável e dentro do conceito de racionalidade e responsabilidade de FURNAS.

7. A Promotoria informou que à época (Outubro de 2001) o valor previsto era um milhão trezentos e dezoito mil e trezentos reais destinado à aquisição de área e implantação do parque.

8. Ficou acordado que a SMMA e o Ministério Público devem explicitar a um dos proprietários da área da área "B" que o preço a ser pago refere-se ao valor de mercado, e que foi pedida a cassação do alvará de pesquisa mineral que fora por ele solicitado ao D.N.P.M.

9. FURNAS reafirmou que pretende trabalhar na aquisição da área com 150 ha e caso não seja possível a negociação em função de custos, a SMMA se manifestará por outro imóvel preferencialmente dentro da Cratera da Colônia.

10. A SMMA considerou também que além da área é necessário discutir o projeto de Educação Ambiental.

11. FURNAS alertou para a questão de que o anexo 2 faz parte do TAC e coloca como objeto a criação do parque e a implantação

do Programa de Educação Ambiental com a produção de Folders,
Folhetos e Cartilhas.

12. A SMMA informou que esse projeto inicial de Educação Ambiental é insuficiente e que deseja ver efetivadas as alterações contidas no Termo de Referência enviado à FURNAS. Caso não seja possível adquirir os 150 ha como área do parque os valores resultantes dessa diminuição de área poderão ser destinados ao Projeto de Educação Ambiental em escala financeira compatível com a diferença do preço da terra.

13. FURNAS enfatizou que os investimentos ~~serão~~ para aquisição da área, considerando 150 ha irão condicionar o aceite de outras ações como a nova proposta de Educação Ambiental. Para tanto deve-se estabelecer um levantamento de custos.

14. FURNAS, SMMA e o Ministério Público Federal acordaram quanto ao que diz respeito à proposta de Educação Ambiental, desde que o valor final seja compatível com a diferença resultante da aquisição de terras, em relação ao original definido no TAC e considerando o valor pago na propriedade. Para fins de levantamentos os custos deverão ser considerados.

14.1 - Para fins de levantamentos os custos deverão considerar a população que vive no entorno da área do parque.

14.2 - A aquisição dos equipamentos contidos no T.R. de Educação Ambiental serão orçados por FURNAS.

14.3 - Que a SMMA orçará as publicações e a contratação da consultoria pública para treinamento dos monitores.

15. Dessa forma esses valores deverão ser trazidos para a próxima reunião.

15.1 Caberá a FURNAS orçar os valores que serão comprometidos com a desapropriação do parque.

Folha n.º 40 do Proc.
 2004-0-037-068-3
 n.º Lourdes de Cassia G. Souza
 ATA - GCMATL

Folha n.º 526
 200-0137-018-3
 Maria Augusta Santos
 Assistente Técnico I
 RF 577.903.1.03

16. FURNAS, entretanto declarou que, um novo documento de alteração modificando o TAC só poderá ser assumido pela empresa se houver um entendimento entre a SMMA e FURNAS e que tenha o aval da Promotoria da República.

Folha n.º 47 do proc.
 N.º 451 - 04
 Adeline C. - Parlamentar

17. A Promotoria considerou que as decisões sobre as possíveis alterações no TAC deveriam ser feitas a posteriore, ou seja, quando todos os custos das ações acordadas puderem ser cotejados.
18. Ficou também ratificado que a parte de cercamento proposto pela SMMA não poderá ser efetivada no momento, uma vez que a área ainda é particular.
19. Ficou acordada a próxima reunião para dia 10 de dezembro de 2002 as 14,30 horas na SMMA quando cada órgão discutirá seus levantamentos financeiros.

Folha nº 48 do proc.
Nº 451-04

Woc. 03

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Paulo

Ata de Reunião realizada em 10 de Dezembro de 2002

Folha n.º 41 do Proc.
n.º Lourdes de Cássia G. Souza
ATA - SGMATL

2004-0.077.068.3

527
2000.0177 0183
Maria Augusta Santos
Assistente Técnico I
RF 577.903:1.03

Pauta: U.C. como cumprimento do TAC de FURNAS

Integrantes:

Furnas Centrais Elétricas S/A
Ministério Público Federal.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Participantes:

- Sr. Clóvis Rocha (Departamento Imobiliário de FURNAS).
- Sra. Norma Pinto Villela (Gerente do Departamento de Meio Ambiente de FURNAS).
- Sr. Carlos Justo (Superintendente de Planejamento de FURNAS).
- Sr. Roberto Camilo (Patrimônio Imobiliário de FURNAS).
- Dra. Stela Goidenstein (SMMA).
- Sra. Audrey Gabriel Gerald (SMMA).
- Dr. Carlos Macruz Filho (SMMA).
- Neusa Marcondes (SMMA).
- Luiz Roberto de Campos Jacintho (SMMA).
- Dra. Adriana Oliva (Ministério Público Federal).
- Dr. Avelino Marques da Silva (Ministério Público Federal)

Folha n.º 42 do Proc.
n.º 2004.0.007.068.3
ATA ESCRITA

Folha n.º 528 do Proc.
n.º 2002.0.127.018.3
Ass. Gláucia Augusta Santos
Assistente Técnico I
RE 572.903.1.01

1. FURNAS informou que, em reunião realizada com os três proprietários das áreas indicadas para verificação de valores, não houveram definições. Contudo de maneira informal obteve-se a posição de um dos proprietários no sentido de que as discussões poderiam basear a venda da área partindo-se do valor de 1.200.000 dólares.
Folha n.º 49 do proc
obteve-se a 451.04
ATA ESCRITA
2. FURNAS considerou que o valor de mercado da área referida é de aproximadamente 328 mil reais.
3. A SMMA indagou sobre a possibilidade dessa área ser adquirida por um valor razoável.
4. FURNAS informou que, de acordo com as avaliações feitas o valor das três áreas que correspondem a 107 ha seria de 514 mil reais, ponderando sobre o fato de que haveriam ainda várias outras ofertas de propriedades grandes na região.
5. A SMMA considerou que seria possível optar-se por outra área preferencialmente na Cratera da Colônia, caso não se chegasse a um acordo.
6. A Promotoria ponderou que seria razoável que o custo da aquisição ficasse em torno do previsto (514 mil reais).
7. A SMMA indicou a possibilidade de FURNAS buscar adquirir uma outra área que se encontra a venda dentro da cratera designada como área "C" que contempla uma extensão de 50 ha.
8. A Promotoria sugeriu que se negociasse também essa área.
9. A SMMA considerou aceitável a possibilidade de se adquirir áreas descontínuas.

2004-0.45+0003
Folha n.º 43 do Proc.
n.º Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SMMA

Folha n.º 50 do Proc.
n.º 2000 0177.018-3
Ass. Maria Augusta Santos
Assistente Técnico I
RF 57.903.1.00

9. A SMMA sugeriu que se negociasse a área "C" juntamente com novas propostas, entendendo que os custos para a busca e investigação das áreas a serem adquiridas não devem fazer parte do orçamento destinado ao TAC.

Folha n.º 50 do proc.
Nº 451 04
Adelina C. 100.406

10. A SMMA disponibilizou-se a auxiliar na busca de uma área adequada, indicando alternativas.

11. A SMMA indagou a FURNAS, se o orçamento aprovado, para o próximo ano consignava o valor do orçamento do TAC aprovado.

12. A promotoria confirmou que o orçamento em questão contemplava o valor do TAC.

13. Furnas reiterou que o valor foi orçado e o que for acordado será cumprido.

14. A SMMA declarou que na medida do que for possível se compromete a unir esforços para que se gaste o menos possível.

15. A SMMA lembrou que o valor discutido no início do TAC era de 1% de aproximadamente dois milhões e seiscentos mil reais, sendo que a procuradoria aplicou sobre o mínimo.

16. FURNAS e SMMA acordaram que foi apresentado como possibilidade de aquisição a área "C", a qual poderia ser acrescida às demais propriedades remanescentes da segunda proposta "B".

17. FURNAS apresentou através de planilha, o levantamento de valores calculados em m² da região, que indicava a inviabilidade de aquisição da área de um dos proprietários da área "B", de maneira que concordaram em orçar novas áreas (mesmo que fora da Cratera da Colônia).

44

Folha n.º	do Proc.
2004.0.027.068.3	
Lourdes de Cassia G. Souza	
ATA - SGMAT	

Folha n.º	do proc.
530	
n.º	2000.0.470.183
433.	
Maria Augusta Santos	
Assistente Técnico I	
RF 577.903.1.03	

18. FURNAS argumentou que o conhecimento pelos moradores do interesse institucional da área implica na elevação dos preços. Folhas nº 51 do proc.
Nº 451 04
19. FURNAS e SMMA concordaram em vistoriar as áreas de forma "anônima" para viabilizar as negociações. Ademir C. ...
RF. 100.406
20. A SMMA considerou que seria produtivo se as buscas fossem realizadas conjuntamente entre FURNAS e SMMA através de seus técnicos e dentro dos critérios estabelecidos que são prioritariamente:
- A – Dentro da Cratera
 - B – Áreas frágeis.
 - C – Beira de córregos.
 - D – Áreas sujeitas à invasão
21. FURNAS ficou de encaminhar a SMMA imagens digitalizadas das áreas em estudo, para verificações.
22. Dessa forma, concluiu-se que as negociações poderiam ser agilizadas, estabelecendo-se propostas viáveis que poderão ser analisadas pelas partes e trazidas para definições na próxima reunião.
23. Furnas expôs que o valor do orçamento parcial para Educação Ambiental é de 200 mil reais com equipamentos faltando ainda outros custos que até a presente data não haviam sido cotados. (Tabelas complementares em anexo).
-
24. A SMMA orçou em 200 mil reais com publicações e consultoria. (Tabelas complementares em anexo).

Folha nº 57 do proc.
Nº 451.077.04

25. Dessa forma considerou-se um custo aproximado de 450 mil reais destinados a Educação Ambiental.

RF. 100.456

26. Ficou acordado a data da próxima reunião para dia 10 de janeiro de 2003 às 10:00s na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para apresentação de resultados.

Folha n.º 53 do proc.
N.º 2000.077.013
Marília Augusta Santos
Assistente Técnico I
RS 377.603.100

45
Folha n.º 45 do Proc.
2004.0.077.068
N.º 3
Luiz Carlos de Castro G. Souza
ATA - SEMA/7L



Folha nº 53 do proc.
Nº 451-04

Doc. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PLANEJAMENTO
DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

São Paulo, 23 de agosto de 2000

Ref. Ação Civil Pública 1999.61.00.048465-6

MEMORANDO Nº

DECONT -2

Senhor Diretor,

2710-11522/2000-9

Folha nº 543

do Processo

2000 - 0.177.018-3

ALDA CAMPI
Chefe de Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECONT-2

Conforme solicitado, estamos encaminhando relatório sobre a área impactada pela Linha de Transmissão Itaberá-Tijuco Preto no município de São Paulo, incluindo nossa proposta para a compensação ambiental prevista em lei.

Atenciosamente

Folha n.º 68 do Proc.
n.º 2000.0.001.002-3
Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SGM/ATL

Eng. Agrônoma Maria Lucia Ramos Bellenzani

Chefe da Seção Técnica de Unidades de Conservação

Arqt.ª JANINE KOERICH WAGNER
Divisão Técnica de Planejamento Ambiental
Diretora

Folha n.º 03 do Proc. 2000-0.177.018-3 n.º 54 do proc. 451-04
ATA ISOMATI
RE 100.476
ALUA CAMP
Chefe de Seção II
C. 690.982.4.00 - DECONT-2

Linha de Transmissão Itaberá-Tijuco Preto - Furnas
Relatório Técnico dos Impactos sobre o Ecossistema e
Proposta de Compensação Ambiental

O traçado proposto para a linha de transmissão Itaberá-Tijuco Preto atravessa o município de São Paulo em uma das regiões ambientalmente mais sensíveis: o extremo Sul do município. Além de definida como Área de Proteção aos Mananciais pela legislação estadual, abriga significativos remanescentes de Mata Atlântica, gravemente ameaçados pela expansão urbana.

A proposta do município para coibir a devastação da região é a criação de uma Área de Proteção Ambiental, a APA Municipal do Capivari-Monos. (Projeto de Lei 412/98). Aprovado pelo CADES em 1996 (Resolução 14/CADES/96, de 27 de maio de 1996), o Projeto de Lei 412/98 passou por duas Audiências Públicas, em novembro e dezembro de 1998, foi aprovado por todas as Comissões na Câmara Municipal e encontra-se em pauta para votação. Esta APA abrange toda a bacia hidrográfica do Capivari-Monos e parte das bacias hidrográficas Billings e Guarapiranga.

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente vem trabalhando, desde 1994, na caracterização do meio físico, biótico e sócio-econômico da região. Levantamentos faunísticos e florísticos realizados, respectivamente, pela Divisão de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna e pelo Herbário Municipal (DEPAVE), atestam a inquestionável importância ambiental da área para a proteção da biodiversidade. O diagnóstico do uso e ocupação do solo (ver mapa), realizado pela Divisão de Planejamento Ambiental do DEAPLA mostra que a urbanização desordenada já vem avançando sobre a área, reforçando a necessidade de proteção dos remanescentes florestais e outras formas de vegetação nativa.

Cabe ressaltar, ainda, que a área em questão está inserida na Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, além de estar situada entre o Parque Estadual da Serra do Mar e a cidade, exercendo um papel de área tampão e abrigando importantes corredores ecológicos. A área engloba também reservas indígenas (Barragem, Curucutu e Rio Branco, esta última parcialmente) e sobrepõe-se às áreas naturais tombadas da Serra do Mar (Condephaat) e Cratera de Colônia (Condephaat e Compresp), como se pode observar no mapa anexo.

Todas as torres localizadas no município de São Paulo (608 a 663) estão situadas dentro do perímetro proposto para a APA (ver mapa). Atravessa trechos das bacias hidrográficas Billings e Guarapiranga e tangencia a bacia hidrográfica do Capivari-Monos (figuras 1 e 2).

O fato de a criação da APA Municipal do Capivari-Monos não ser ainda aprovada não torna menos importante a proteção da área. O empreendimento impacta a última reserva de Mata Atlântica do município (figuras 3, 4 e 5), bastante significativa conforme estudos realizados pela SVMA.

Aspectos florísticos

A vegetação nativa ainda recobre a maior parte das terras. A Mata Atlântica é bastante significativa, em diferentes estágios sucessionais, de inicial a avançado de regeneração. O mapeamento de vegetação foi obtido através de fotointerpretação, complementada por checagens a campo. Apresenta as seguintes classes de vegetação nativa: *Floresta Ombrófila Densa Montana e Alto-Montana* (*Florestas Nebulares*), primárias e secundárias, *Florestas Secundárias* (capoeiras senso amplo),

Folha n.º 70	do Proc. N.º 2001.0.022.068-3	Folha n.º 55	do Proc. N.º 451.0.04
Lourdes de Cássia G. Souza		Adelina Cícero - Ass. Parlamentar	
ATA - SOM/ATL		2000.0.0177.018-3	

do Processo

A distribuição espacial dessas categorias pode ser observada no mapa de uso e ocupação do solo anexo.

• *Floresta ombrófila densa montana e alto montana primária ou secundária*: Constitui a formação florestal mais desenvolvida da área, dominada por árvores e com grande riqueza de espécies, apresenta pelo menos três estratos: superior, pouco denso e com indivíduos de altura entre 15 e 25 metros; intermediário, de alta densidade e constituída por indivíduos de 5 a 10 metros; inferior, com ervas e arbustos, além de palmeiras e fetos arborescentes de até 3 metros de altura. Essa formação exerce papel fundamental na estabilidade do solo, manutenção do manancial hídrico, da fauna e do clima da região, devendo servir como banco genético para repovoamentos futuros. Ocorrem algumas manchas localizadas principalmente em áreas onde ainda hoje o acesso é difícil. Destacam-se duas grandes manchas, uma no entorno da cachoeira do rio Capivari já nas escarpas da Serra do Mar e outra bastante significativa ao sul da estação elevatória Capivari, da Sabesp. Outras manchas menores estão localizadas próximo ao limite do município de São Bernardo, às margens do ribeirão dos Monos; próximo ao bairro de Engenheiro Marsilac, às margens da represa Billings e ainda nos limites da Cratera de Colônia. Esta última vem sendo bastante ameaçada pela expansão dos loteamentos próximos.

• *Floresta ombrófila densa montana e alto montana primária ou secundária (Florestas nebulares)*: é uma formação arbórea de porte baixo associada aos campos das cristas da Serra do Mar, região de solos pobres e rasos, sujeita a longos períodos de neblina. São florestas menos desenvolvidas em termos de porte, mas bastante ricas em diversidade de espécie. Ocorrem também em diversos estágios sucessionais.

• *Formações ou Florestas secundárias (capoeiras senso amplo)*: Podem ser verificados pelo menos quatro estágios de regeneração, pioneiro, inicial (capoeirinha), médio (capoeira senso restrito) e avançado (capoeirão). Considera-se formação vegetal em estágio pioneiro de regeneração aquele cuja fisionomia, geralmente campestre, tem inicialmente o predomínio de estratos herbáceos, podendo haver estratos arbustivos e ocorrer predomínio de um ou outro. A capoeirinha (floresta inicial de regeneração caracteriza-se pela fisionomia que varia de savânica a florestal baixa com estrato herbáceo e pequenas árvores normalmente de baixa diversidade biológica. A floresta secundária em estágio médio de regeneração apresenta árvores de vários tamanhos. A floresta secundária em estágio avançado de regeneração (capoeirão) apresenta a fisionomia florestal fechada, tendendo a ocorrer distribuição contígua de copas, podendo o dossel apresentar ou não árvores emergentes.

Florestas secundárias são a cobertura vegetal predominante na área. Os estágios sucessionais mais avançados predominam na bacia do Capivari-Monos, especialmente ao sul da ferrovia. Nas bacias Guarapiranga e Billings, mais antropizadas, são raras as matas em regeneração avançada e predominam os estágios inicial e médio.

Campos: Caracterizado pela predominância da cobertura por gramíneas e outras plantas herbáceas. Na região são encontrados dois tipos, campos alto-montanos e campos de várzeas (brejos). O campo alto-montano ocorre acompanhando as cristas mais altas da Serra do Mar sujeito a vários fatores adversos como ventos constantes, solos rasos, grande amplitudes térmicas, entre outros.

• *Campos de várzea*: apresenta vegetação herbácea ou lenhosa de porte baixo sendo suas espécies adaptadas a suportar inundações periódicas. Estão situadas nas baixadas que margeiam os

RE 100.183
Chefe de Seção II
R\$ 600.982,40 - DECO

2000 - 0 177.018-3

O levantamento florístico vem sendo realizado pelo Herbário Municipal, através de coletas em cinco pontos: Cratera de Colônia (vegetação de várzea e floresta secundária), Fazenda Capivari (propriedade da SABESP próxima a Engenheiro Marsilac, área de floresta secundária), Núcleo Curucutu (Parque Estadual da Serra do Mar, área de campos e florestas nebulares) e Engenheiro Marsilac (florestas secundárias e floresta ombrófila densa). As espécies já identificadas comprovam expressiva diversidade florística, inclusive com a presença de espécies endêmicas, como a palmácea *Lytocarium hoenei* e a gesneriácea *Nematanthus kullnmanii*, e a interessante áracea *Urosphata* sp. Informações sobre as espécies já coletadas, bem como as exsicatas, estão disponíveis no Herbário Municipal.

Na Cratera de Colônia, a flora é muito diferenciada, com formações campestres e floresta de várzea ocorrendo principalmente nos terrenos mal drenados (baixa diversidade arbórea e alta diversidade de epífitas); predomina formação de várzea, com espécies de campos dominadas por Gramineae e Xyridaceae e entremeadas principalmente por Cyperaceae, Onagraceae, Eriocaulaceae, Pontederiaceae e Alismataceae. Nestas áreas ocorrem espécies interessantes de Araceae do gênero *Urosphata*. Nas florestas de várzeas destacam-se muitas espécies da família Myrtaceae, ipê amarelo de brejo (*Tabebuia umbellata*), branquilha (*Sebastiania klotzschiana*), entre outras. É notável a grande diversidade de epífitas. Ocorrem várias famílias botânicas (Bromeliaceae, Piperaceae, Polypodiaceae, Gesneriaceae, Orchidaceae, Cactaceae) além de muitas briófitas.

Durante os cinco anos de levantamento florístico foram identificadas as seguintes espécies, descritas por ponto de amostragem.

Ponto 1: Engenheiro Marsilac, próximo ao rio Capivari:

Família	nome científico
Asclepiadaceae	1 indet
Bromeliaceae	<i>Pitcairnia flammea</i> 1 indet
Cactaceae	<i>Rhipsalis</i>
Compositae	<i>Pseudogynoxys</i> 7 indet
Cyperaceae	<i>Rhynchospora mansculus</i>
Família	nome científico
Dioscoreaceae	<i>Dioscorea monadelph</i>
Flacourtiaceae	<i>Xylosma glaberrimum</i>
Gesneriaceae	<i>Nematanthus gregorius</i>
Gramineae	1 indet
Guttiferae	<i>Hyperium</i>
Iridaceae	<i>Sysirinchium commutatum</i>
Leguminosae- Mimosoideae	<i>Inga</i>
Lycopodiaceae	<i>Lycopodiella cernua</i>
Melastomataceae	<i>Leandra acutiflora</i> <i>Miconia cinnamomifolia</i> <i>Miconia theaezens</i> <i>Tibouchina clinopodifolia</i> <i>Tibouchina fothergillae</i> <i>tibouchina</i> 7 indet
Myrtaceae	<i>Myrcia pubipetala</i> <i>Myrcogenia smithii</i>
Ochnaceae	<i>Sauvagesia erecta</i> <i>Sauvagesia</i>
Onagraceae	<i>Fuchsia</i>
Orchidaceae	<i>Cleistes</i> 1 indet
Palmae	1 indet
Rosaceae	<i>Rubus urticifolius</i>
Tiliaceae	<i>Trumfetta</i>
Xyridaceae	<i>Xyris</i>
2 indet	1 indet

Folha n.º 71 do Proc.
2004.0.027.068-3
Folhas de Aracis C. Souza
ATA - SGMATL

Folha nº 57 do proc.

Nº 451-04

Ponto 2: Bairro Gramado (bacia Guarapiranga), próximo ao Jardim Botânico, Parque Estadual do Jaraguá, São Paulo, SP

RF. 100.456

Família	Nome científico
Acanthaceae	1 indet
Aquifoliaceae	Ilex
Araceae	Anthurium scandens
Begoniaceae	Begonia fischeri Begonia fruticosa
Bromeliaceae	Canistrum cyathiforme Vriesea
Cactaceae	Rhipsalis 1 indet
Chenopodiaceae	1 indet
Compositae	Baccharis Erigeron Mikania 10 indet
Cyperaceae	Carex brasiliensis Cyperus megapotaemicus Cyperus pahlil Eleocharia Rhynchospora floribunda Rhynchospora holoschoenoides Scleria 1 indet
Elaeocarpaceae	Sloanea monosperma
Euphorbiaceae	Croton Pera
Gesneriaceae	Nematanthus fritschii nematanthus villosus
Gramineae	Cynodon nlemfluensis Panicum Paspalum Saccharum aspenum
Guttiferae	1 indet
Iridaceae	Sysirinchium vaginatum Sysirinchium
Juncaceae	juncus
Labiatae	1 indet
Lauraceae	Endichleria paniculata Ocotea elegans Ocotea nectandrifolia Ocotea 2 indet
Leg-Caesalpinoidea	Cassia
Leg-Papilionoidea	Collaea
Lentibulariaceae	Utricularia gibba
Loranthaceae	1 indet
Lythraceae	Cuphea
Malvaceae	Abutilon
Marantaceae	1 indet
Meliaceae	Cedrela
Monimiaceae	Mollinedia
Moraceae	1 indet
Myrsinaceae	Myrsine 3 indet
Myrtaceae	Calipthranthes grandifolia Campomanesia Martierea racemosa Martierea Myrseugenia myrcioides Myrsia hispida Myrsia multiflora Psidium myrtoides Psidium 2 indet
Ochnaceae	3 indet
Onagraceae	Ludwigia
Orchidaceae	1 indet
Palmae	Lytocaryum hoenei 1 indet
Passifloraceae	Passiflora vellosii
Piperaceae	Peperomia Piper
Polygalaceae	Polygala

Folha nº 57

2000-0.177.018-3

ALDA CAMI
Chefe de Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECONT-2Folha nº 52 do Proc.
2004-0.027.069.3
Lourdes de Oliveira G. Souza
ATA - SGM/ATL

Folha n° 58 do proc.

N° 4516-04

Adm. 748 - Alimentar

Folha n° 748 - Alimentar

2000-0.177.018-3

ALCA CAMM
Chefe de Seção II
R.F. 500.992.4.00 - DECONT-2

Sapindaceae	Cupania Serjania
Simaroubaceae	Picramnia ciliata
Smilacaceae	Smilax 1 indet
Solanaceae	Solanum 3 indet
indeterminadas	8

Ponto 3 - Embura

Familia	Nome científico
Acanthaceae	Mendoncia
Anacardiaceae	Schinus
Annonaceae	Guatteria 2 indet
Araceae	Anthurium crassipes
Asclepiadaceae	1 indet
Begoniaceae	Begonia cucullata
Bignoniaceae	Jacaranda
Bromeliaceae	Canistrum cyathiforme Tillandsia stricta Vriesia carinata
Cactaceae	Rhipsalis 1 indet
Chenopodiaceae	1 indet
Clethraceae	Clethra
Commelinaceae	2 indet
Compositae	Baccharis Elephantopus mollis Erigeron Mikania Piptocarpha Vernonia 6 indet
Convolvulaceae	Ipomea
Cyperaceae	Carex brasiliensis Cyperus megapotaemicus Cyperus pahlil Eleocharia Pleurostachys sellowii Rhynchospora floribunda Rhynchospora holoschoenoides Scleria 1 indet
Elaeocarpaceae	Sloanea monosperma
Erythroxylaceae	Erythroxylum ambium
Euphorbiaceae	Croton Dalechampia Pera
Flacourtiaceae	Casearia 1 indet
Gesneriaceae	Nematanthus fritschii nematanthus villosus
Gramineae	Cynodon nlemfluensis Panicum pilegum Paspalum Saccharum asperum
Guttiferae	1 indet
Iridaceae	Sysinnchium commutatum Sysinnchium
Juncaceae	Juncus
Labiatae	1 indet
Lauraceae	Ocotea dispersa Ocotea teleiandra 1 indet
Leg-Caesalpinoidea	Cassia Sclerolobium denudatum
Leg-Mimo	Inga
Loganiaceae	1 indet
Melastomataceae	Leandra Ossaea Tibouchina R indet

Folha n.º 73 do Proc.

n.º 2004.0.017.068-3

Lourdes de Cassia G. Souza

ATA SEMATL

Folha n° 59 do proc.
N° 454.04

Myrtaceae	Gomidesia Myrcia fallax Psidium cattleianum
Nyctaginaceae	Guapira opposita
Onagraceae	Fuchsia
Palmae	1 indet
Piperaceae	Piper
Polygalaceae	1 indet
Rosaceae	Prunus myrtifolia Rubus brasiliensis
Rubiaceae	Posoqueria Psychotria suterella Psychotria 7 indet
Rutaceae	Esenbeckia grandiflora
Sapindaceae	2 indet
Sapotaceae	1 indet
Smilacaceae	Smilax
Solanaceae	Brunfelsia Solanum 4 indet
Symplocaceae	Symplocos variabilis Symplocos
Winteraceae	Drimys brasiliensis
indeterminadas	7

Adelina Cipriano - Desmembramento

RF. 100.406

2000 - 0.177.018-3

ALDA CAMPI
Chefe de Seção II
R.F. 600.992.4.00 - DECONT-2

Folha n.º 74 do Proc.
n.º 2004.0.044.068.3
Lourdes de Fátima G. Souza
ATA - SEMATL

As espécies assinaladas como indet estão sendo identificadas no Herbário Municipal ou foram encaminhadas a especialistas para identificação

O traçado proposto para a linha Itaberá-Tijuco Preto atravessa principalmente áreas de floresta secundária, conforme se pode observar no mapa de uso do solo anexo.

Aspectos faunísticos

A diversidade de ambientes existentes na região proporciona uma variada oferta de habitats disponíveis e conseqüentemente de animais a estes relacionados.

Pesquisas realizadas na região pela Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da SVMA, registraram a presença de fauna significativa, com ocorrência de espécies ameaçadas de extinção. Foi registrada na região da APA do Capivari-Monos a ocorrência da onça-parda (*Puma concolor*) na Fazenda Capivari, no Parque Estadual da Serra do Mar e na Aldeia Indígena da Barragem, através da observação de pegadas e de relatos de moradores. Essa espécie necessita de uma extensão de cerca de 200 km² por indivíduo¹, e compartilha seu habitat com sítios, plantações e aldeias indígenas, o que confere extrema vulnerabilidade para sua proteção, reforçando a necessidade de preservação dos remanescentes florestais. A presença desse grande carnívoro indica a existência de ecossistemas ainda preservados.

Na área da Fazenda capivari, foram identificadas as seguintes espécies:

TAXON	AUTOR	NOME POPULAR	STATUS
Filo Chordata			
Subfilo Vertebrata			
Classe Amphibia			
Superordem			
Lissamphibia			
Ordem Anura			
Subordem Acozmanura			
Família Leptodactylidae			
Subfamília			
Leptodactylinae			
1 <i>Physalaemus cuvieri</i>	Fitzinger, 1826	Rã-cachorro	

Folha nº 60 do proc.
Nº 4510-04

Ademir C. ... Parlamentar

Folha RF. 10350

An Process

2000 - 0 177.018-3

CAMP
Chefe de Seção II
R.F. 500.582.4.56 - DECONT-2

Folha n.º 75 do Proc.
2004.0.017.062-3
Lourdes da Cássia G. Sousa
ATA - SGM/ATL

TÁXON	AUTOR	NOME POPULAR	STATUS
Classe Aves			
Ordem Podicipediformes			
Família Podicipedidae			
1 <i>Podilymbus podiceps</i>	(Linnaeus, 1758)	Mergulhão	
Ordem Pelecaniformes			
Família			
Phalacrocoracidae			
2 <i>Phalacrocorax brasilianus</i>	(Gmelin, 1789)	Biguá	
Ordem Ciconiiformes			
Família Ardeidae			
3 <i>Ardea coccy</i>	(Linnaeus, 1766)	Socó-grande	
4 <i>Bubulcus ibis</i>	(Linnaeus, 1758)	Garça-vaqueira	
5 <i>Butorides striatus</i>	(Linnaeus, 1758)	Socozinho	
6 <i>Casmerodius albus</i>	(Linnaeus, 1758)	Garça-branca-grande	
7 <i>Egretta thula</i>	(Molina, 1782)	Garça-branca-pequena	
8 <i>Nycticorax nycticorax</i>	(Linnaeus, 1758)	Savacu	
Família Cathartidae			
9 <i>Coragyps atratus</i>	(Bechstein, 1783)	Urubu-de-cabeça-preta	
Ordem Anseriformes			
Família Anatidae			
Subfamília Anserinae			
Tribo Dendrocygnini			
10 <i>Dendrocygna viduata</i>	(Linnaeus, 1766)	Irerê	
Ordem Falconiformes			
Família Accipitridae			
11 <i>Buteogallus meridionalis</i>	(Latham, 1790)	Gavião-caboclo	
12 <i>Rupornis magnirostris</i>	(Gmelin, 1788)	Gavião-carijó	
Família Falconidae			
13 <i>Falco sparverius</i>	Linnaeus, 1758	Quiriquiri	
14 <i>Herpetotheres cachinnans</i>	(Linnaeus, 1758)	Acauã	
15 <i>Polyborus plancus</i>	(Miller, 1777)	Caracará	
Ordem Gruiformes			
Família Rallidae			
16 <i>Gallinula chloropus</i>	(Linnaeus, 1758)	Frango-d'água-comum	
17 <i>Rallus nigricans</i>	Vieillot, 1819	Saracura-sanã	
Ordem Charadriiformes			
Família Jacanidae			
18 <i>Jacana jacana</i>	(Linnaeus, 1766)	Jaçaná	
Família Charadriidae			
19 <i>Vanellus chilensis</i>	(Molina, 1782)	Quero-quero	
Ordem Columbiformes			
Família Columbidae			
20 <i>Columba livia domestica</i>	Gmelin, 1789	Pombo-doméstico ^b	
21 <i>Columba plumbea</i>	Vieillot, 1818	Pomba-amargosa	
22 <i>Columbina talpacoti</i>	(Temminck, 1810)	Rolinha	
Ordem Psittaciformes			
Família Psittacidae			
23 <i>Brotoeris tirica</i>	(Gmelin, 1788)	Periquito-rico	
24 <i>Forpus xanthopterygius</i>	(Spix, 1824)	Tuim	
25 <i>Pionus maximiliani</i>	(Kuhl, 1820)	Maitaca-de-Maximiliano	
26 <i>Pyrrhura frontalis</i>	(Vieillot, 1818)	Tiriba-de-testa-vermelha	
Ordem Cuculiformes			
Família Cuculidae			
27 <i>Crotophaga ani</i>	Linnaeus, 1758	Anu-preto	
28 <i>Guira guira</i>	(Gmelin, 1788)	Anu-branco	
29 <i>Piaya cayana</i>	(Linnaeus, 1766)	Alma-de-gato	
Ordem Strigiformes			
Família Strigidae			
30 <i>Otus choliba</i>	(Vieillot, 1817)	Corujinha-do-mato	
31 <i>Rhinopteryx clamator</i>	(Vieillot, 1807)	Coruja-orelhuda	
32 <i>Speotyto cunicularia</i>	(Molina, 1782)	Buraqueira	

Folha n° 61 do proc.
N° 451.0004

Adequação de ... complementar

Folha n° 35135

do Proc.

2000 - 0.177.018 - 3

ALDA CAMPI
Chefe de Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECONT-2

Folha n.º 76 do Proc.
2004.0004.0683
Unidade de Cassio G. Souza
ATA - SGM/ATL

TÁXON	AUTOR	NOME POPULAR	STATUS
Ordem Apodiformes			
Família Apodidae			
33	<i>Chaetura andrei</i>	Berlepsch & Hartert, 1902	Andorinhão-do-temporal
Família Trochilidae			
34	<i>Amazilia lactea</i>	(Lesson, 1829)	Beija-flor-de-peito-azul
35	<i>Chlorostilbon aureoventris</i>	(d'Orbigny & Lafresnaye, 1838)	Besourinho-de-bico-vermelho
36	<i>Leucochloris albicollis</i>	(Vieillot, 1818)	Papo-branco
37	<i>Phaethornis pretrei</i>	(Lesson & De Lattre, 1839)	Rabo-branco-de-sobre-amarelo
38	<i>Thalurania glaucopis</i>	(Gmelin, 1788)	Tesoura-de-fronte-vermelha
Ordem Coraciiformes			
Família Alcedinidae			
39	<i>Ceryle torquata</i>	(Linnaeus, 1766)	Martim-pescador-grande
40	<i>Chloroceryle americana</i>	(Gmelin, 1788)	Martim-pescador-pequeno
Ordem Piciformes			
Família Ramphastidae			
41	<i>Ramphastos dicolorus</i>	Linnaeus, 1766	Tucano-de-bico-verde
Família Picidae			
42	<i>Celeus flavescens</i>	(Gmelin, 1788)	Pica-pau-de-cabeça-amarela
43	<i>Colaptes campestris</i>	(Vieillot, 1818)	Pica-pau-do-campo
44	<i>Colaptes melanochloros</i>	(Gmelin, 1788)	Pica-pau-verde-barrado
45	<i>Melanerpes candidus</i>	(Otto, 1796)	Birro
46	<i>Picumnus cirratus temminckii</i>	Lafresnaye, 1845	Pica-pau-anão-barrado
47	<i>Veniliornis spilogaster</i>	(Wagler, 1827)	Pica-pauzinho-verde-carijó
Ordem Passeriformes			
Subordem Suboscines			
Superfamília Furnarioidea			
Família Thamnophilidae			
48	<i>Drymophila malura</i>	(Temminck, 1825)	Choquinha-carijó
49	<i>Mackenziaena leachii</i>	(Such, 1825)	Borralhara-assobiadora
50	<i>Pynglena leucoptera</i>	(Vieillot, 1818)	Papa-taoca-do-sul
51	<i>Thamnophilus caeruleus</i>	Vieillot, 1816	Choca-da-mata
Família Conopophagidae			
52	<i>Conopophaga lineata</i>	(Wied, 1831)	Chupa-dente
Família Furnariidae			
Subfamília Furnariinae			
53	<i>Furnarius rufus</i>	(Gmelin, 1788)	João-de-barro
Subfamília Synallaxinae			
54	<i>Certhiaxis cinnamomea</i>	(Gmelin, 1788)	Curutié
55	<i>Cranioleuca pallida</i>	(Wied, 1831)	Arredio-pálido
56	<i>Synallaxis ruficapilla</i>	Vieillot, 1819	Pichororé
57	<i>Synallaxis spixi</i>	Sclater, 1856	João-teneném
Subfamília Philydorinae			
58	<i>Lochmias nematura</i>	(Lichtenstein, 1823)	João-porca
Família Dendrocolaptidae			
59	<i>Sittasomus griseicapillus</i>	(Vieillot, 1818)	Arapaçu-verde
Superfamília Tyrannoidea			
Família Tyrannidae			
Subfamília Elaeniinae			
60	<i>Camptostoma obsoletum</i>	(Temminck, 1824)	Risadinha
61	<i>Elaenia flavogaster</i>	(Thunberg, 1822)	Guaracava-de-barriga-amarela
62	<i>Todirostrum plumbeiceps</i>	Lafresnaye, 1846	Ferreirinho-de-cara-canela
63	<i>Tolmomyias sulphurescens</i>	(Spix, 1825)	Bico-chato-de-orelha-preta
64	<i>Serpophaga subcristata</i>	(Vieillot, 1817)	Alegrinho

Folha nº 62 do proc.
Nº 451-04

Adelina C. ... Parlamentar

RE 100.436
Folha nº 152

2000 - 0.177.018 = 3

ALDA CAMPI
Chefe de Seção II
R.F. 800.982.403 - DECONT-2

Folha nº 77 do Proc.
2004.0017.068-3
Lourdes Cássia G. Souza
ATA - SGWATL

TAXON	AUTOR	NOME POPULAR	STATUS
Subfamília Fluvicolinae			
65 <i>Arundinicola leucocephala</i>	(Linnaeus, 1764)	Lavadeira-de-cabeça-branca	
66 <i>Hirundinea ferruginea</i>	(Gmelin, 1788)	Gibão-de-couro	
67 <i>Lathrotriccus euleri</i>	(Cabanis, 1868)	Enferujado	
68 <i>Machetornis rixosus</i>	(Vieillot, 1819)	Bentevi-do-gado	
69 <i>Muscipira vetula</i>	(Lichtenstein, 1823)	Tesoura-cinzenta	
70 <i>Myiophobus fasciatus</i>	(Müller, 1776)	Filipe	
Subfamília Tyranninae			
71 <i>Pitangus sulphuratus</i>	(Linnaeus, 1766)	Bentevi	
72 <i>Empidonomus varius</i>	(Vieillot, 1818)	Petica	
73 <i>Myiozetetes similis</i>	(Spix, 1825)	Bentevizinho-penacho-vermelho	
74 <i>Tyrannus melancholicus</i>	Vieillot, 1819	Suiriri	
75 <i>Tyrannus savana</i>	Vieillot, 1808	Tesoura	
Família Pipridae			
76 <i>Chiroxiphia caudata</i>	(Shaw & Nodder, 1793)	Tangará	
Família Cotingidae			
77 <i>Carpornis cucullatus</i>	(Swainson, 1821)	Corocochó	
78 <i>Procnias nudicollis</i>	(Vieillot, 1817)	Araponga	*Apêndice D Anexo I-VU
Subordem Oscines			
Família Hirundinidae			
79 <i>Notiochelidon cyanoleuca</i>	(Vieillot, 1817)	Andorinha-pequena-de-casa	
80 <i>Stelgidopteryx ruficollis</i>	(Vieillot, 1817)	Andorinha-serrador	
Família Troglodytidae			
81 <i>Troglodytes aedon</i>	Vieillot, 1809	Corruia	
Família Muscicapidae			
Subfamília Turdinae			
82 <i>Platycichla flavipes</i>	(Vieillot, 1818)	Sabiá-una	
83 <i>Turdus amaurochalinus</i>	Cabanis, 1851	Sabiá-poca	
84 <i>Turdus leucomelas</i>	Vieillot, 1818	Sabiá-barranco	
85 <i>Turdus rufiventris</i>	Vieillot, 1818	Sabiá-laranjeira	
Família Mimidae			
86 <i>Mimus saturninus</i>	(Lichtenstein, 1823)	Sabiá-do-campo	
Família Vireonidae			
87 <i>Cyclarhis gujanensis</i>	(Gmelin, 1789)	Pitiguari	
88 <i>Vireo olivaceus</i>	(Linnaeus, 1766)	Juruviara-norte-americano	
Família Emberizidae			
Subfamília Parulinae			
89 <i>Basileuterus culicivorus</i>	(Deppe, 1830)	Pula-pula	
90 <i>Basileuterus leucoblepharus</i>	(Vieillot, 1817)	Pula-pula-assobiador	
91 <i>Geothlypis aequinoctialis</i>	(Gmelin, 1789)	Pia-cobra	
92 <i>Parula pitiayumi</i>	(Vieillot, 1817)	Mariquita	
Subfamília Coerebinae			
93 <i>Coereba flaveola</i>	(Linnaeus, 1758)	Cambacica	
Subfamília Thraupinae			
94 <i>Pipraidea melanonota</i>	(Vieillot, 1819)	Viúva	
95 <i>Tachyphonus coronatus</i>	(Vieillot, 1822)	Tié-preto	
96 <i>Tangara desmaresti</i>	(Vieillot, 1819)	Saíra-lagarta	
97 <i>Thlypopsis sordida</i>	(d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	Canário-sapé	
98 <i>Thraupis ornata</i>	(Sparman, 1789)	Sanhaço-de-encontro-amarelo	
99 <i>Thraupis sayaca</i>	(Linnaeus, 1766)	Sanhaço-cinzento	
100 <i>Trichothraupis melanops</i>	(Vieillot, 1818)	Tié-de-topete	
101 <i>Stephanophorus diadematus</i>	(Temminck, 1823)	Sanhaço-frade	
Subfamília Emberizinae			
102 <i>Sporophila caerulescens</i>	(Vieillot, 1823)	Coleinho	
103 <i>Volatinia jacarina</i>	(Linnaeus, 1766)	Tiziu	

	TAXON	AUTOR	NOME POPULAR	STATUS
Subfamília Cardinalinae				
10 5	<i>Saltator similis</i>	d'Orbigny & Lafresnaye, 1837	Trinca-ferro-verdadeiro	
Subfamília Icterinae				
10 6	<i>Cacicus chrysopterus</i>	(Vigors, 1825)	Soldado	
Família Passeridae				
10 7	<i>Passer domesticus</i>	(Linnaeus, 1758)	Pardal ^o	
Classe Mammalia				
Ordem Carnivora				
Família Canidae				
1	<i>Cerdocyon thous</i>	(Linnaeus, 1766)	Cachorro-do-mato	**Apêndice II
Família Felidae				
Subfamília Felinae				
2	<i>Puma concolor</i>	(Linnaeus, 1771)	Onça-parda	*Apêndice B - E **Apêndice I ***Portaria ****Anexo I-VU
Família Mustelidae				
Subfamília Lutrinae				
3	<i>Lutra longicaudis</i>	(Olfers, 1818)	Lontra	*Apêndice B - V **Apêndice I ***Portaria ****Anexo I-VU
Família Procyonidae				
Subfamília Procyoninae				
4	<i>Nasua nasua</i>	(Linnaeus, 1766)	Quati	
5	<i>Procyon cancrivorus</i>	(G. Cuvier, 1798)	Mão-pelada	****Anexo II
Ordem Perissodactyla				
Família Tapiridae				
6	<i>Tapirus terrestris</i>	(Linnaeus, 1758)	Anta	**Apêndice II ****Anexo I-EP
Ordem Artiodactyla				
Família Cervidae				
Subfamília Capreolinae				
7	<i>Mazama gouazoubira</i>	(G. Fischer, 1814)	Veado-catingueiro	
Ordem Rodentia				
Subordem Sciurognathi				
Família Sciuridae				
Subfamília Sciurinae				
8	<i>Sciurus aestuans</i>	Linnaeus, 1766	Caxinguelê	
Subordem				
Hystriognathi				
Família Erethizontidae				
9	<i>Coendou villosus</i>	(F. Cuvier, 1823)	Ouriço-cacheiro	
Família Hydrochaeridae				
10	<i>Hydrochaeris hydrochaeris</i>	(Linnaeus, 1766)	Capivara	

Fonte: SVMA.1999. Inventário da Fauna do Município de São Paulo, Diário Oficial do Município, 24 de agosto de 1999, São Paulo, 44(159:41-44)

Número total de espécies do inventário: 118

Número total de espécies ameaçadas constatadas: 05

Enquadramento das espécies ameaçadas segundo a norma de referência da legenda:

- *UICN: 03
- **CITIES: 02
- ***Portaria nº 1522/89 - IBAMA: 02
- ****Decreto Estadual Nº 42.838/98: 05

Uso e ocupação do solo

A caracterização do uso do solo foi feita pela SVMA a partir de fotointerpretação, complementada com vistorias de campo, das fotos aéreas na escala 1:25.000 de 1994. Está em andamento sua atualização, através da interpretação de imagens do satélite Landsat de 2000.

A distribuição espacial dos usos pode ser observada no mapa de uso do solo da área proposta para a ADA Municipal de Curitiba-Matopos, parte integrante deste documento. Desse modo, por uma

Folha nº 63 do proc.
Nº 451.004

Folha nº 153 do proc.
Adm. Orç. 153.000.000

2000-0.177.018 3

PELA CAMP
Chefe de Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECONT-2

Folha n.º 204.004.068.3 do Proc.
n.º 204.004.068.3
Lourdes da Cássia G. Souza
ATA SGMATL

2004.0.047.068-3

Folha n.º	69	do Proc.
n.º	Lourdes de Cássia G. Souza	
ATA - SEMIATL		

Folha n.º 154

do Processo

2000 - 0.177.018-3

A vegetação nativa, é o uso mais expressivo, indicando que, felizmente, trata-se de uma área ainda bastante preservada. Das categorias de vegetação, as florestas secundárias representam categoria mais significativa. Considerando o banco de sementes existente, tais matas, se manejadas adequadamente, podem avançar no processo de sucessão vegetal.

O segundo uso mais presente é o agropecuário, cuja importância é grande no contexto da contenção da expansão urbana, pois tais áreas, quando produtivas, podem representar uma atividade econômica viável, evitando a instalação de loteamentos irregulares. A silvicultura é representada por reflorestamentos de *Pinus* e *Eucaliptus*, sendo o primeiro mais expressivo. Trata-se de uso compatível com a proteção aos mananciais.

Os loteamentos são mais presentes na bacia da Billings e na região conhecida por Barragem, limite das bacias Capivari-Monos e Billings. São loteamentos na sua maioria irregulares, desprovidos de infraestrutura e em processo de expansão. Independente da criação da APA, a SVMA tem trabalhado em ações educativas e fiscalizatórias na região, visando coibir a expansão desses loteamentos.

Chácaras de recreio são também presentes. São chácaras destinadas a segunda residência, com casas, pequenos pomares e hortas para consumo próprio da família e empregados.

O traçado da linha de transmissão Itaberá-Tijuco Preto atravessa áreas de agropecuária e chácaras, matas e loteamentos (Jardim dos Eucaliptos na Bacia Guarapiranga e Barragem na bacia do Capivari-Monos). A maior parte do trecho é representado por matas, presentes especialmente no trecho que tangencia a bacia hidrográfica do Capivari-Monos. (ver mapa).

Áreas ambientalmente críticas

O trabalho de atualização do uso e ocupação do solo em andamento na SVMA ainda não está terminado, mas já mostra a pressão inequívoca da expansão urbana sobre a região. A situação é gravíssima na bacia da Billings, especialmente no loteamento Condomínio Vargem Grande, situado na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia e ocupando cerca de 1/10 da Cratera. Essa é área mais crítica da região, sendo urgente a tomada de medidas para a proteção do que restou dos ecossistemas naturais da Cratera.

Tombada em 1995 pelo CONDEPHAAT, essa área contempla um fenômeno geológico conhecido como "Cratera de Colônia", ou astroblema de Colônia. Trata-se de uma formação circular de aproximadamente 3.640 metros de diâmetro, circundada por um anel de relevo colinoso, que se eleva a até 125 metros da planície central. As torres 632 a 641 da linha de transmissão Itaberá-Tijuco Preto localizam-se no interior da área tombada.

O fenômeno vem sendo estudado pela Universidade de São Paulo desde 1961, sendo considerada uma das 150 estruturas circulares semelhantes existentes no planeta e uma das 6 localizadas no Brasil. Os estudos das taxas de sedimentação estimam uma idade aproximada de três milhões de anos e a hipótese mais provável para o surgimento dessa cratera converge para o impacto de um corpo celeste. Do ponto de vista científico, o aspecto mais importante a ser abstraído encontra-se no preenchimento sedimentar por turfa, pois estima-se que a cratera tenha originalmente 900 metros de profundidade, atingindo, aproximadamente, 400 metros de espessura, de onde pode-se extrair

2000-0.177.018-3

subsídios para a avaliação das transformações impostas à vegetação pela influência da atividade humana sobre o meio ambiente.

Folha n.º 65 do proc.
N.º 451.004

ALDA CAMPI
Chefe de Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECO

A importância científica da preservação da Cratera da Colônia é um fato incontestável e converge com a importância da preservação dos recursos hídricos - haja visto que a bacia de drenagem do ribeirão Vermelho percorre cerca de 1,5 quilômetro antes de desaguar na represa Billings, exatamente no seu braço Taquacetuba, cujas águas estão sendo captadas pela SABESP para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo. A proteção da várzea (felizmente, ainda não ocupada pelo loteamento) é fundamental para a manutenção da qualidade das águas.

A proteção da vegetação remanescente da Mata Atlântica é muito importante para a proteção da biodiversidade regional, pelas suas características diferenciadas e diversidade faunística e florística. O recente relatório realizado conjuntamente pela Divisão de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna e pelo Herbário Municipal (DEPAVE), a pedido do DPA/DEAPLA, mostra que tais remanescentes vem sendo gravemente impactados e recomenda, para a sua proteção, a criação de uma unidade de conservação de proteção integral, adequadamente implantada e fiscalizada.

A Barragem é outra área crítica. O adensamento dos loteamentos existentes vêm ameaçando as nascentes do ribeirão dos Monos, principal afluente do Capivari. A SVMA tem realizado ações fiscalizatórias na região, em parceria com a Secretaria Municipal das Administrações Regionais e a Secretaria Municipal da Habitação. Tem também intensificado atividades informativas e educativas, visando conscientizar a comunidade.

Projetos e atividades desenvolvidas pela SVMA na região

Independente da transformação da área em APA - o que depende do legislativo municipal - a SVMA vem trabalhando desde 1995 para a proteção ambiental da área atingida pela Linha de Transmissão Itaberá-Tijuco Preto. Além das já citadas pesquisas florísticas e faunísticas, a Secretaria tem desenvolvido projetos e atividades visando o desenvolvimento sustentável da região, a proteção da biodiversidade e a conscientização da população moradora. Destacam-se:

- Cursos de capacitação em educação ambiental para professores das escolas da região, com periodicidade anual. O primeiro desses cursos, em andamento, capacita 60 professores de 16 escolas municipais e estaduais.
- Cursos de formação de multiplicadores ambientais para a comunidade. Estão em andamento dois cursos: um na região do Embura e outro na Colônia Paulista, com a participação de respectivamente 25 e 40 lideranças indicadas pela comunidade. Está prevista a realização de cursos semestrais, atendendo duas comunidades a cada semestre.
- Diagnóstico e avaliação do potencial ecoturístico da região, visando o desenvolvimento dessa atividade.
- Fortalecimento da atividade agropecuária, visando a progressiva transformação das áreas já ocupadas por agricultura tradicional em agricultura orgânica. Desenvolvido em parceria com o Instituto de Economia Agrícola e organizações não governamentais locais, está atualmente em fase inicial e compreende desde o diagnóstico das condições locais às estratégias mercadológicas, passando pela formação de cooperativas e pela extensão rural.

2000 - 0.177.018-3

- Fortalecimento de organizações comunitárias e formação de lideranças, visando estruturar um sistema de gestão participativo e abrangente para a área.
- Levantamentos faunísticos e florísticos (desde 1995), fundiário (em fase inicial) e arqueológicos (em projeto, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura).
- Diagnóstico e pesquisa de alternativas sustentáveis de geração de renda.
- Fiscalização integrada.

Tais atividades, apesar de recentes, já vêm demonstrando sucesso. Sua continuidade e expansão é fundamental para assegurar o uso sustentável da área, a conservação da biodiversidade e a proteção dos mananciais de abastecimento para as gerações futuras.

Medidas Compensatórias Propostas

Tendo em vista a inquestionável necessidade do empreendimento para a economia nacional - com o que a SVMA concorda plenamente - e, por outro lado, a irreversibilidade dos impactos já provocados - dado o adiantado estado de implantação da obra, como mostram as fotos anexas a este documento, as nossas sugestões para a compensação ambiental a ser exigida pela SVMA concentram-se em medidas compensatórias, relacionadas à proteção da biota afetada pelo empreendimento.

Independente da efetiva criação da APA, entendemos que para a devida compensação do dano ambiental causado é necessária a proteção integral de um área representativa dos ecossistemas impactados. Na região, a área mais indicada é a Cratera de Colônia (figuras 6 e 7). Trata-se de uma região de grande importância ambiental, e sob forte risco devido à expansão do loteamento Condomínio Vargem Grande. Ainda que a APA venha a ser criada, ela não seria, por ser uma unidade de conservação de uso sustentável, por si só capaz de conter a degradação da Cratera. Para isso é preciso, sem dúvida, a criação de uma unidade de conservação de proteção integral. ✓

Nossa proposta é a criação de uma unidade de conservação de proteção integral dentro da Cratera da Colônia, garantindo a preservação dos ecossistemas ameaçados, assegurada mediante um bom plano de manejo, vigilância e fiscalização da área (a ser exercida por FURNAS, sob orientação da SVMA.)

A mata remanescente da Cratera de Colônia apresenta árvores de até 10 metros de altura ou mais, chamando a atenção a abundância e diversidade de epífitas, como bromélias, cactáceas, gesneriáceas, orquidáceas, pteridófitas e líquens, indicando tratar-se de vegetação em estado avançado de sucessão, e mesmo climáxica. Em função das peculiaridades do solo local, essa vegetação tem características bastante diversas das encontradas nos arredores.

Em um ano de coletas, com periodicidade mensal, foram identificadas as seguintes espécies:

Família	Nome científico
Acanthaceae	1 indet
Anacardiaceae	Schinus
Annonaceae	Guatteria
Apocynaceae	1 indet
Araceae	Anthurium gaudichaudianum Philodendron aff. appendiculatum
Asclepiadaceae	1 indet
Begoniaceae	Begonia
Bignoniaceae	Jacaranda Tabebuia

Folha nº 67 do proc.
Nº 451 04

2000-0.177.018-3

ALDA CAMPI
Chefe da Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECONT-2

Clethraceae	Ad. Clethra
Commelinaceae	3 indet
Compositae	Achyrocline 100.405 3 indet
Convolvulaceae	1 indet
Cyperaceae	Cyperus niger
Eriocaulaceae	Syngonanthus caulescens
Euphorbiaceae	Croton

Gramineae	Chusquia Coix Homolepis glutinosa Oryza sativa
Guttiferae	Clusia criuva subsp. parviflora
Hymenophyllaceae	2 indet
Lauraceae	3 indet
Leg-Caesalpinoidea	Senna
Leg-Mimosoidea	Inga
Leg-Papilionoidea	Andira
Malpighiaceae	Byrsonima 2 indet
Marcgraviaceae	2 indet
Melastomataceae	Ossaea 5 indet
Moraceae	Ficus
Myrsinaceae	Rapanea
Myrtaceae	Gomidesia Psidium cattleianum Myrceugenia campestris 3 indet
Onagraceae	Fuchsia Ludwigia
Orchidaceae	Gomesa Oncidium Phymatidium 1 indet
Palmae	Bactris Lytocaryum hoehnei 1 indet
Phytolaccaceae	1 indet
Piperaceae	Peperomia Piper
Polygalaceae	2 indet
Polyginaceae	2 indet
Polypodiaceae	Microgramma vacciniifolia
Rosaceae	Prunus myrtifolia 1 indet
Rubiaceae	Coccocypselum Posoqueria Psychotria suterella Reubunium 3 indet
Sapindaceae	2 indet
Selaginellaceae	Selaginella contigua
Solanaceae	Solanum 2 indet
Symplocaceae	Symplocos kleinii
Thymelaeaceae	1 indet
Winteraceae	Drimys
Xyridaceae	Xyris
indeterminadas	6

As espécies assinaladas como indet estão em processo de identificação no Herbário Municipal ou foram encaminhadas a especialistas.

Em relação à fauna, foram registradas até o momento 64 espécies no local, dentre elas cinco espécies de aves ainda não registradas no município pelos técnicos da Divisão de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna (*Batarea cinerea*, *Mionectes rufiventris*, *Platyrinchus mystaceus*, *Todirostrum policephalum* e *Euphonia pectoralis*). Todas as espécies de aves, incluindo também o tangará (*Chiroxiphia caudata*) e o assanhadinho (*Myiobius barbatus*), que lá ocorrem, habitam matas densas ou bordas de matas altas. Esse fato mostra que, devido à sua composição florística, a área abriga uma rica

Folha nº 67 do Proc.
2000-0.177.018-3
bordas de mata G. Souza
ATA - SOWAT

Folha nº 18 do proc.

Nº 4510204

Folha nº 158

do Processo

Em oito incursões à área, foram registradas as seguintes espécies:

R.N. 100.456

2000 - 0.177.018-3

ALDA CAMPEL
Chefe de Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECONT

	TAXON	AUTOR	NOME POPULAR	STATUS
	Filo Chordata			
	Subfilos Vertebrata			
	Classe Aves			
	Ordem Ciconiiformes			
	Família Ardeidae			
1	<i>Bulbucus ibis</i>	(Linnaeus, 1758)	Garça-vaqueira	
	Família Cathartidae			
2	<i>Coragyps atratus</i>	(Bechstein, 1783)	Urubu-de-cabeça-preta	
	Ordem Falconiformes			
	Família Accipitridae			
3	<i>Rupomis magnirostris</i>	(Gmelin, 1788)	Gavião-carijó	
	Família Falconidae			
4	<i>Milvago chimachima</i>	(Vieillot, 1816)	Carrapateiro	
5	<i>Polyborus plancus</i>	(Miller, 1777)	Caracará	
	Ordem Charadriiformes			
	Família Charadriidae			
6	<i>Vanellus chilensis</i>	(Molina, 1782)	Quero-quero	
	Ordem Columbiformes			
	Família Columbidae			
7	<i>Columba livia domestica</i>	Gmelin, 1789	Pombo-doméstico	
8	<i>Columbina talpacoti</i>	(Temminck, 1810)	Rolinha	
	Ordem Psittaciformes			
	Família Psittacidae			
9	<i>Brotogeris tirica</i>	(Gmelin, 1788)	Periquito-rico	
10	<i>Pyrrhura frontalis</i>	(Vieillot, 1818)	Tiriba-de-testa-vermelha	
	Ordem Cuculiformes			
	Família Cuculidae			
11	<i>Crotophaga ani</i>	Linnaeus, 1758	Anu-preto	
	Ordem Apodiformes			
	Família Apodidae			
12	<i>Chaetura andrei</i>	Berlepsch & Hartert, 1902	Andorinhão-do-temporão	
13	<i>Streptoprocne zonaris</i>	(Shaw, 1796)	Andorinhão-de-coleira	
	Família Trochilidae			
14	<i>Eupetomena macroura</i>	(Gmelin, 1788)	Tesourão	
15	<i>Melanotrochilus fuscus</i>	(Vieillot, 1817)	Beija-flor-preto-e-branco	
16	<i>Phaethornis pretrei</i>	(Lesson & De Lattre, 1839)	Rabo-branco-de-sobre-amarelo	
	Ordem Piciformes			
	Família Picidae			
17	<i>Colaptes campestris</i>	(Vieillot, 1818)	Pica-pau-do-campo	
18	<i>Melanerpes candidus</i>	(Otto, 1796)	Birro	
19	<i>Picumnus cirratus temminckii</i>	Lafresnaye, 1845	Pica-pau-anão-barrado	
	Ordem Passeriformes			
	Subordem Suboscines			
	Superfamília Furnarioidea			
	Família Thamnophilidae			
20	<i>Batara cinerea</i>	(Vieillot, 1819)	Matracão	
21	<i>Pyriglena leucoptera</i>	(Vieillot, 1818)	Papa-toca-do-sul	
	Família Furnariidae			
	Subfamília Furnariinae			
22	<i>Furnarius rufus</i>	(Gmelin, 1788)	João-de-barro	
	Subfamília Synallaxinae			
23	<i>Cranioleuca pallida</i>	(Wied, 1831)	Arredio-pálido	
24	<i>Synallaxis ruficapilla</i>	Vieillot, 1819	Pichororé	
25	<i>Synallaxis spixi</i>	Sclater, 1856	João-teneném	
	Subfamília Philydorinae			
26	<i>Lochmias nematura</i>	(Lichtenstein, 1823)	João-porca	
	Superfamília Tyrannoidea			
	Família Tyrannidae			

Folha nº 18 do Proc.
R.F. 600.982.4.00 - DECONT
ATA - SGMATL

Folha nº 69 do proc.

Nº

451-04

Folha

J58

do processo

Ademir Cezar - P. Parlamentar

NOME POR FAVOR

2000 - 0.177.018-3

TAXON	AUTOR	NOME POR FAVOR	
Subfamília Elaeniinae			
27	<i>Elaenia flavogaster</i>	(Thunberg, 1822)	Guaracava-de-barriga-amarela
28	<i>Mionectes rufiventris</i>	Cabanis, 1846	Abre-asa-de-cabeça-cinza
29	<i>Platyrinchus mystaceus</i>	Vieillot, 1818	Patinho
30	<i>Todirostrum poliocephalum</i>	(Wied, 1831)	Teque-teque
Subfamília Fluvicolinae			
31	<i>Myiobius barbatus</i>	(Gmelin, 1789)	Assanhadinho
32	<i>Lathrotriccus euleri</i>	(Cabanis, 1868)	Enferujado
33	<i>Satrapa icterophrys</i>	(Vieillot, 1818)	Suiriri-pequeno
Subfamília Tyranninae			
34	<i>Attila rufus</i>	(Vieillot, 1819)	Capitão-de-saia
35	<i>Empidonotus varius</i>	(Vieillot, 1818)	Peitica
36	<i>Myiodinastes maculatus</i>	(Müller, 1776)	Bentevi-rajado
37	<i>Myiozetetes similis</i>	(Spix, 1825)	Bentevizinho-penacho-vermelho
38	<i>Pitangus sulphuratus</i>	(Linnaeus, 1766)	Bentevi
39	<i>Tyrannus melancholicus</i>	Vieillot, 1819	Suiriri
Família Pipridae			
40	<i>Chiroxiphia caudata</i>	(Shaw & Nodder, 1793)	Tangará
Família Contigidae			
41	<i>Piroderus scutatus</i>	(Shaw, 1792)	Pavão-do-mato
			Espécie Ameaçada de Extinção categoria Em Perigo *
Subordem Oscines			
Família Hirundinidae			
42	<i>Notiochelidon cyanoleuca</i>	(Vieillot, 1817)	Andorinha-pequena-de-casa
43	<i>Stelgidopteryx ruficollis</i>	(Vieillot, 1817)	Andorinha-serrador
Família Troglodytidae			
44	<i>Troglodytes aedon</i>	Vieillot, 1809	Corruíra
Família Muscicapidae			
Subfamília Turdinae			
45	<i>Turdus amaurochalinus</i>	Cabanis, 1851	Sabiá-poca
46	<i>Turdus leucomelas</i>	Vieillot, 1818	Sabiá-barranco
47	<i>Turdus rufiventris</i>	Vieillot, 1818	Sabiá-laranjeira
Família Vireonidae			
48	<i>Cyclarhis gujanensis</i>	(Gmelin, 1789)	Pitiguari
49	<i>Hylophilus poicilotis</i>	Temminck, 1822	Verdinho- coroadado
50	<i>Vireo olivaceus</i>	(Linnaeus, 1766)	Juruvicara-norte americano
Família Emberizidae			
Subfamília Parulinae			
51	<i>Basileuterus culicivorus</i>	(Deppe, 1830)	Pula-pula
52	<i>Basileuterus leucoblepharus</i>	(Vieillot, 1817)	Pula-pula-assobiador
53	<i>Geothlypis aequinoctialis</i>	(Gmelin, 1789)	Pia-cobra
54	<i>Parula pitiayumi</i>	(Vieillot, 1817)	Mariquita
Subfamília Coerebinae			
55	<i>Coereba flaveola</i>	(Linnaeus, 1758)	Cambacica
Subfamília Thraupinae			
56	<i>Euphonia pectoralis</i>	(Latham, 1801)	Ferro-velho
57	<i>Pipraeidea melanonota</i>	(Vieillot, 1819)	Viúva
58	<i>Tachyphonus coronatus</i>	(Vieillot, 1822)	Tiê-preto
59	<i>Thlypopsis sordida</i>	(d'Orbigny & Lafresnaye, 1837)	Canário-sapé
60	<i>Thraupis sayaca</i>	(Linnaeus, 1766)	Sanhaço-cinzento
Subfamília Emberizinae			
61	<i>Sporophila caerulea</i>	(Vieillot, 1823)	Coleirinho
62	<i>Zonotrichia capensis</i>	(Müller, 1776)	Tico-tico
Subfamília Cardinalinae			
63	<i>Saltator similis</i>	d'Orbigny & Lafresnaye, 1837	Trinca-ferro-verdadeiro
Subfamília Icterinae			
64	<i>Molothrus banariensis</i>	(Gmelin, 1789)	Chopim
Família Passeridae			
65	<i>Passer domesticus</i>	(Linnaeus, 1758)	Pardal *
Família Estrildidae			
66	<i>Estrilda astrild</i>	(Linnaeus, 1758)	Bico-de-lacre *

ALDA CAMFI
Chefe de Seção II
R.F. 600.982.4.00 - DECON

Folha n.º 69 do Proc.
2000-0.177.018-3
LUIZ G. SOUZA
ATA-SQUATL

Folha n.º 85 do Proc. n.º 2004-0.017.068-3
 Lourdes de Cassia G. Souza
 ATA - SOMAT

Folha n.º 160

do Processo

2000 - 0.177.018-3

TAXON
 Classe Mammalia
 Ordem Rodentia
 Subordem Sciurognati
 Família Sciuridae
 Subfamília Sciurinae

AUTOR

NOME POPULAR

STATUS

01 | *Sciurus aestuans* | Linnaeus, 1766 | Caxinguelê

Material inédito, ainda não publicado. Todos os direitos reservados à SVMA.

Número total de espécies do inventário: 67

Número de espécies ameaçadas de extinção segundo o Decreto Estadual N° 42.838/98: 01

b: espécie exótica introduzida

Folha n.º 70 do proc. n.º 451
 R.F. 600-882.4.00 - DECONT-2
 ALDA CAMPI
 Chefe de Seção II

Adelina Cione - ~~Parlamentar~~
 R.F. 100.406

No curto período de estudos, os dados coletados já mostram a expressiva biodiversidade dos ecossistemas locais (figura 8). A área vem sendo, no entanto, cada vez mais impactada. Dada a proximidade do loteamento existente, teme-se que seja invadida ou loteada, pois é bastante intensa a pressão por moradias nas áreas de proteção ambiental, e a fiscalização exercida pelos órgãos públicos, infelizmente não tem sido capaz de evitar o processo. Além disso a caça e extração de espécies nativas tem aumentado. Conforme o supracitado relatório do DEPAVE, a degradação da área se manifesta através dos seguintes fatos constatados (figuras 9 e 10):

Abertura de trilhas: o excesso de pisoteio e retirada de plantas altera as condições microclimáticas e de solo locais, o que pode interferir na dinâmica populacional das plantas, por exemplo favorecendo a penetração de espécies invasoras (ruderais) em detrimento das espécies peculiares ao local. A abertura de trilhas facilita e estimula a entrada de mais pessoas na mata, para práticas irregulares como instalação de arapucas e retirada de madeira.

Queimada e desmatamento: a queimada interfere na ciclagem de nutrientes, necessária para a manutenção da vegetação; altera as condições do banco de sementes devido ao aumento da temperatura; cria condições microclimáticas de desconforto térmico para os moradores do local, uma vez que as condições geográficas da Cratera dificultam a circulação atmosférica. Além de destruir habitats, a prática da queimada afugenta a fauna de vertebrados, que busca outros locais para viver, causando impacto na biologia populacional das áreas limítrofes. O desmatamento provoca o empobrecimento do solo, acelerando assim o processo de erosão. A fauna silvestre, que depende dos recursos florísticos para alimentação, abrigo e construção de ninhos, é gravemente impactada. O desmatamento tem sido o principal motivo de extinção de espécies silvestres no estado de São Paulo.

Extinção de espécies: das espécies citadas no levantamento florístico, ressaltamos o registro da palmeira *Lytocaryum hoehnei* que é endêmica dos arredores de São Paulo, isto é, essa espécie ocorre naturalmente numa área geográfica restrita, bastante ameaçada pelos efeitos da urbanização. A diminuição populacional da espécie pode levar à sua extinção, processo biológico sem retorno. Nesse contexto, é importante também destacar a presença do pavão-do-mato (*Pyroderus scutatus*) no local, espécie ameaçada de extinção na categoria "em perigo" segundo o Decreto Estadual 42.838/98. Essa espécie depende de frutos silvestres, como o coquinho do palmito (*Euterpe edulis*), que está desaparecendo do município de São Paulo devido ao desmatamento.

Captura de animais silvestres: durante a realização do levantamento faunístico, foram

afetar tanto a dinâmica populacional como os níveis da cadeia alimentar que sustentam a biodiversidade local.

Adelina Cezar, Secretária de Meio Ambiente

ALDA CARRILHO
Chefe de Seção 4
R\$ 382.4.00 - DECONT.

Esses fatos demonstram a necessidade de proteção deste remanescente de Mata Atlântica. Por outro lado, é também importante a preservação da várzea por não ter sido ainda estudada especificamente, mas as observações de campo apontam para uma grande diversidade de espécies na área de contato dos dois ecossistemas, mata e várzea. Além disso, em termos de proteção dos recursos hídricos, a várzea funciona como um filtro. Nesse sentido, ressaltamos que o ribeirão Vermelho deságua diretamente na Billings, no Braço Taquacetuba (cujas águas estão sendo captadas e bombeadas para o reservatório Guarapiranga para abastecimento público). Esse curso d'água recebe, a montante da várzea, efluentes provenientes da Unidade da FEBEM (antigo Presídio Estadual) e do loteamento, e a manutenção da várzea contribui para a depuração da carga poluidora recebida. Assim, a unidade de conservação proposta irá, além de proteger os ecossistemas locais, preservar também a função depuradora da várzea, evitando que esta venha a ser ocupada. Terá também a função adicional de isolar o loteamento existente, evitando sua expansão.

Certamente os impactos sobre a área indicada para a criação da unidade de conservação não são de responsabilidade de FURNAS, posto que a linha passa a cerca de um quilômetro do local. Mas, dado o impacto causado pelo empreendimento em todo o trecho que atravessa o município de São Paulo - como já foi dito, nossa última reserva de Mata Atlântica - a criação desta unidade é a melhor alternativa para a compensação.

Como justificativa final, com base nas informações apresentadas neste documento, enfatizamos:

Do ponto de vista geológico, a Cratera de Colônia é uma formação importante, o que por si só já justificaria a preservação da área. Estudos palinográficos e paleontológicos de grande importância científica poderiam ser feitos. A situação geomorfológica condiciona microclima e drenagem particulares, levando à manutenção de uma vegetação especial. Tal vegetação, típica de locais brejosos e turfeiras, com baixa diversidade de espécies arbóreas e altíssima diversidade de epífitas, apresenta na Cratera espécies endêmicas como a Gesneriácea *Nematanthus*, a Palmae *Lytocarium hoehnei* (em extinção), e a Aráceas *Urosphata*. Tem fisionomia climática e sustenta a interessante fauna local, seja macro ou microfauna, cujo equilíbrio e dinâmica são delicados e ainda pouco conhecidos. A área é importantíssima para a proteção da biodiversidade e manutenção dos ciclos biogeoquímicos locais e do microclima da região, mas encontra-se sob fortemente ameaçada pela expansão urbana - haja visto o grande loteamento irregular contíguo, o vetor de pressão representado pela estrada de acesso à unidade da FEBEM (em pavimentação) e a presença de outros núcleos de expansão urbana próximos. Enfim, é um verdadeiro "Hot Spot" localizado em plena Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.

Desta forma, nossa proposta é a criação, implantação e manutenção de uma unidade de conservação do grupo de proteção integral (SNUC, artigo 7) implantada e mantida integralmente por FURNAS dentro da Cratera de Colônia, protegendo necessariamente os ecossistemas de mata e de várzea, conforme projeto a ser apresentado pela SVMA. Seus limites exatos estão sendo estudados e serão definidos no momento oportuno. A unidade

agrícolas, cujos proprietários são bastante conscientes da importância da preservação desse rico ecossistema).

A unidade deverá ser implantada integralmente por FURNAS. Por implantação entende-se a aquisição da área, cercamento, manutenção, comunicação visual, infra-estrutura necessária (administração, alojamento para pesquisadores, centro de visitantes) e segurança. Deve ser equipada para a pesquisa e educação ambientais, conforme lista de equipamentos necessários a ser apresentada pela SVMA.

É este o parecer conclusivo da Seção Técnica de Unidades de Conservação e dos profissionais integrantes do Grupo Executivo da APA Municipal do Capivari-Monos (portaria SVMA 24/200, de 14 de abril de 2000), com a contribuição de especialistas da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna.

Equipe técnica

- Maria Lucia Ramos Bellenzani - eng. agrônoma, chefe da Seção Técnica de Unidades de Conservação, DEAPLA/DPA e coordenadora do Grupo Executivo da APA do Capivari-Monos.
- Maria Leticia de Souza Paraíso - eng. agrônoma, Seção Técnica de Unidades de Conservação, DEAPLA/DPA.
- Paula Lopes - eng. agrônoma, Seção Técnica de Unidades de Conservação, DEAPLA/DPA.
- Ricardo Tameirão Pinto Junior- geógrafo, Seção Técnica de Unidades de Conservação, DEAPLA/DPA.
- Izildinha Araújo - arquiteta, Seção Técnica de Unidades de Conservação, DEAPLA/DPA.
- Brígida Gomes Fries - bióloga, Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna, DEPAVE.
- Anelisa F. A. Guimarães, bióloga, Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna, DEPAVE.
- Sumiko Namba - bióloga, Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna, DEPAVE.
- Maria Amélia S. de Carvalho, bióloga, Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna, DEPAVE.
- Rosana G. Q. Benesi, médica veterinária, Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna, DEPAVE.
- Angela Maria Branco, médica veterinária, coordenadora da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna, DEPAVE.
- Teresa Cavalheiro, bióloga, diretora da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Biologia da Fauna, DEPAVE.
- Ricardo José Francischeti Garcia, biólogo, chefe do Herbário Municipal, DEPAVE.
- Graça Maria Ferreira, bióloga, Herbário Municipal, DEPAVE.
- Clara Miti Izumisawa, bióloga, Herbário Municipal, DEPAVE.
- Luiz Roberto de Campos Jacintho, eng. agrônomo, Seção de Projetos Especiais em Áreas de Mananciais, DECONT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE DE DO MEIO AMBIENTE

Folha n.º 237 de Proc.

Wac 10

n.º 2000-0.177-918-3
às Claudete Neves de Souza
RF: 637.287.690

Detalhamento das medidas exigidas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo para a compensação dos impactos ambientais causados pela instalação da linha de transmissão Itaberá - Tijuco Preto, de Furnas Centrais Elétricas S/A

Folha n.º 73 do proc.

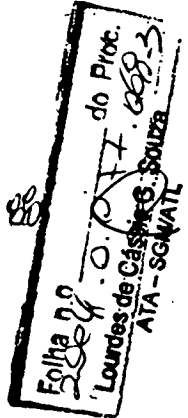
N.º 45.167-04

Considerando:

Adeina C. - - - - - complementar

- Que a linha de transmissão Itaberá -Tijuco Preto atravessa o extremo Sul do Município de São Paulo, área ambientalmente frágil que abriga importantes remanescentes de Mata Atlântica, animais em extinção e as cabeceiras de mananciais fundamentais para o abastecimento metropolitano;
- Que as torres 632 a 641 da referida linha de transmissão estão no interior da Área Natural Tombada da Cratera de Colônia, sítio de grande valor ambiental e científico devido às suas peculiaridades já descritas em documento anteriormente encaminhado a esse Ministério Público Federal;
- Que a instalação da referida linha, além dos inegáveis impactos sobre o ecossistema, pode ser um fator agravante do processo de expansão urbana já existente na região, por meio das picadas e caminhos destinados à instalação e manutenção do empreendimento;
- Que a Cratera de Colônia abriga ecossistemas singulares, compreendendo mata de encosta, mata de turfeira e várzea, gravemente ameaçados pela expansão urbana, cuja preservação vem sendo objeto de estudos no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo;
- Que o ribeirão Vermelho, no interior da Cratera de Colônia é tributário do braço Taquacetuba da Represa Billings, cujas águas são captadas para o abastecimento metropolitano;
- Que existe no interior da Cratera de Colônia uma área de 120,50 hectares, desapropriada pelo Estado¹, onde correm afluentes do ribeirão Vermelho, abrigando amostra representativa do ecossistema ameaçado;
- Que a área desapropriada pelo Estado não inclui algumas cabeceiras desses afluentes, as quais também precisam ser protegidas;
- Que a área verde remanescente do loteamento Vargem Grande, situada no interior da Cratera e contígua à área desapropriada pelo Estado também abriga ecossistema significativo e que as duas áreas devem ser manejadas de forma integrada;

¹ A área foi desapropriada pelo Estado na década de 80 para a construção de um complexo de oito presídios, dos quais apenas um foi construído. Em virtude do tombamento da Cratera de Colônia pelo Condephaat, não foram construídos os outros presídios previstos, restando uma área com cerca de 120,5 (aproximados, posto que medidos diretamente nas Cartas do Sistema Cartográfico Metropolitano).





Folha n.º 24 do proc.
N.º 451-04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RF. 100.406

Folha n.º 238 de Proc

n.º 2000-0.177.018-3

Ass. Claudete Neves de Souza
RF: 637.237.600

- Que o cercamento da área verde remanescente do loteamento é uma reivindicação da Associação Comunitária local, considerada pertinente pela SVMA;
- Que existe, contígua ao loteamento Condomínio Vargem Grande, área remanescente com vegetação nativa ainda bastante preservada, abrigando amostra representativa dos ecossistemas ameaçados.
- Que a implantação de um **Parque Natural Municipal na Cratera de Colônia** é do maior interesse da SVMA, posto que viria a assegurar a conservação dos ecossistema ameaçado, bem como contribuir para a proteção da qualidade das águas do ribeirão Vermelho;
- E, finalmente, que a implantação desse Parque deve ser acompanhada de programas de educação ambiental e envolvimento da comunidade moradora do entorno da área que se objetiva proteger;

39
Folha n.º 24 do Proc.
n.º 451-04
Ass. Claudete Neves de Souza
ATA - SG/MATL

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo exige, como compensação aos impactos ambientais decorrentes do empreendimento em pauta, as seguintes medidas, que deverão ser integralmente implantadas às expensas de Furnas Centrais Elétricas S/A.;

1. Monitoramento e fiscalização, exercidos por Furnas Centrais Elétricas S/A, de todos os acessos à Linha de Transmissão, a fim de evitar que sejam utilizadas como via de penetração para invasões, loteamentos irregulares, caça, extração de espécies nativas e outras infrações ambientais;
2. Implantação de um **Parque na Cratera de Colônia**, com no mínimo 150 hectares, protegendo os ecossistemas mata de encosta, mata de turfeira e várzea, tendo como possíveis áreas as delimitadas no mapa anexo.² A implantação do Parque contemplará:
 - Cercamento da área, conforme (sugerido) no mapa anexo;
 - A implantação de infra-estrutura, compreendendo portaria, administração, sanitários, centro de visitantes e alojamento para pesquisadores, nos moldes do que foi implantado por Furnas Centrais Elétricas no Núcleo Engordador do Parque Estadual da Cantareira.
 - A demarcação e sinalização das trilhas interpretativas, a serem delimitadas pelo corpo técnico da SVMA.
 - A vigilância e fiscalização do Parque.

² As medidas foram extraídas das cartas do Sistema Cartográfico Metropolitano, escala 1:10.000, e/ou de escrituras, sendo portanto aproximadas.



Folha nº 75 do proc.
Nº 451.204
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE DE DO MEIO AMBIENTE
RF. 100.436

Folha n.º 239 de Proc.

n.º 2000-0.177.018-3

Claudete Neves de Souza

RF: 637.237.600

1. O cercamento parcial da área verde preservada remanescente do Condomínio Vargem Grande, conforme demarcado no mapa anexo (aproximadamente 2400 metros), a fim de protegê-la e possibilitar que seja manejada de forma integrada ao Parque a ser implantado.
2. A colocação de 2 (dois) portões nos pontos delimitados no mapa, afim de limitar o acesso à área.
3. A elaboração de material de educação ambiental, compreendendo vídeo, folders e cartilhas educativas, cujo conteúdo será definido pela equipe técnica da SVMA.

Informações complementares (sugestão para o cercamento das áreas)

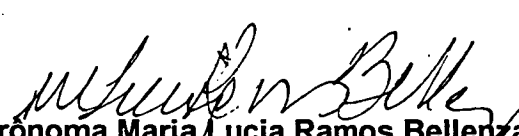
São dois os perímetros a serem cercados: O Parque Natural Municipal a ser criado e a área verde remanescente do Condomínio Vargem Grande (2400 m lineares aproximadamente).

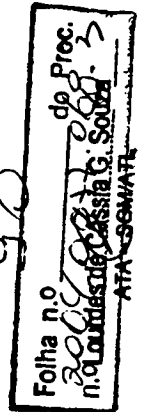
– Área Verde Remanescente do Condomínio Vargem Grande: é que sofre maior pressão, devido ao fato de ser contíguo ao loteamento existente. Por isso, é necessário que o cercamento seja reforçado, sugerindo-se a construção de gradil com mureta e tela de arame tipo alambrado, com altura mínima de 3 metros.

Parte desse trecho atravessa a planície aluvial do ribeirão Vermelho, onde o lençol freático é alto e o solo é mole, com baixa capacidade de suporte, onde sugere-se que a cerca seja construída de acordo com o croqui anexo. A definição exata do comprimento dessa faixa deverá ser feita no campo.

– Quanto ao cercamento do Parque Natural a ser criado, depende da definição final dos limites da unidade. Sendo as áreas possíveis limitadas por estradas existentes e contíguo a propriedades rurais, provavelmente não haverá necessidade de cerca tão reforçado podendo ser diferenciado conforme a característica das áreas limítrofes.

As sugestões feitas para o cercamento, conforme croqui, são apenas indicativas. Desde que assegurada a segurança, fica a critério de Furnas Centrais Elétricas apresentar proposta alternativa, a qual deverá ser aprovada pela equipe técnica da SVMA.


Eng. Agrônoma Maria Lucia Ramos Bellenzani
Seção Técnica de Unidades de Conservação
Divisão Técnica de Planejamento Ambiental.



Folha nº 766 do proc.
Nº 451-04

nº 2000-0-177-018-3

Ademir C. ...
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DE COLÔNIA
R. 100.405
Cláudio R. ...
R. 637.237.600

**Medida compensatória à implantação da Linha de Transmissão Itaberá -
Tijuco Preto, de Furnas Centrais Elétricas**

RESUMO

Folha nº 91 do Proc.
2000-0-177-018-3
n.º ...
ATA ...

- A Obra obteve licença prévia da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em 1991, apesar de ser um empreendimento com impacto em mais de um Estado. Por ocasião da expedição da licença prévia, o Ministério Público Federal transferiu a competência para o IBAMA.. Este a concedeu, mas não fez as audiências públicas exigidas por Lei.
- Foi impetrada ação civil pública e a licença foi cassada pelo Ministério Público Federal. Foram realizadas audiências públicas, com a participação da SVMA, que até então não tinha sido ouvida. A SVMA, através da resolução 52/CADES/2000 (fls 220), exigiu a compensação ambiental no município, sugerindo a implantação do Parque como compensação.
- Como resultado da ação civil pública 1999.61.006048465-6, Furnas deverá implantar, como medida compensatória pelos impactos do empreendimento, **Parque Natural Municipal com no mínimo 150 hectares** na Cratera de Colônia. Deverá também fazer o **cercamento parcial** de área particular contígua ao futuro Parque e elaborar **material de educação ambiental**, conforme orientação da SVMA. (item a1 do Termo de Ajustamento de Conduta - fls 244 a .245.) e item 2 do anexo II - fls 238 e 239).
- A Cratera, tombada pelo Condephaat, é uma área de grande interesse científico, abrigando ecossistemas singulares. Está parcialmente ocupada, mas resta ainda expressiva área preservada. A criação do Parque tem por objetivo a proteção dos ecossistemas existentes na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia, preservando um sítio com características geológicas singulares e biodiversidade significativa, além de evitar a expansão do loteamento e os seus impactos sobre o ribeirão Vermelho, tributário do braço Taquacetuba da Billings.
- Segundo o Termo de Ajustamento de Conduta (fls .245.), SVMA e Furnas deverão celebrar convênio num prazo de 4 meses a partir da assinatura do termo (expira em 15 de abril de 2001).
- Deverá ser elaborado um plano de trabalho juntamente com Furnas, para embasar o convênio.
- Há algumas áreas possíveis para o Parque, sendo a mais interessante uma área pertencente ao Estado. Ela foi desapropriada para a implantação de um complexo de presídios. Com o tombamento, não poderão ser implantados presídios nem qualquer tipo de estabelecimento similar. A área

é bastante preservada, abriga mata significativa e atualmente não tem nenhum uso.

- O cercamento da área particular poderá ser iniciado imediatamente, sendo conveniente o agendamento de reunião com a Associação Comunitária e Habitacional Vargem Grande, proprietária da área, e Furnas.
- Existem estudos já desenvolvidos, em conjunto com a Divisão de Educação Ambiental sobre o material de educação ambiental a ser elaborado por Furnas.
- Há pesquisa sobre a área, há boa relação com a comunidade. A criação do Parque é também reivindicada pela comunidade local.
- É preciso analisar detalhadamente o Termo de Ajustamento de Conduta para dar andamento às tratativas para o Convênio (ou outro instrumento jurídico adequado).
- A criação desse Parque Natural Municipal, com 150 hectares (área equivalente ao Ibirapuera) **não implica em nenhum desembolso de recursos, mas sim em articulações políticas.** Caso o Parque seja criado na área do Estado, esta terá que ser repassada à prefeitura (ou à Furnas?). Caso isso não seja possível, há outras áreas interessantes na Cratera. Nesse caso a Prefeitura deverá fazer um decreto de utilidade pública para a área em questão, para que Furnas possa desapropriá-la e implantar o Parque.
- É interessante que não haja repasse de recursos financeiros. Tudo deverá ser feito por FURNAS e repassado, ou outra forma que não implique em repasse de dinheiro. (item 1.3 do Termo, fls 245.)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

WOC. 12
Folha n.º 78 do proc.
N.º 454.2-04
Adequação C.º 200 Parlamentar
RF. 100.406

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

93
Folha n.º 93 do Proc.
n.º 2004.0.9+7.068.7
Coordenador Cássia G. Souza
ATA - SGM/ATL

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA OS PROJETOS, SERVIÇOS e MATERIAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PARA ADEQUAÇÃO AO T.A.C. – Furnas Centrais Elétricas S/A

São Paulo
2002

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha n° 79 do proc.
N° 451.004

Adelino Claret - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

Folha n.º 94 do Proc.
n.º 300.004.068.3
Lourdes de Cássia G. Souza
ATA - SEMAR

INDICE

- [01] INTRODUÇÃO
- [02] CENÁRIO
- [03] JUSTIFICATIVA
- [04] DIRETRIZES GERAIS
- [05] OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS OBJETIVOS
- [06] ESCOPO DOS PROJETOS, MATERIAIS E SERVIÇOS
 - [6.1.] IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES
 - [6.2.] DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
 - [6.3.] PRODUTOS
- [07] PRAZO DE EXECUÇÃO
- [08] CONSIDERAÇÕES FINAIS
- [09] APÊNDICE
 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS

[01] INTRODUÇÃO

Adeimar C. - ~~Assessor~~ Parlamentar

O presente Termo de Referência contém as especificações dos Projetos, Serviços e Materiais a serem contratados e adquiridos pela empresa FURNAS Centrais Elétricas S/A, para apoiar a implementação, a execução e o gerenciamento do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL para a Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari - Monos, na região Sul da Cidade de São Paulo, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de São Paulo.

Este Termo de Referência toma por base o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, determinado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para Furnas, Proc. Nº 1999.61.00.048465-6.

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL constitui um componente importante do PLANO DE GESTÃO da APA Municipal do Capivari-Monos, gerenciado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Paulo, compreendendo áreas de 03 sub-bacias hidrográficas - Guarapiranga, Billings e Capivari-Monos, que constituem o cenário básico das intervenções e articulações do Programa.

Os materiais e serviços descritos neste Termo de Referência irão compor o escopo de recursos destinados à viabilização do Programa de Educação Ambiental do Plano de Gestão para a APA Municipal do Capivari - Monos.

[02] CENÁRIO

O Estado de São Paulo possui uma extensão territorial de 247.898 Km², equivalente a 2,91% da área total do país, 645 municípios instalados em 1997 e população de 37.032.403 habitantes (IBGE Censo2000), resultando em uma densidade de 149,3 habitantes/Km². Aproximadamente 50% da população do Estado são habitantes da Região Metropolitana de São Paulo.

A Bacia do Alto Tietê, com 598,5Km², corresponde à área drenada pelo rio Tietê, da sua nascente em Salesópolis até a Barragem do Rasgão. Essa bacia convive com um processo acelerado de urbanização, fato que vem ocorrendo, com maior ou menor intensidade, desde a primeira metade do último século. Integrada por 35 municípios, a região vivenciou um desenvolvimento desorganizado, onde pontificou a falta de planejamento de uso e ocupação do solo, consequentemente, criando condições propícias para a existência de graves problemas de abastecimento, drenagens, enchentes, assoreamento, poluição das águas e do ar etc., em todo o seu território.

O Plano de Bacia do Alto Tietê, nesse sentido, registra o que se segue: " A problemática dos recursos hídricos desta Bacia, decorre do fato da região metropolitana de São Paulo - RMSP ser uma das áreas de maior adensamento urbano do mundo, abrigando uma população em torno de 18 milhões de habitantes.

A área urbanizada ocupa cerca de 37% da área da bacia e, apesar das taxas de crescimento populacional estarem sofrendo acelerada diminuição, isso não se reflete na contenção da expansão da mancha urbana. A expulsão da população de baixa renda para as zonas periféricas das cidades agrava a degradação ambiental e os conseqüentes problemas de ocupação de áreas de proteção de mananciais e das várzeas, bem como, aguçam a necessidade de expansão dos sistemas de saneamento ambiental".

Essa realidade, se atinge todos os Municípios da RMSP, mostra sua face mais perversa na cidade de São Paulo, onde os problemas de abastecimento de água, tratamento e afastamento de esgoto, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, enchentes e assoreamento de corpos d'água ganham uma importância muito maior.

A dinâmica econômica e social observada na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), no decorrer das últimas décadas, acentuou a concentração de riquezas, tecnologias e problemas ambientais. Os efeitos antrópicos produzidos nas áreas de grande densidade populacional e industrial, combinados com a falta de investimentos significativos em saneamento e gestão ambiental e em habitação e inclusão social, configuraram um cenário urbano/rural marcado pelo desequilíbrio. Os problemas ambientais identificados na RMSP, envolvendo a qualidade do ar, do solo e da água são de alta complexidade, exigem um tratamento interdisciplinar e intersetorial, mas podem ser considerados típicos das grandes cidades, com ênfase na expansão urbana, que ocasiona a eliminação das áreas rurais da cidade de São Paulo.

OFERTA E DEMANDA DE ÁGUA

A disponibilidade média e a capacidade de produção dos sistemas hídricos do Alto Tietê, que abastecem a RMSP são:

Manancial	Disponibilidade m³/s	Capacidade de Produção m³/s
Cantareira	31,3	33,0
Guarapiranga / Billings	14,3	14,0
Alto Tietê	8,1	10,0
Rio Grande	4,2	4,2
Rio Claro	3,6	4,0
Alto Cotia	0,9	1,3
Baixo Cotia	0,6	1,1
Ribeirão da Estiva	0,1	0,1
Total:	63,1	67,7

Fonte: Plano de Bacia / 2001 - CBH - AT

Pelos dados se percebe que a oferta de água na RMSP está prestes a se esgotar, uma vez que a disponibilidade está muito próxima da capacidade produtiva de seus mananciais. Comparando-se o balanço da oferta com o da demanda temos:

DEMANDA TENDENCIAL DE ÁGUA NA RMSP

Municípios	2000	
	Demanda média m³/s	Demanda máxima m³/s
Município de São Paulo	42,74	45,73
Demais municípios RMSP Sabesp	10,10	10,81
Municípios autônomos	11,24	12,03
Total:	64,08	68,57

Fonte: Plano de Bacia / 2001 - CBH - AT

A conclusão que o Plano de Bacia estabelece, ao elaborar as projeções para curto e médio prazos são:

"As projeções de demanda de água no CBH-AT apontam para uma necessidade média de 65,9 m³/s em 2004 e 69,8 m³/s para 2010. Entretanto, as disponibilidades projetadas e programadas não são suficientes para atender em 2010 a demanda existente, havendo um déficit de 8,0 m³/s, o que evidencia a necessidade urgente e, desde já, da adoção de medidas estruturais e não estruturais, inclusive que garantam a qualidade da água, para não se agravar mais ainda o déficit que se projeta".

O município de São Paulo, onde hoje vários bairros são submetidos ao rodízio de água (o que ocorre principalmente por ocasião de estiagens mais fortes), tem que desenvolver inúmeras ações para proteção de seus mananciais, principalmente por ser o município líder da RMSP.

Nesse contexto é que se insere a Área de Proteção Ambiental do Capivari Monos, que comporta grande área de proteção de nossas águas, além de possuir ainda, todas as condições propícias para que essa proteção ocorra efetivamente.

A qualidade das águas subterrâneas também sofreu intensamente e, como consequência da falta de investimento em infra-estrutura de saneamento e remoção gradativa da vegetação, a um ritmo compatível com o ritmo de urbanização e industrialização, diversos cursos d'água encontram-se gravemente deteriorados.

Os resíduos sólidos representam um dos maiores desafios para gestão ambiental no âmbito da RMSP, pois a disposição inadequada do lixo e entulho, principalmente em beira de córregos e encostas, acaba por contaminar o solo e as águas dos rios, impedir a regeneração da vegetação,

contribuir com o assoreamento dos corpos d'água e enchentes, desestabilizar barrancos e se transformar em focos de vetores e doenças. Esses problemas se agravam quando observamos a produção de resíduos sólidos:

RF. 100.406

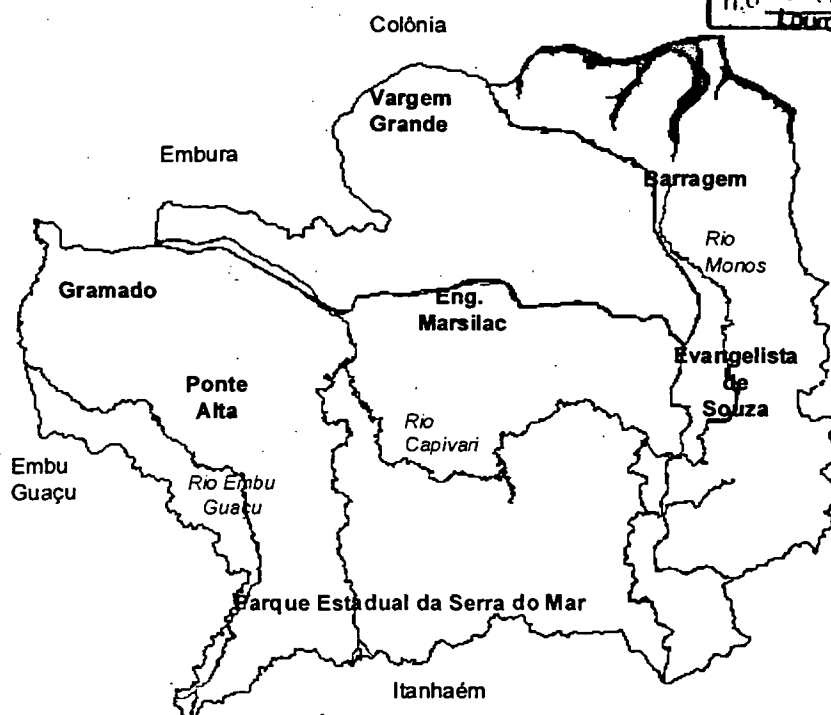
- ❑ geração de lixo domiciliar produzido na RMSP representa hoje mais de 18 mil toneladas/dia, persistindo o lançamento no solo, a céu aberto, constituindo os *lixões* ou vazadouros;
- ❑ geração de resíduos sólidos industriais constituem outro problema grave, com mais de 130.000 toneladas/dia;
- ❑ geração de resíduos tóxicos ou perigosos (Classe I) é de mais de 1.300 toneladas/dia;
- ❑ produção de lixo hospitalar é estimada em mais de 250 toneladas/dia.

A erosão do solo constitui outro grave problema ambiental no âmbito de toda a RMSP, gerando graves prejuízos para a sociedade pela perda de solos agricultáveis, desmoronamentos, assoreamento de rios e represas e de investimentos públicos em obras de infra-estrutura, e pela degradação de áreas com vegetação nos espaços urbanos ou em processo de urbanização.

Avalia-se que 80% das terras cultivadas estejam passando por processos erosivos além dos limites de recuperação natural do solo, exaurindo este importante recurso e comprometendo os corpos d'água.

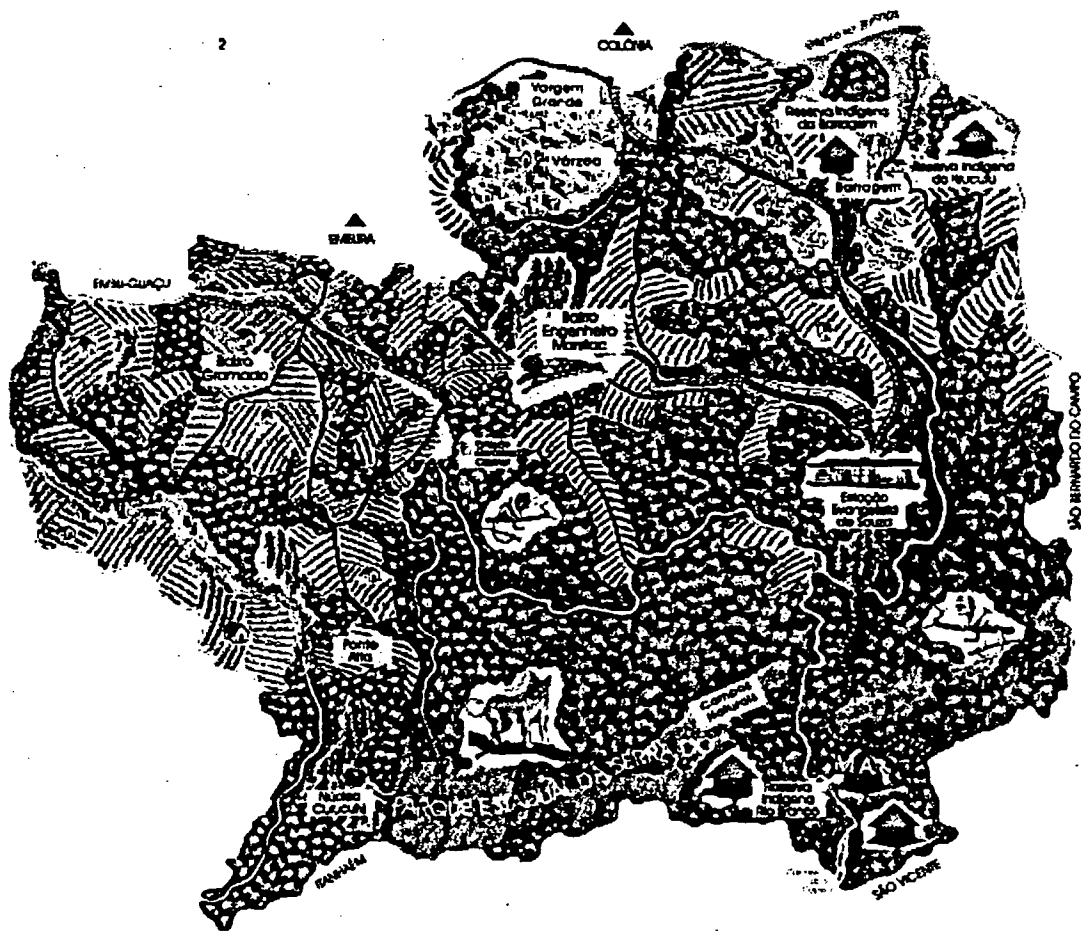
(FONTE: Plano da Bacia do Alto Tietê e Programa Nacional do Meio Ambiente - Projetos de Execução Descentralizada - PED - estado de São Paulo, Perfil Estadual).

[2.1.] A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS



RF. 100.456

Lei Municipal nº13.136/ 2001

ATA ~~SGM~~ATL

A Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari-Monos localiza-se no extremo sul do município de São Paulo, abrange toda a bacia hidrográfica dos rios Capivari e Monos, e ainda parte das bacias Guarapiranga e Billings, perfazendo um total aproximado de 251 km² e está integrada à Área de Proteção aos Mananciais Sul. Está limitada pelas divisas entre o Município de São Paulo e os Municípios de São Bernardo do Campo (leste), de São Vicente e Itanhaém (sul) e de Itanhaém, Juquitiba e Embú-Guaçu (oeste). É uma das últimas áreas do Município onde os ecossistemas nativos ainda preservados ocorrem em extensão significativa, abrigando inclusive espécies desconhecidas e ameaçadas de extinção. Tal situação se deve, entre outros fatores, ao fato de resistir ali um caráter essencialmente rural, desta região da metrópole.

O rio Capivari já fornece água para o abastecimento da metrópole paulistana, 1m³/segundo, atualmente - das águas do rio Capivari são revertidas para o reservatório Guarapiranga. Sua bacia é manancial estratégico para o abastecimento futuro, mas tem sofrido, no entanto, transformações marcantes em decorrência da expansão desordenada da mancha urbana paulistana rumo ao Sul, caracterizada pela proliferação de loteamentos clandestinos e invasões.

A APA abriga também as cabeceiras do rio Embu Guaçu, maior formador do reservatório Guarapiranga.

LOCALIZAÇÃO DA APA MUNICIPAL DO CAPIVARI MONOS NO MUNICÍPIO



A região da APA é pouco conhecida da maioria dos cidadãos paulistanos.

A cobertura vegetal arbórea, representada pela Mata Atlântica, é bastante significativa: Existem pequenas áreas de mata primária e campos naturais, cercadas por grandes extensões de mata secundária em diferentes estágios de regeneração. A área tem grande potencial para ecoturismo, com a presença de cachoeiras e rios de água cristalina. Três áreas indígenas com duas aldeias Guaranis, Krucutu, Morro da Saudade e Rio Branco (esta última, no Parque Estadual da Serra do Mar, cuja aldeia localiza-se no Município de São Vicente), estão localizadas dentro do perímetro da APA Municipal do Capivari Monos.

Com relação ao uso do solo, além da vegetação nativa, estão presentes outros usos como agricultura (horticultura e floricultura principalmente), reflorestamento comercial, piscicultura, clubes e chácaras de recreio. Existe um pequeno núcleo urbano- Engenheiro Marsilac - bastante antigo. Nas outras áreas urbanizadas, mais recentes, predominam loteamentos irregulares e invasões, convivendo com loteamentos regulares, que também sofrem com a carência de serviços e infraestrutura. Estes vêm se adensando rapidamente, o que torna ainda mais urgente a adoção de estratégias de preservação.

Os indicadores socio-econômicos da região estão entre os mais críticos da capital, com renda familiar muito baixa e taxa de analfabetismo duas vezes maior que a média da Região Metropolitana de São Paulo. Pouquíssimas são as oportunidades de emprego. Os maiores impactos ambientais observados estão certamente relacionados à esta situação de miséria e exclusão social, portanto a preservação dos ecossistemas locais depende também da criação de alternativas sustentáveis de geração de renda local.

Buscando equacionar os problemas, firmar parcerias e encontrar soluções, a Prefeitura do Município de São Paulo e a Câmara Municipal criaram a Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari Monos através da Lei Mun. Nº 13.136 de 09.06.2001. A partir desta Lei, o Poder Público, nos níveis Municipal e Estadual, junto com a Sociedade Organizada devem construir, através do Conselho Gestor Deliberativo da APA, um Plano de Gestão para a região de abrangência da APA.

O PLANO de GESTÃO para a APA, conforme Lei 13.136/01, Art.26 – inciso II e Art.27, prevê os seguintes componentes, que devem se transformar em Programas e Projetos ambientais específicos:

- ☐ PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS QUE VISEM A SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FLORESTAIS,
- ☐ EDUCAÇÃO AMBIENTAL,
- ☐ ECOTURISMO, ESTABELECENDO NORMAS E PARÂMETROS,
- ☐ PESQUISA E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES AGROFLORESTAIS DE BAIXO IMPACTO, PROMOVENDO ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS DE GERAÇÃO DE RENDA ÀS POPULAÇÕES LOCAIS,
- ☐ LEVANTAMENTOS FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO NAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA,
- ☐ INVENTÁRIO FAUNÍSTICO E APLICAÇÃO DE MANEJO DA FAUNA LOCAL,
- ☐ RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS,
- ☐ LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO FUNDIÁRIO DA ÁREA,
- ☐ SISTEMA DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E INCENTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PLANOS E PROGRAMAS DISPOSTOS NA LEI,
- ☐ FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL,
- ☐ LEVANTAMENTO E ZONEAMENTO ARQUEOLÓGICO DA ÁREA,
- ☐ SISTEMATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES,
- ☐ UNIDADES DE CONSERVAÇÃO,
- ☐ SANEAMENTO,
- ☐ COMUNIDADES INDÍGENAS.

Os projetos ambientais, em integração com os demais componentes, devem buscar a melhoria da qualidade de vida da população, a viabilidade ecológico-econômica, a sustentabilidade sócio-ambiental e a preservação/conservação da biodiversidade e dos recursos e elementos naturais da região.

O Programa de Educação Ambiental é fundamental para garantir o envolvimento da população, apoiando as ações de gestão ambiental participativa da região, de internalização de valores ambientais saudáveis, de sustentabilidade das atividades econômicas e de preservação/conservação da biodiversidade e dos recursos e elementos naturais.

As áreas objeto dos Programas estão situadas nas sub-bacias dos rios/córregos:

- ☐ Embú - Guaçú,
- ☐ Capivari,
- ☐ Monos,
- ☐ Dos Campos,
- ☐ Vermelho,
- ☐ Taquacetuba,

O PROGRAMA de EDUCAÇÃO AMBIENTAL pretende atingir uma população estimada em 34.000 habitantes, direta e indiretamente, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 100.000

ÁREAS	
DENOMINAÇÃO	POPULAÇÃO ESTIMADA
Engenheiro MARSILAC / Gramado	8.416 hab.
Vargem Grande (Parelheiros)	18.089 hab.
Barragem / Nova América(Parelheiros)	7.810 hab.
TOTAL	34.315 hab.

Fonte: Censo 2000 - IBGE.

Folha nº 86 do Proc.
Nº 451-04
Laudes de Engenheiro MARSILAC - SBC
ATA - SEMATEL

As ações previstas deverão atender as demandas das comunidades em seus núcleos habitacionais e nos serviços sociais localizados nas bacias:

Equipamento/ comunidade	Bacia/Rios/córregos/distrito	Público
Posto de saúde da aldeia	Barragem – Morro da Saudade	Comunidade Guarani
Escolas estaduais	Diversos – 16 unidades escolares	Todas as comunidades da APA
Escolas municipais	Ribeirão Vermelho – Cratera da Colônia : 02 unidades	Comunidade Vargem Gde
Aldeias Guaranis	Morro da Saudade / Krucutu	Comunidades Guaranis
Clubes de Campo/ Camping	Diversos	De todo o Município
Parques	Parque Estadual da Serra do Mar	Núcleo Curucutu
Progr. De Saúde da Família	Parelheiros / Marsilac	Comunidades locais
RPPN Curucutu	Barragem/ Divisa com SBC	
Empresas de Turismo	Marsilac / Parelheiros/ Barragem	De todo o Município

A seguir são apresentadas informações mais detalhadas sobre as Bacias Hidrográficas.

INFORMAÇÕES SOBRE AS BACIAS HIDROGRÁFICAS

SEGUEM ABAIXO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO TRECHOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE COMPÕEM A APA MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS:

BACIA HIDROGRÁFICA DO GUARAPIRANGA

1- Informações Gerais:

Identificação: Rio EMBU – GUAÇÚ e seus afluentes.

Localização: Zona Sul/ Eng Marsilac, entre a Serra do mar e o Reservatório do Guarapiranga – Divisa com municípios de Itanhaém, Juquitiba e Embu-Guaçú.

Administração Regional: Capela do Socorro / Posto Avançado de Parelheiros.

Situação : área predominantemente rural com agricultura, pequenos produtores, várzea, capoeiras, peq. Loteamentos, sítios/ turismo - lazer, áreas tombadas, Parque Estadual da Serra do Mar.

População : habitantes.

Área da Bacia: ha.

BACIA HIDROGRÁFICA DO CAPIVARI

1. Informações Gerais:

Identificação: Rio CAPIVARI, Rio MONOS e Rio DOS CAMPOS e seus afluentes.

Localização: Zona Sul/ Eng Marsilac – Vertente marítima, entre a Serra do mar e as bacias do Guarapiranga e Billings – Divisa com municípios de Itanhaém, São Vicente e São Bernardo do Campo.
Administração Regional: Capela do Socorro / Posto Avançado de Parelheiros. RF. 100.406
Situação : área predominantemente rural com agricultura, pequenos produtores, matas densas, capoeiras, peq. Loteamentos irregulares, pequeno núcleo urbano – Eng. Marsilac, reservatório de captação de água para abastecimento, estação de trem Evangelista de Souza, sítios/ turismo - lazer, áreas tombadas, reserva Indígena Rio Branco, Parque Estadual da Serra do Mar.
População : habitantes.
Área da Bacia: ha.

BACIA HIDROGRÁFICA DA BILLINGS

1. Informações Gerais:

Identificação: Rio Vermelho e Rio Taquacetuba e seus afluentes.

Localização: Zona Sul/ Parelheiros, entre as bacias do Guarapiranga e Capivari e o Reservatório Billings – Divisa com município de São Bernardo do Campo.

Administração Regional: Capela do Socorro / Posto Avançado de Parelheiros.

Situação : área mista urbano - rural com agricultura, pequenos produtores, várzea, capoeiras, peq.

Loteamentos (regulares e irregulares), sítios/ turismo-lazer, área tombada da Cratera de Colônia,

Presídio, Parque Estadual da Serra do Mar.

População : habitantes.

Área da Bacia: ha.

RESERVATÓRIO (Estação Elevatória Capivari)

1- Informações Gerais:

Identificação: Rio Capivari

Localização: Zona Sul / Eng Marsilac – Estrada da Ponte Seca, retirada de água da bacia hidrográfica do Rio Capivari para a do Rio Embú-guaçu/ Guarapiranga

Administração Regional: Capela do Socorro – Posto Avançado de Parelheiros.

Volume Máximo de Reserva: m³.

Vazão de uma bacia para outra: 1,0 m³ / s.

[03] DA JUSTIFICATIVA

Folha nº 88 do proc.
Nº 451 do 04

Folha n.º 103 do Proc.
2004-08+1-0683

Ademir C. ... Parlamentar

Lourenço de Cássia G. Souza

RF. 100.406

ATA - SGM/ATL

Após mais de vinte anos de vigência da legislação de proteção aos mananciais (Leis 898/75 e 1172/76), o que se verifica é que esta não obteve sucesso na contenção da ocupação da Área de Proteção aos Mananciais, sendo alarmante a degradação das bacias hidrográficas Guarapiranga e Billings. Ao impor restrições ao uso do solo e não oferecer alternativas viáveis em contrapartida, gerou uma queda no valor da terra na área protegida. Tal fato, aliado à não adoção de instrumentos de gestão efetiva por parte do poder público, criou um terreno fértil para o florescimento de uma expansão imobiliária clandestina, ambientalmente danosa e socialmente perversa. Um grande número de famílias de baixa renda veio a se instalar na região, sendo esta, muitas vezes, a única alternativa possível de moradia .

Na bacia hidrográfica do Capivari-Monos a situação não é diferente e os efeitos da expansão urbana já se fazem sentir, restando porém, felizmente, vastas extensões rurais, onde ainda predominam os ecossistemas naturais.

A revisão da Legislação de Proteção aos Mananciais (Lei 9866/97) sacramenta a adoção da bacia hidrográfica, já prevista desde o Plano Estadual de Recursos Hídricos do início da década, como unidade de planejamento e gestão das águas e cria os Comitês de Bacia Hidrográfica, com participação tripartite entre o Estado, os municípios e a sociedade civil, ampliando portanto o papel e a responsabilidade do cidadão na conservação do meio ambiente e na construção de uma melhor qualidade de vida .

O apoio e a participação das comunidades locais representam uma estratégia necessária para deter o processo de devastação desse frágil ecossistema, cuja diversidade pouco conhecemos. O envolvimento da população moradora é essencial, pois a velocidade das ações impactantes tem sido muito maior que aquela dos trâmites oficiais, seja no atendimento às denúncias, seja no estabelecimento de ações eficazes de prevenção da degradação.

Considerando esta complexa realidade, sua dinâmica e seus conflitos, desenvolver um trabalho de Educação Ambiental integrado às outras ações necessárias para a proteção ambiental da APA Municipal do Capivari-Monos é fundamental para promover atitudes e práticas ambientalmente saudáveis por parte da comunidade escolar, empresários, agricultores, comerciantes, ONG's, Associações de bairro, população residente e/ou trabalhadora na região, contribuindo para preservar a qualidade desse importante manancial.

As comunidades, as atividades econômicas e os serviços públicos da região necessitam de ações educacionais que contribuam para a mudança de percepção e de comportamento das populações atingidas, visando a internalização dos benefícios, a gestão social dos problemas ambientais e a sustentabilidade das ações empreendidas. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL deve servir para a estruturação de recursos humanos e materiais que consolidem e multipliquem os valores éticos e as diretrizes das ações executadas, dos equipamentos sociais implantados e das adaptações socioambientais realizadas. Ele deve seguir os princípios e recomendações das conferências de Estocolmo de 1972 e de Tbilisi em 1977 que determinaram a natureza, abrangência e caráter da educação ambiental no nível global e serviram de substrato para a elaboração da Política Nacional de Educação Ambiental, Lei Federal 9795/99. Nesta ótica, a educação ambiental deve ser entendida como um processo de construção do papel social de cada indivíduo dentro de sua comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida, da estrutura da sociedade e a preservação ambiental. É o resgate e mudanças de valores, percepções e comportamentos, buscando a integração do homem com o meio ambiente, o conhecimento interdisciplinar da natureza e da história e a discussão da visão do homem sobre o mundo.

Desta forma, espera-se que a concepção dos projetos, materiais e serviços seja interdisciplinar e intersetorial, integrando informação, planejamento e formação de recursos humanos. E, acima de tudo, que resulte na elaboração de produtos que possam servir de base para futuras ações e projetos da Prefeitura do Município de São Paulo na área.

A extensão territorial da APA, a distância em relação ao centro urbano da capital, as dificuldades de transporte e locomoção na área, a falta de áreas públicas municipais, a carência de serviços públicos e de equipamentos de prestação de serviços, o caráter rural das comunidades, os problemas ambientais locais, as consequências da exclusão social, a falta de políticas públicas integradas, em décadas anteriores, a desarticulação dos diversos níveis de governo e a necessidade de organização, envolvimento e participação das populações nas ações de gestão

local levam à necessidade de estruturação de recursos humanos e materiais para se trabalhar educativamente as questões sócioambientais locais e globais. Neste sentido, todos os recursos e parcerias destinadas às ações de educação ambiental são de suma importância e de grande necessidade.

[04] DAS DIRETRIZES GERAIS

[4.1.] ESTRATÉGICAS

Adoção de princípios, conceitos e procedimentos sistêmicos e construtivistas, com base nas legislações e normas referentes às matérias, Meio Ambiente e Educação Ambiental. Criação de instrumentos, metodologias e recursos em consonância com uma postura voltada à Gestão Integrada e Participativa do Meio Ambiente, visando a melhoria contínua dos procedimentos e das atividades de Educação Ambiental.

[4.2.] INSTITUCIONAIS

Articulação com os outros Projetos e Programas do Plano de Gestão para a APA Municipal do Capivari-Monos.

Estímulo à articulação e parceria entre as ações da Prefeitura do Município de São Paulo, outros níveis de Governo e as Instituições/Organizações que atuam de forma direta ou indireta na região.

[4.3.] TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Ênfase na abordagem sistêmica, multidisciplinar e interdisciplinar dos aspectos e problemas locais, pertinentes às questões sócio-ambientais, integrando pesquisa, análise, avaliação, educação, participação e ações, dos diversos atores e aspectos.

[4.4.] JURÍDICAS

Conformidade com a legislação aplicável à matéria, especialmente, com as Políticas Públicas em Educação Ambiental e Meio Ambiente, Lei de Proteção dos Mananciais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/96) e Lei de Responsabilidade Fiscal.

[05] DO OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS OBJETIVOS

Este Termo de Referência contém as especificações dos projetos, materiais e serviços a serem adquiridos e contratados, auxiliando na implementação do Programa de Educação Ambiental para a APA Municipal do Capivari-Monos, visando a realização dos seguintes objetivos:

Objetivo Geral:

Conservar e preservar a área de abrangência da APA Municipal do Capivari-Monos, por meio de uma gestão participativa que promova a sustentabilidade local e a melhoria da qualidade de vida da população residente.

Objetivos Específicos:

- 1) Articular ações dos órgãos públicos e da sociedade organizada da área para a conservação e proteção da APA Municipal do Capivari Monos.
- 2) Estimular a participação da população local no Conselho Gestor da APA Municipal do Capivari-Monos e na problematização das questões sócio-ambientais locais.
- 3) Construir com os diversos atores e segmentos o conhecimento dos processos político-social, cultural, econômico e ambiental que determinaram o estado atual da APA do Capivari-Monos.
- 4) Sensibilizar e capacitar os professores, lideranças e empresários para desenvolverem projetos de educação ambiental de forma articulada e interdisciplinar, voltadas para uma maior participação comunitária na reflexão e ação sobre a gestão ambiental local.

5) Sensibilizar e capacitar as lideranças comunitárias e suas comunidades para o desenvolvimento de ações educativas, de inclusão social e de geração de emprego e renda nas suas comunidades, voltadas à sustentabilidade local e à preservação da APA.

REF. 100.506

6) Estimular a criação e/ou fortalecimento de Associações de bairro, ONGs e de representações de classe, incorporando as experiências das organizações existentes nas comunidades.

7) Apoiar e estimular as iniciativas de pesquisa e de geração de renda, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população local, respeitando-se os princípios da etnoecologia e etnobiologia.

8) Sensibilizar e informar as comunidades sobre a importância de sua participação nos fóruns locais e outras instâncias, visando o exercício da cidadania na preservação ambiental e desenvolvimento sustentável local.

9) Estimular a participação da população na solução de problemas socioambientais, sensibilizando-a quanto a valorização, criação, ampliação e uso adequado de áreas públicas e/ou privadas destinadas a preservação e conservação ambiental da biodiversidade, estimulando-a à reflexão e combate ao desperdício de recursos naturais e às práticas danosas ao meio ambiente.

10) Instrumentalizar e contribuir na capacitação do Conselho Gestor da APA Capivari-Monos.

A partir desses objetivos, definem-se as metas de planejamento e execução dos objetos e produtos previstos por este Termo de Referência, que são:

META 1

Planejar, implementar e gerenciar a elaboração, aquisição e contratação dos serviços, consultorias e materiais em conformidade com os prazos estabelecidos, em comum acordo, entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa Furnas Centrais Elétricas S/A.

META 2

Desenvolver e monitorar os conteúdos e lay-out dos materiais, equipamentos e serviços, inclusive para os itens de publicação e didáticos em Educação Ambiental e Meio Ambiente.

META 3

Monitorar, dinamizar e supervisionar as atividades de produção da Unidade Móvel e sua estruturação, em termos de equipamentos e materiais, de forma a garantir que o projeto seja desenvolvido dentro dos prazos e objetivos previstos.

META 4

Realizar e monitorar a formação de recursos humanos em educação ambiental e resolução de conflitos e a capacitação para a multiplicação nas comunidades e instituições, situadas nas bacias hidrográficas da APA Capivari-Monos.

META 5

Elaborar material didático e de divulgação visando a realização das atividades e eventos de educação ambiental relativas ao PROGRAMA.

META 6

Executar a produção e a reprodução gráfica do material didático e de divulgação elaborados.

META 7

Desenvolver um sistema multimeios que permita a coleta, o gerenciamento e a difusão das informações sócio-ambientais necessárias às questões da educação ambiental.

META 8

Promover a integração institucional de ações da Prefeitura do Município de São Paulo, e do Conselho Gestor da APA, no cenário sócio-ambiental local, com o apoio dos projetos, serviços e materiais produzidos. Como por exemplo no: Programa de Saúde da Família, Programa Social: Bolsa Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, Programa Social: Começar de Novo, Implantação de Áreas Verdes e Coleta Seletiva de resíduos sólidos.

[06] ESCOPO DOS PROJETOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Os projetos, materiais e serviços que constituem o objeto do presente Termo estão organizados em 6 (seis) componentes constitutivos, identificados no item 6.1. e descritas no item 6.2.

[6.1.] IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES :

Os materiais e serviços deverão ser estruturado em 6 (seis) componentes programáticos, a saber:

COMPONENTE 1 - UNIDADE MÓVEL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

COMPONENTE 2 - SÉRIE DE DOCUMENTOS DIDÁTICOS DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO

COMPONENTE 3 - ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO

COMPONENTE 4 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA MULTIMEIOS

COMPONENTE 5 - PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

[6.2.] DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES:

COMPONENTE 1

UNIDADE MÓVEL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

A unidade móvel tem como finalidade o apoio logístico para que os técnicos da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, junto com seus parceiros, possam desenvolver, junto às comunidades e instituições de todo o território da APA Municipal do Capivari Monos, as ações, atividades, projetos e assessorias em educação ambiental, previstas no Programa de Educação Ambiental, bem como cursos, oficinas, palestras, eventos, encontros, reuniões e levantamentos complementares que se fizerem necessários no transcorrer dos trabalhos.

Neste sentido, esta unidade móvel apoiará as devidas integrações de atuações e de parceiros para que os objetivos presentes no Programa de Educação Ambiental e neste TR sejam alcançados.

Esta Unidade Móvel compreende um veículo, adaptado para alojar 02 fileiras de bancos e armários fixos para transporte de materiais de cursos, pesquisa, audio-visual, didáticos, divulgação e demonstrativos (exposição).

As adaptações deverão obedecer as recomendações técnicas acordadas entre os técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Furnas, para conter os seguintes equipamentos e materiais:

Equipamentos de informática: um Notebook com processador Intel Pentium IV – M 1.7 GHz, 512 Mb de RAM-DDR, HD de 40,0 Gb, kit multimídia DVD/CDRW, saída p/ TV, fax/ modem 56k, rede 10/100 integrada, tela de 15.1" Matriz Ativa (1400 x 1050), 32 MB nvidia, GeForce4, 440Go graphics controller with 220 MHz DDR Vram, Drive 1.44 externo; bateria; mouse externo; Scanner portátil A4; Impressora Jato de Tinta colorida HP 840; ZIP Driver externo; Softwares em Português e últimas versões: Windows XP Professional em Português, Office XP Professional em Português, Photoshop, Corel draw, Page maker, Norton anti-vírus.

Materiais de Audiovisual e elétricos/eletrônicos: Televisão 20", vídeo-cassete, 07 caixas, 01 data-show (projeto de multimídia), 01 aparelho de GPS, 02 máquinas fotográficas (1 câmera digital e 1 câmera automática com zoom), 01 microscópio estereoscópico, 05 binóculos 8X40, 01 megafone, 01 mini sistema portátil tape deck com CD player, 01 Retroprojeto, 01 filmadora/gravadora portátil de vídeo VHS com maleta, 01 Tela de Projeção Portátil com dimensão mínima de 130 cm x 175 cm, com tripé e enrolamento automático, 01 liquidificador industrial portátil com capacidade de 08 litros, 01 cavalete para bloco flip-chart.

Materiais outros como referência para as adaptações no veículo:

encaixes laterais internos para fixação de 01 conjunto de cabos de podão de coleta botânica (cabo coletor para piscina de 8 metros), 01 bote inflável com remos, 01 par de coletes salva-vidas, 01 bomba de compressão, 01 pequena estufa desmontável, 04 tripés metálicos para painéis desmontáveis, 05 armários de aço tipo caixas com presilhas, revestimento interno e fitas de amarração para equipamentos e materiais. Nas portas (partes internas) fixadores/encaixes para mapas da região.

Material Bibliográfico de Educação Ambiental e Meio Ambiente:

1-Livro: Educação Ambiental – Princípios e Práticas, autor: Genebaldo Freire Dias, Global Editora, ISBN:8585351098, última edição

2-Livro: Atividades Interdisciplinares de Ed. Ambiental, autor: Genebaldo Freire Dias, Global Editora, ISBN:8526004824

3-Livro: Árvores Brasileiras Vol.1, autor: Harri Lorenzi, Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora, ISBN:85867140602

4-Livro: Árvores Brasileiras Vol.2, autor: Harri Lorenzi, Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora, ISBN:8586714070

5-Livro: Aves do Brasil, autor: Deodato de Souza, editora Itatiaia, ISBN: 853190191X, última edição

6-Livro: Aves no Campus, autor: Elizabeth Hofling, Edusp, ISBN: 8585658010, última edição

7-Livro: Plantas Ornamentais no Brasil, autor: Harri Lorenzi et Hermes Moreira de Souza, Ed Inst. Plantarum, última edição, ISBN:8586714127

8-Livro: Plantas Daninhas do Brasil, autor: Harri Lorenzi, Ed. Inst. Plantarum, última Edição, ISBN: 8586714097

9-Livro: As Plantas Tropicais de R. Burle Marx, autor: Harri Lorenzi et Luiz Emygdio De Mello Fº, Ed. Inst. Plantarum, última edição, ISBN:8586714135

10-Livro: Manual de Identificação e Controle de Plantas Daninhas, autor: Harri Lorenzi Ed. Inst. Plantarum, última edição, ISBN: 8586714100

11- Livro: Pedagogia da Terra, autor: Moacir Gadotti, Editora Fundação Peirópolis, Última edição, ISBN: 8585663448

12- Livro: A Floresta e a Escola: por uma educação ambiental pós moderna, autor: Marcos Reigota, Ed. Cortez, última edição, ISBN:8524907126

13- Livro: A Contribuição da Educação Ambiental à esperança de Pandora, autores: Santos, J. E. & Sato, M., Editora RIMA, última edição, ISBN:8586552232

14- Livro: Farmacognosia, autores: Fernando Oliveira & Gokithi & Akisue, Livraria Ateneu, última edição

15- Livro: Plantas Medicinais, Arte e Ciência- Um guia de estudos, autor: Luís Cláudio Stasi, Ed. UNESP

16- Livro: Medicina Natural, Autor: Marcio Bom Tempo, última edição

Folha nº 93 do proc.
 Nº 451.204
 Biblioteca Estácio de Sá / última edição,
 Acervo Ceres - Ambiental
 RF. 100.436

17- Livro: Planejamento Ambiental – Caminho para participação popular e gestão ambiental para nosso futuro comum, autores: Josimar Ribeiro de Almeida et al, Thex Editora: Biblioteca Estácio de Sá / última edição, ISBN 85-85575-38-7

18- Livro: Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal, autor: Milton Santos, Editora Record, última edição, ISBN 85-01-05878-5

19- Livro: Meio Ambiente e Ciências Humanas, autor: Antonio Carlos Robert Moraes, Editora Hucitec, última edição, ISBN 85-271-0272-2

20- Livro: Meio Ambiente e Representação Social, autor: Marcos Reigota, Ed. Cortez, Última edição, ISBN: 8524905522

Material de Videoteca

Folha n.º 108 do Proc.
 n.º Lourdes de Cássia G. Sá
 ATA - SEMATEL
 2004.0.011.068.5

Fitas de vídeo gravadas (20 cópia de cada):

- Fita de Vídeo em VHS, título: "A comunidade e o rio", produtora: Texto Novo
- Fita de Vídeo em VHS, título: "Expedição Nhandu", produtora: SuperEco
- Fita de Vídeo em VHS, título: "A Questão Ambiental", produção: Ibama
- Fita de Vídeo em VHS, título: "E de Energia, E de Ecologia", produtora e realização: Didak
- Fita de Vídeo em VHS, título: "Plantas Medicinais", produção: MPO Vídeo
- Fita de Vídeo em VHS, título: "Tá Limpo", produtora: Campo4 Realização: ISER vídeo
- Fita de Vídeo em VHS, título: "Mata Atlântica: uma viagem de descoberta", produção Instituto Florestal
- Coleção de 04 Fitas de vídeo em VHS, título: "O desafio do Lixo", produção e Realização: TV cultura

COMPONENTE 2

SÉRIE DE DOCUMENTOS DIDÁTICOS DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO

Desenvolvimento de projeto editorial e gráfico e produção gráfica da Série de 10 Documentos/Cadernos, destinado ao trabalho de educação ambiental com professores, servidores públicos, empresários, lideranças comunitárias e indígenas da APA e seu entorno.

- Temas dos Documentos/Cadernos:

1. APA Municipal do Capivari – Monos: Fauna Local e espécies ameaçadas de extinção
2. APA Municipal do Capivari – Monos: Flora da Região e espécies ameaçadas de extinção
3. APA Municipal do Capivari – Monos: Recursos Hídricos da região
4. APA Municipal do Capivari – Monos: Biodiversidade local
5. APA Municipal do Capivari – Monos: Demografia, Uso e ocupação do solo na região
6. APA Municipal do Capivari – Monos: Alternativas econômicas sustentáveis
7. APA Municipal do Capivari – Monos: Histórico da região, cultura local e folclore
8. APA Municipal do Capivari – Monos: Dados sociais e organização da sociedade civil
9. APA Municipal do Capivari – Monos: Comunidades indígenas na região
10. APA Municipal do Capivari – Monos: Principais problemas ambientais locais

- Padrão gráfico de referência:

contendo 30 páginas em média, cada um, em tamanho A4. Tiragem de 2.000 exemplares de cada, impressão off-set colorida 4x4, com fotos e ilustrações, contendo: título, capítulos, conteúdos, organização dos assuntos, referenciais teóricos e autores que direcionam os textos e seqüência dos cadernos.

OBS: a distribuição da Série de Documentos/Cadernos ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

COMPONENTE 3

ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO

Desenvolvimento de projeto editorial e gráfico e produção dos materiais didáticos e de divulgação, com conteúdos fornecidos pelos Departamentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Folha nº 94 do proc.
Nº 451-04

A - FOLDER DE FISCALIZAÇÃO

Temas:

“Você deve saber o quê não se pode fazer” e “o quê se pode fazer”.

“é proibido “:

- matar, perseguir, caçar, apanhar, aprisionar e utilizar espécime da fauna silvestre
- praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos
- pescar sem licença
- incendiar, desmatar, destruir ou danificar florestas e matas
- cortar árvores ou retirar plantas sem licença
- comerciar motosserra ou utilizá-la sem licença
- fabricar, vender, transportar ou soltar balões
- jogar lixo, terra ou entulho junto aos córregos, estradas e em locais não autorizados
- executar movimento de terra sem licença
- explorar porto de areia e pedreira sem licença
- construir açudes ou desvios de córregos sem licença

- Padrão gráfico de referência:

Folder em 4x4 cores, aplicação de ilustrações, tam. A4 (210x297mm), papel reciclado 90gr/m², tiragem de 10.000 folders.

O folder deve conter muitas ilustrações e informações visuais, visto tratar-se de população de baixa renda e de baixo nível de escolaridade. O folder deve conter ainda informações de telefones para orientação quanto às ações de licenciamento e de fiscalização na APA.

B - BANNERS COM INFORMAÇÕES SOBRE A APA MUN. DO CAPIVARI MONOS

05 banners com suporte extensível-portátil, para divulgação em eventos locais, contendo mapas, fotos e informações sobre a APA Municipal do Capivari Monos, seguindo os temas:

- 01- fauna e flora da região;
- 02- recursos hídricos locais;
- 03- projetos de Educação Ambiental em Escolas da região;
- 04- parcerias entre ONGs, Comunidades e Poder público
- 05- atividades econômicas sustentáveis

C - MAPAS DA APA

Desenvolvimento de projeto editorial e gráfico e produção gráfica de 04 Mapas didáticos contendo legendas e demais representações que proporcionem a plena compreensão do respectivo cenário da Área de Proteção Ambiental Municipal Do Capivari Monos, sobre os seguintes temas:

- TURISMO
- ZONEAMENTO ECOLÓGICO – ECONÔMICO
- PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL
- ATIVIDADES ECONÔMICAS

- Padrão gráfico de referência:

meio gráfico (impressão em 4 x 4 cores, formato A1, 5.000 cópias de cada) e meio digital (para disponibilizar no CD - ROM).

D - CARTAZES:

Desenvolvimento de projeto editorial e gráfico e produção gráfica de 10 modelos de Cartazes didáticos e de divulgação, contendo informações básicas, orientações, dados e demais representações que proporcionem a plena compreensão do respectivo cenário da Área de Proteção Ambiental Municipal Do Capivari Monos e sua Preservação/ Conservação, sobre os seguintes temas:

Folha n.º 109 do Proc.
n.º 2004-0104-663
Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SUMATL

COMPONENTE 5

PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**- FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES**

Contratação de consultoria da FUNDAP, com atendimento de conteúdo pré-definido, para elaboração e desenvolvimento de Curso de treinamento, para formação de multiplicadores de Educação Ambiental e de Resolução de Conflitos na APA Municipal do Capivari Monos.

O curso deverá ser elaborado para uma carga de 180 Horas/aulas, para um público máximo de 40 alunos.

- CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM FURNAS

Celebração de um Termo de Convênio/ Cooperação entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Núcleo de Educação Ambiental da Empresa FURNAS, para execução de programação de capacitação em educação ambiental junto à professores, lideranças, empresários e demais atores sociais da APA, com potencial multiplicador.

[6.3.] PRODUTOS**COMPONENTE 1****UNIDADE MÓVEL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

- | | |
|--------------|--|
| PRODUTO 1.1. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO |
| PRODUTO 1.2. | ADAPTAÇÕES NO VEÍCULO |
| PRODUTO 1.3. | MOBILIÁRIO ACOPLADO E PEÇAS ADICIONAIS/ COMPLEMENTARES |
| PRODUTO 1.4. | DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO COMPLETO E EQUIPADO |

COMPONENTE 2**SÉRIE DE DOCUMENTOS DIDÁTICOS DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO**

- | | |
|--------------|---|
| PRODUTO 3.1. | DETALHAMENTO DA SÉRIE |
| PRODUTO 3.2. | PROJETO EDITORIAL E GRÁFICO POR TEMA |
| PRODUTO 3.3. | IMPRESSÃO POR PROJETO |
| PRODUTO 3.4. | DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EXEMPLARES DA SÉRIE, ORIGINAIS E FOTOLITOS |

COMPONENTE 3**ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO**

- | | |
|--------------|--|
| PRODUTO 4.1. | DETALHAMENTO DOS CONTEÚDOS |
| PRODUTO 4.2. | PROJETO EDITORIAL E GRÁFICO DOS DOIS MODELOS DE FOLDER |
| PRODUTO 4.2. | PROJETO EDITORIAL E GRÁFICO DOS BANNERS |
| PRODUTO 4.3. | PROJETO EDITORIAL E GRÁFICO DOS MAPAS |
| PRODUTO 4.4. | PROJETO EDITORIAL E GRÁFICO DOS CARTAZES |
| PRODUTO 4.5. | IMPRESSÃO DOS MATERIAIS e DISPONIBILIZAÇÃO DAS CÓPIAS, ORIGINAIS E FOTOLITOS |

COMPONENTE 4**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA MULTIMEIOS**

- | | |
|--------------|--|
| PRODUTO 5.1. | DETALHAMENTO DOS CONTEÚDOS |
| PRODUTO 5.2. | DEFINIÇÃO DE ROTEIROS, ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE 2 FITAS DE VÍDEO |
| PRODUTO 5.3. | ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE 01 CD ROM |
| PRODUTO 5.4. | DISPONIBILIZAÇÃO DOS ORIGINAIS E DAS CÓPIAS DO VÍDEO |
| PRODUTO 5.5. | DISPONIBILIZAÇÃO DOS ORIGINAIS E DAS CÓPIAS DO CD |

COMPONENTE 5**PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

- | | |
|--------------|--|
| PRODUTO 6.1. | CONTRATAÇÃO DA FUNDAP |
| PRODUTO 6.2. | ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO |
| PRODUTO 6.3. | CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SMMA E FURNAS |
| PRODUTO 6.4. | EXECUÇÃO DO PROJETO |

[07] PRAZO DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

O prazo total de apresentação à apreciação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente dos projetos detalhados de todos os componentes previstos neste Termo de Referência é de 06 (seis) meses, a contar de Primeiro de Setembro de 2.002.

No primeiro mês, deverá ser apresentado o cronograma de elaboração destes projetos, para aprovação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da PMSP.

Devem estar previstos: a definição dos conteúdos, especificação de formatos e lay-outs, métodos e cronogramas de execução de cada componente e respectivos produtos.

Os projetos detalhados serão apresentados à SMMA, seguindo esse cronograma, para manifestar-se quanto às suas respectivas aprovações.

Estes prazos poderão ser alterados, desde que haja solicitação expressa e justificativa de Furnas e aprovação por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

[08] CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Aceitação de alterações no contido neste TR sob aprovação da SMMA;
- Aprovação da SMMA antes de qualquer aquisição, produção e contratação;
- Todos os produtos serão de propriedade da SMMA, que se reserva o direito de reprodução;
- A SMMA disponibilizará todas as informações existentes em seu acervo para a consecução dos objetos deste TR, ficando as complementações necessárias sob responsabilidade de Furnas;
- Todos os produtos deverão ser entregues junto com suas respectivas matrizes, originais e fotolitos, para reprodução a critério da SMMA;
- Respeitando-se os cronogramas estabelecidos, todos os produtos entregues por Furnas à SMMA serão acompanhados de Termo de entrega/recebimento detalhado e Ofício.

[09] APÊNDICE

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS

01 NOTEBOOK , com processador Intel Pentium IV – M 1.7 GHz, 512 Mb de RAM-DDR, HD de 40,0 Gb, kit multimídia DVD/CDRW, gravador de CD, saída p/ TV, fax/ modem 56k, rede 10/100 integrada, tela de 15.1" Matriz Ativa (1400 x 1050), 32 MB nvidia, GeForce4, 440Go graphics controller with 220 MHz DDR Vram, Drive 1.44 externo, bateria, mouse externo, Softwares em Português: Windows XP Professional em Português, Office XP Professional em Português, Photoshop, Corel draw, Page maker.

PROJETOR MULTIMEIOS – com controle remoto, luz própria e feixe de luz único, dispensando os retroprojetores, capacidade de conectar com microcomputador, vídeo-cassete e câmaras de vídeo, compatível com os padrões de vídeo, lente Zoom e foco manual.

MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL - com Zoom digital de 16 x , flash automático embutido, efeitos de fotografia, bateria recarregável, balanço de branco automático, controle de exposição automático, Memória: disquete 1.44. MB e/ou cartão.

SCANNER para A4, resolução até 1200dpi, portátil

IMPRESSORA – Jato de tinta , colorida, modelo HP 840 ou HP similar atual de mercado

ZIP DRIVER EXTERNO, com cabos adaptadores

MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO com sistema óptico com zoom contínuo, com aumento mínimo entre 5 a 7 vezes e aumento máximo entre 110 a 125 vezes, tubo binocular inclinado a 45°, com saída trinocular e sistema de foto e vídeo/ monitor. Ajuste de distância interpupilar, correção dióptrica, oculares com um par de 10x e/ou um par de 20 até 25x, 2 conchas oftálicas, botão para movimento zoom, iluminação incidente de luz fria

Folha n.º 98 do proc.

N.º 451.002.04

e fibra ótica, bifurcado, semi-rígido, com variação de intensidade de luz, 150W. Sistema de luz transmitida e de movimento macrométrico. Capa protetora e laminar

MÁQUINA FOTOGRÁFICA com objetiva, flash e zoom automáticos, lente zoom 35/70, disparador automático, datador, com função de velocidade e abertura manual e automática

TELEVISÃO 20"- colorida, com entrada para videocassete e audio, portátil, controle remoto

VÍDEO CASSETE – Hi-Fi 07 cabeças, limpeza de cabeçote automática, estéreo/SAP, sistema PAL-M/NTSC automático, com cabos de conexão

RETROPROJETOR - 110-220 V, portátil e 02 lâmpadas sobressalentes

FILMADORA de vídeo VHS, portátil, para fita pequena, compatível com videocassete e projetor de multimídia, com adaptador para fita

TELA DE PROJEÇÃO – plástica, Portátil com dimensão mínima de 130 cm x 175 cm, com tripé e enrolamento automático

Folha n.º 113 do Proc.
n.º 204.002.068-3
Lourdes de Cassia G. Souza
ATA – SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha nº	99	do proc.
Nº	451	2004
Adelina C...		
RF. 100.456		

Processo nº 2.004-0.077.068-3

em 29/03/04 (a) _____

Inf.: nº 159/DEAPLA-G/04

SGM-G
Sr. SECRETÁRIO

Folha n.º	125	do Proc.
n.º	2004.0.077.068.3	
Lourdes de G. Souza		
ATA - SGMATL		

1. Considerando o item "a", subitem a.I, alínea 1, pág. 05 do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)** firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e o IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, nos autos da **Ação Civil Pública no 1999.61.00-048465-6 da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo** decorrente do significativo impacto ambiental proveniente da implantação da Linha de Transmissão LT-750 Kv Itaberá-Tijuco Preto III, em 15/12/2000, onde estabelece que: "FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A deverá apoiar a implantação e manutenção, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo - SVMA/SP, de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia, localizada no distrito de Parelheiros, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) hectares, protegendo os ecossistemas mata de encosta, mata de turfeira e várzea, tendo como possíveis áreas, as delimitadas no mapa proposto pela SVMA (doc. 01)";

2. Considerando que em reunião entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, ocorrida em 03/12/2002, a SVMA manifestou que não poderia elaborar o decreto de desapropriação a que se refere o TAC, uma vez que isso poderia induzir o Tesouro do Município a arcar com o possível ônus do processo **(doc. 02)**;

3. Considerando que com base em levantamento fundiário, realizado por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a área indicada no mapa citado no TAC como Área "A", foi considerada inviável, uma vez que se encontra em processo judicial de desapropriação no âmbito estadual, já tendo, portanto, destinação definida;

4. Considerando inviável a aquisição da área "A", a SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA solicitou à FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A o levantamento fundiário de outra área, denominada área "B" com aproximadamente 90 hectares, cuja aquisição foi, posteriormente, também considerada inviável, uma vez que o preço de venda pretendido pelos proprietários supera em muito o valor de mercado da área;

5. Considerando que, em reunião ocorrida entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A em 10/12/2.002, optou-se por outra área, preferencialmente na Cratera da Colônia, denominada área "C" com aproximadamente 53 hectares **(doc. 03)**;

6. Considerando que em reunião realizada no dia 24/04/2003 entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e FURNAS CENTRAIS

ELÉTRICAS S/A, a empresa concessionária informou o andamento das negociações com o proprietário da Área "C", visto que não chegou a um acordo com os proprietários da Área "B", tendo sido avaliado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL que a diminuição da área a ser adquirida será suplementada por outras ações relativas à Cratera da Colônia, as quais serão contempladas em convênio(s) ou outro(s) instrumento(s) jurídico(s) a ser(em) firmado(s) "a posteriore";

7. Considerando a disposição constante no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) de que a SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE firmará Convênio com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, visando viabilizar o recebimento dos terrenos para implantação da Unidade de Conservação de Proteção Integral, e que em decorrência disso a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE está em vias de celebrar CONVÊNIO com FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, objetivando o pagamento por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A à empresa CLC COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S.A., sediada na Rua Paes Leme, 524 -10º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no CPNJ sob o nº 60.597.812/0001-98, a quantia fixa e irrevogável de R\$ 528.370,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais), referente ao custeio de dois terrenos de propriedade da CLC COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S.A., situados no Bairro de Colônia, no local denominado Vargem Grande, Distrito de Parelheiros, São Paulo/SP, com áreas de 306.060 m² e 222.310 m², objetos das matrículas 67.034 e 31.046, respectivamente, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (**docs. 04 e 05**) e de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para pagamento de custas correspondentes as escrituras, registros, ITBI, certidões e quaisquer outras necessárias à transferência da posse e propriedade dos imóveis diretamente à Municipalidade de São Paulo;

Folha nº 102 do proc.
Nº 451
Adm. Ciro
8. Considerando a correspondência de Filhas

Centrais Elétricas S/A, R. Ref.: DPI.T.E.055.2003 de 12 de Junho de 2.003, encaminhada à empresa CLC COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S.A, onde informa que concorda com a contraproposta de venda dos terrenos no valor de R\$ 528.370,00 e ainda, confirma que repassará esses recursos financeiros ao Município de São Paulo **(doc. 06)**;

Folha nº 122 do Proc.
Lúcia de Cássia G. Souza
ATA - SQUAD

9. Considerando que nesse mesmo sentido a empresa CLC COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S/A envia a carta-resposta datada de 17/06/2.003 e nela consigna sua concordância acerca da transação comercial mencionada no item **8 (doc. 07)**;

10. Considerando a petição da empresa CLC Comunicações, Lazer e Cultura S/A, onde expõe, precisamente no item 4), que esses dois terrenos estão hipotecados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como garantia de parcelamento de débito previdenciário e em virtude do interesse em disponibilizá-los à Prefeitura do Município de São Paulo, oferecerá ao INSS outro imóvel localizado no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em substituição aos de Parelheiros e ainda, requer, o prazo de cerca de 60 dias para efetivar a transferência da hipoteca, vez que são essas as informações obtidas junto aquele órgão federal **(doc. 08)**;

11. Considerando os pareceres elaborados pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA constantes no Processo Administrativo nº 2000- C.177.018-3, em fls. 156 de 25/08/2000, fls. 238 e fls. 274 de 08/01/2001, respectivamente, demonstrando o efetivo interesse público na aquisição das áreas para integrar o patrimônio do Município de São Paulo, os quais oportunamente transcrevemos: "Medidas Compensatórias Propostas: ...entendemos que para a devida compensação do dano ambiental causado é necessária a

Folha nº 103 do proc.
Nº 451
Adm. C. 04
R. 100-00

proteção integral de uma área representativa dos ecossistemas impactados. Na região a área mais indicada é a Cratera de Colônia (figuras 6 e 7). Trata-se de uma região de grande importância ambiental e sob forte risco devido à expansão do loteamento Condomínio Vargem Grande. Ainda que a APA venha a ser criada, ela não seria, por ser uma unidade de conservação sustentável, por si só capaz de conter a degradação da Cratera. Para isso é preciso, sem dúvida a criação de uma unidade de conservação de proteção integral. Nossa proposta é a criação de uma unidade de conservação de proteção integral dentro da Cratera de Colônia, garantindo a preservação dos ecossistemas ameaçados, assegurada mediante um bom plano de manejo, vigilância e fiscalização da área (a ser exercida por FURNAS, sob orientação da SVMA) (**doc. 09**)". "Que a implantação de um parque natural municipal na Cratera de Colônia é de maior interesse da SVMA, posto que viria assegurar a conservação dos ecossistemas ameaçados, bem como contribuir para proteção da qualidade das águas do Ribeirão Vermelho (**doc. 10**)". "A Cratera, tombada pelo CONDEPHAAT, é uma área de grande interesse científico, abrigando ecossistemas singulares. Está parcialmente ocupada, mas resta ainda expressiva área preservada. A criação do parque tem por objetivo a proteção dos ecossistemas existentes na Área Tombada da Cratera de Colônia, preservando um sítio com características geológicas singulares e biodiversidade significativa, além de evitar a expansão do loteamento e seus impactos sobre o Ribeirão Vermelho, tributário do braço Taquacetuba da Billings (**doc. 11**)";

123
Folha n.º do Proc.
n.º Lourdes de Cássia G. Souza
ATA - SGM/ATL

12. Considerando, ainda, que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A implementará e executará um importante Programa de Educação Ambiental voltado para a população do entorno da Unidade de Conservação, vez que, referida obrigação está consignada no TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (**doc. 12**);

13. Considerando que no Programa de Educação Ambiental elaborado especialmente para essa área é fundamental para garantir o envolvimento da população, sobretudo das crianças e adolescentes, apoiando as ações de gestão ambiental participativa da região, de internalização de valores ambientais saudáveis, de sustentabilidade das atividades econômicas e de conservação e preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;

14. Considerando que o apoio e a participação das comunidades locais representam uma estratégia necessária para deter o processo de devastação desse frágil ecossistema. O envolvimento da população moradora do entorno da Unidade de Conservação é essencial, pois a velocidade das ações impactantes vem se mostrando muito além do estabelecimento de ações eficazes capazes de prevenir a degradação ambiental;

Folha nº 105 do Proc.
n.º 451/2004
n.º 0051/0683
ATA - SEMAR

15. Considerando estar plenamente justificado o interesse público na aquisição das áreas para a implantação do Parque Natural Municipal, em consonância com o disposto na Lei Federal no 9.985/00 que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Há de se repetir, que a Municipalidade de São Paulo não arcará com qualquer ônus, ao invés, a população será diretamente beneficiada com a implantação dessa singular área verde;

16. Rogamos a necessidade de que este Projeto de Lei tenha absoluta prioridade, em prol do interesse da coletividade que contará com apoio histórico do Poder Legislativo, na implantação da **PRIMEIRA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE PARQUE NATURAL MUNICIPAL (doc. 13);**

17. Considerando, finalmente, que de acordo com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no seu Art. 113 a

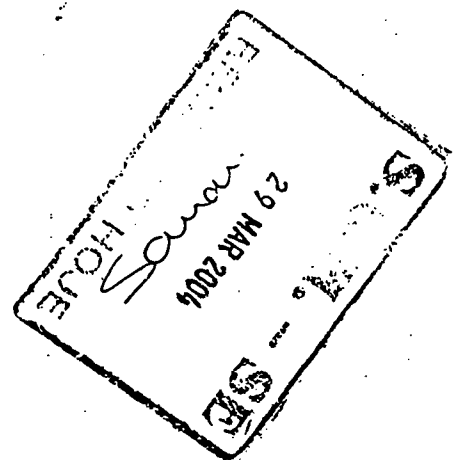
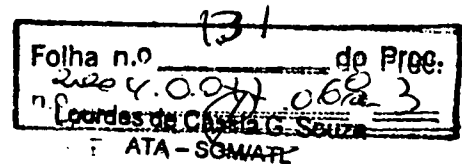
Folha nº 105 do proc. Nº 457
Ademir C. de Almeida
Nº. 100.456

aquisição de bens imóveis, depende de **AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**, a SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE submete à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, solicitando o seu encaminhamento à CÂMARA MUNICIPAL, para tramitação em regime de **URGÊNCIA**, uma vez que, segundo a CLÁSULA 4ª DO CONVÊNIO 001/SVMA/FURNAS/2004 que está sob análise jurídica de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, o prazo para execução das ações contempladas no instrumento, será de 06 (seis) meses, contados da data da autorização legislativa para aquisição da área (**doc. 14**).

São Paulo, 29 de Março de 2.004.

Adriano Diogo
ADRIANO DIOGO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do processo nº 2004-0.077.068-3

Folha nº 166 do proc.

Nº 451.004

Legislativa

R.F. 100.400

Folha de informação nº 169

em 15/06/04 (a)

Mirza Ag. da Silva
Assistente Téc. II
S.J.G.

Interessado: SVMA/DEAPLA

Assunto: Aquisição de áreas para implantação de Unidade de Conservação de Proteção Integral.

Informação n.º 1.534a/2004-SJ.G.

S.J.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA encaminhou o presente processo à Secretaria do Governo Municipal, solicitando o encaminhamento para a Câmara Municipal do Projeto de Lei de fl. 114/117, a fim de obter autorização legislativa para a aquisição de terrenos, com recursos da Furnas Centrais Elétricas S.A., para a implantação de uma unidade de conservação de proteção integral, na categoria Parque Natural, na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia.

O interesse de referida empresa decorre de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Federal, nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 22ª. Vara Cível da Justiça Federal, em face do significativo impacto ambiental proveniente da implantação da Linha de Transmissão LT-750 Kv Itaberá-Tijuco Preto III, em 15.12.00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 161 do proc.
Nº 451.204

RE. 100.400

Folha de informação nº 170

em 15/06/04 (a) MRS

Miriam A. da Silva
Assessoria Téc. II
S.J.G.

do processo nº 2004-0.077.068-3

A Secretaria do Governo Municipal solicitou a manifestação desta Pasta, em face das considerações emitidas preliminarmente por sua Assessoria Técnica Legislativa, que aponta não estarem configurados os requisitos da compra e venda a que se refere o artigo 113 da LOM, estando prejudicada a prévia avaliação da área, a menos que o valor acordado entre Furnas e a empresa proprietária possa ser entendido como avaliação administrativa.

Aponta, ainda, aquela Assessoria Técnica para a indispensabilidade da empresa proprietária oferecer ao INSS outro imóvel em substituição, a fim de que haja a desoneração da hipoteca sobre o imóvel oferecido à Municipalidade.

Ao examinar a questão, a Dra. Gláucia Savin, desta Assessoria Técnica Jurídica, concluiu que “o instituto que melhor se enquadra para o aperfeiçoamento das obrigações assumidas por FURNAS, em face da Municipalidade de São Paulo, parece-nos, *s.m.j.*, o da **doação com encargos**.”, tendo opinado pela aceitação da oferta.

Irreparável, pois, a manifestação da nobre colega procuradora, tratando-se mesmo, **essencialmente**, de doação com encargos, a ser formalizada entre a Furnas e a Municipalidade, com precedente compra e venda entre aquela e a proprietária dos imóveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do processo nº 2004-0.077.068-3

Folha nº 108 do proc.
Nº 451 de 04

RF. 100.486

Folha de informação nº 171

em 15/06/04 (a)

Mirza Ap. da Silva
Assistente Téc. II
S.J.F.

Não vemos, porém, qualquer impedimento legal para que o ato eventualmente venha ser formalizado por escritura de compra e venda, na qual o fornecedor do recurso financeiro seja terceira pessoa que não o adquirente do imóvel, fato comum na prática notarial (como mormente ocorre em casos em que um pai compra imóvel diretamente em nome de filho).

De qualquer forma, essencialmente, como dissemos, tratar-se-ia de doação com encargos o negócio jurídico entre a Furnas e a Municipalidade, qualquer que seja a denominação dada para o ato jurídico respectivo, embora tal ato dependa de uma compra e venda anterior (entre o proprietário dos imóveis e a Furnas).

Aliás, o Projeto de Lei apresentado (fls. 114/117) está adequado para qualquer das hipóteses de ato jurídico (compra e venda e doação ou compra e venda direta), pouco importando, para a autorização legislativa proposta, qual seja a denominação do negócio jurídico.

Com efeito, o artigo 1º do referido Projeto de Lei estabelece que “Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois terrenos de propriedade da CLC – Comunicações, Lazer, Cultura S/A...”, estando expresso em seu artigo 2º que “A aquisição dos terrenos descritos no “caput” será custeada pela empresa concessionária de serviço de energia elétrica.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 109 do proc.
Nº 451 de 04

Assessoria Jurídica - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

Folha de informação nº 172

em 15/10/04 (a)

do processo nº 2004-0.077.068-3

Miguel da Silva
Assessoria Téc. II
S.J.G.

Como se vê, não se trata mesmo da hipótese do artigo 113 da Lei Orgânica do Município, como bem observado pela Assessoria Técnica Legislativa, cuja disposição refere-se à aquisição de bem imóvel com recursos ou patrimônio do Poder Público Municipal, estando, pois, melhor fundamentada no disposto pelo artigo 13, inciso XI, da referida LOM.

Mister se faz reiterar, ainda, a recomendação no sentido de que, previamente à subsunção de minuta de ato autorizativo à Câmara Municipal, seja obtido o cancelamento dos ônus reais incidentes sobre os imóveis, conforme já requerido pela proprietária junto ao credor hipotecário, INSS-Instituto Nacional do Seguro Social.

Por fim, acolhemos, também, a sugestão relativa à alternativa para o implemento das obrigações assumidas por Furnas, a título de efetiva compensação ambiental, por meio da constituição de uma RPPN-Reserva Particular do Patrimônio Natural, caso tal proposta se apresente viável.

São Paulo, 09 de junho de 2.004

LUÍS ANTÔNIO GIAMPAULO SARRO

Procurador Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica

OAB/SP 67.281

S.J.-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do processo nº 2004-0.077.068-3

Folha nº 116 do proc.
Nº 451 04

Adm. Cível - Leg. Parlamentar
RF. 100.456

Folha de informação nº 173

em 15/06/04 (a) MRD

RECEBIDO DA SGM
Assessoria Jurídica
15/06/04

Interessado: SVMA/DEAPLA

Assunto: Aquisição de áreas para implantação de Unidade de
Conservação de Proteção Integral.

Informação n.º 1.534b/2004-SJ.G.

SGM – G

Senhor Secretário,

Restituo o presente a Vossa Excelência, com as conclusões alcançadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, quanto às formalidades necessárias à aquisição de área com recursos da Furnas Centrais Elétricas, para a implantação de unidade de conservação no Município de São Paulo.

Destaco, ainda, a necessidade de ponderação quanto à alternativa proposta, que poderá caracterizar-se como a menos onerosa para a Municipalidade.

São Paulo, **15 JUN 2004**

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA

Secretário dos Negócios Jurídicos

GS/LA/BS/es.1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RUA DO PARAÍSO, 387, 10º, SÃO PAULO - SP, CEP 04103-000

Folha nº 111 do proc.

Nº 451.204

Ademir Cioffi - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

São Paulo, 01 de Outubro de 2.004.

OFÍCIO nº 1001 /SVMA/04

Cumprimentando-a, vimos pelo presente responder às questões formuladas no Ofício A.T.L. nº 066/04-C, que nesta oportunidade transcrevemos:

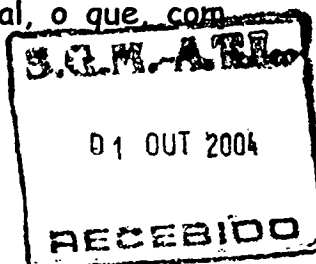
2) "informação dessa Pasta de que foi feita vistoria no local e as áreas encontram-se fisicamente livres e desimpedidas."

As áreas não possuem nenhuma ocupação - moradias, atividade econômica, etc - apenas cobertura vegetal e pequenas porções de atividades agrícolas abandonadas. Há somente um trecho de passagem da linha de transmissão de Furnas Centrais Elétricas S/A. É bom lembrar que estas áreas foram selecionadas a partir de estudos técnicos, vez que contém remanescentes de mata atlântica e outras espécies da flora e fauna que precisam ser preservadas pelo Poder Público. Juntamos imagens aéreas e fotografia do local que comprovam o aqui exposto;

3) "considerando a sugestão da Secretaria dos Negócios Jurídicos no parecer de fls. 163/173 do referido processo, no sentido da adoção de proposta alternativa de constituição de uma RPPN-Reserva Particular do Patrimônio Natural, e que não restou apreciada, solicitamos explicitar o posicionamento dessa Pasta a respeito da referida sugestão."

Esta Pasta não é favorável à proposta da SNJ por vários motivos:

- a) A empresa Furnas Centrais Elétricas S/A já demonstrou que não aceita essa condição, vez que não detém nenhuma área dessa natureza sob sua guarda e manutenção;
- b) O Ministério Público Federal já nos alertou que outras alterações no Termo de Ajustamento de Conduta, exceto as que dizem respeito ao tamanho da área, dependerão de homologação judicial, o que, com certeza, neste momento não nos interessa;



- c) Esta Administração pretende a criação dessa Unidade de Conservação de Proteção Integral - Parque Natural Municipal (Parágrafo Quarto do Art. 11 da Lei Federal nº 9985/00), pois atenderá aos anseios dos técnicos desta Pasta que é especialmente possuir um local adequado de relevância ecológica e beleza, possibilitando o desenvolvimento de pesquisas, de visitas monitoradas, de atividades de educação ambientais e outros projetos ambientais importantes para a cidade.
- d) É bom lembrar, ainda, que a Resolução CONAMA 02/96, norma jurídica em que se baseou o Ministério Público para a lavratura do TAC, disciplina para as compensações ambientais advindas de empreendimento de significativo impacto ambiental - como é o caso, a implantação, pelo empreendedor, de uma unidade de conservação de domínio público e uso indireto. O mesmo entendimento consta do "caput" do art. 36 da Lei Federal nº 9.985/00, onde prevê que o empreendedor está obrigado a implantar uma Unidade de Conservação de proteção integral. A RPPN não se encaixa nesta situação, pois pertence a outra categoria - a de uso sustentável (Art. 14, VII da Lei Federal nº 9985/00), onde a gestão da área fica a cargo de seu proprietário;

Quanto ao documento comprobatório do cancelamento da hipoteca, encaminhamos em anexo.

Com o intuito de agilizar outras informações necessários, indico as servidoras Audrey Gabriel Geraldi, Assistente Jurídico desta Pasta, tel. 3372-2328 e 3284-1737 e Anita Correia de Souza, Diretora da Divisão Técnica de Planejamento Ambiental, tels. 3322-2339/38, e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de respeito e consideração.


ADRIANO DIOGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

A Ilustríssima Senhora Doutora
JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita - SGM/ATL
9º andar
OfFurnasATL/deapla/agg

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização Legislativa contida no art. 14 da Lei n. 8.029, de 12/04/1990, pelo Decreto n. 99.350, de 17/06/1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei n. 8.422, de 13/05/1992, regulamentado pelo Decreto n. 3.081, de 10/06/1999, com sede em Brasília - DF, e Gerência Executiva em Sorocaba, inscrita no CNPJ sob n. 29.979.036/0365-01, representado neste ato por seu Gerente Executivo Sr. DÉCIO ARAÚJO, matrícula n. 0.941.200, RG n. 16.146.189, CPF. n. 072.099.298-27, designado através da Portaria n. 1.502 de 27/10/2003, publicada no Diário Oficial da União de 27/10/2003, vem pelo presente expor para a final requerer o seguinte:

Por escritura lavrada em 25 de setembro de 2000, as folhas 299/307, do Livro 1.340 do 25º Ofício de Notas da Capital, registradas sob n. 11 da matrícula 67.034 e sob o n. 16 da matrícula 31.046, ambas deste Cartório, o INSS constituiu-se credor de CEFRI – ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA E AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ n. 57.046.955/0001-05, da importância de R\$1.057.423,85 (hum milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), referentes aos DEBCAD 32454180-5 e 32454183-0.

Ocorre que tendo o INSS recebido em garantia da citada dívida outro imóvel em substituição, vem, juntamente com o devedor abaixo assinado, requerer a Vossa Senhoria, de acordo com o artigo 1.499 do Código Civil e os artigos 249 e 251 da Lei 6.015 de 31/12/1973, o **CANCELAMENTO** dos mencionados registros de hipoteca (**registro n. 11 da matrícula 67.034 e registro n. 16 da matrícula n. 31.046**), bem como o cancelamento da averbação de qualquer cláusula impeditiva da alienação do mesmo, inclusive das averbações e registros que tenham sido efetuados no respectivo Livro Auxiliar.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Sorocaba, 17 de setembro de 2004.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Décio Araújo

CEFRI – ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA E AGROINDÚSTRIA LTDA
Richard Civita

Roberto Fantoni

PRENOTAÇÃO Nº
733680



REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - Fone: 3779-0000

OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

CPF: 044.968.338-91

Folha nº 114 do proc.
Nº 451-04-
Adelina C. - ...
RF 100.406

CERTIFICO QUE O PRESENTE

TITULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0733680 EM 22/09/2004

TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

Av.00012/67034 - CANCELAMENTO

Av.00019/31046 - CANCELAMENTO

São Paulo, 29 de SETEMBRO de 2004

Oficial/Of. Subst/Escre. autoriz.

REGISTRO(S)

VALORES

EMOLUMENTOS

AVERBACOES

1.057.423,84

700,68

CERTIDOES

0,00

29,82

EMOLUMENTOS AO REGISTRADOR: R\$ 730,50
CUSTAS AO ESTADO: R\$ 207,60
CART. PREV. DAS SERV. NÃO OFICIALIZADAS: R\$ 153,82
COMPENSAÇÃO ATOS GRATUITOS REG. CIVIL: R\$ 38,45
FUNDO ESP. DESPESA TRIBUNAL JUSTIÇA: R\$ 38,45
T O T A L: R\$ 1.168,82
DEPÓSITO: R\$ 1.170,00
A RESTITUIR: R\$ 1,18

AS CUSTAS E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA Nº 186/2004

Recebi a importância supra.

Data: 29/09/2004

C A X A

FOTOS DA ÁREA DA EMPRESA CLC – Futuro Parque Natural Municipal da Cratera



Mata secundária em regeneração - Área CLC
Foto: Rodrigo Martins, Março/2004



ÁREA DA CLC
- RECOBERTA
POR MATA

PROPRIEDADE
VIZINHA/
AGRICULTURA

Vale divisória - à esquerda área da CLC, à direita Agricultura
Foto: Rodrigo Martins - Março/2004

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Departamento de Educação Ambiental e Planejamento - DEAPLA
RUA DO PARAÍSO, 387, 5º, SÃO PAULO - SP, CEP 04103-000

Folha nº 119 do proc.
Nº 4151/2004
Adelino Oliveira - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 04 de Outubro de 2004.

OFÍCIO nº 072/DEAPLA/04

Ref. P.A. nº 2004-0.077.068-3

A pedido do Sr. Secretário, em complementação ao Ofício nº 1001/SVMA/04 e tendo em vista o solicitado no Ofício nº A.T.L. nº 066/04-C, remetemos a Vossa Senhoria cópia das escrituras das áreas particulares situadas em Parelheiros, livres de ônus, onde será implantado, oportunamente, o Parque Natural Municipal.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL
Departamento de Educação Ambiental e Planejamento
Diretor

A Ilustríssima Senhora Doutora
JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita - SGM/ATL
9º andar



REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha nº 120 do proc.
Nº 451.004

Adelina C. - Adv. Parlamentar

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis do
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

matrícula

67.034

ficha

1

São Paulo, 4 de outubro de 1979.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Estrada que de Colônia Paulista vai à Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande Bairro de Colônia Distrito de Parelheiros, com a área de 306.060 m², mais ou menos, fica do lado direito da Estrada da Vargem Grande, iniciando no ponto 9, situado a 80 m do ponto 1, desse ponto 9 a divisa segue pela Estrada em direção à Colônia Paulista, em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 300 m, sendo em reta a distância de 282 m aproximadamente, até o ponto 2, desse ponto a divisa deflete à esquerda e segue por uma linha seca e depois por uma valeta em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 1.175 m, sendo em reta rumo de N 80 31' W e na distância de 1.159,94 m até o ponto 3, deflete à direita e segue em reta com o rumo N 00 46' W e na distância de 81 m até encontrar o ponto 4, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com Tadeu Matsuda, do ponto 4 a divisa deflete à esquerda e segue em reta com o rumo N 62 38' W na distância de 120,02 m até o ponto 5, situado na margem direita do Ribeirão Vermelho, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com Sadami Mine, deflete à esquerda e segue pela margem direita do Ribeirão Vermelho seu curso acima, na distância de 250 m m/m sendo em reta rumo S 41 51' W e na distância de 193,06 m, até a barreira de um correço, no ponto 6 confrontando do outro lado do Ribeirão Vermelho com João Rinsa, deflete à esquerda e segue pelo vestígio de um correço em linha ondulada, sendo a distância em linha reta de mais ou menos 573 m até o ponto 7, com o rumo S 60 37' E, confrontando com Teisuke Yamasaki e com João Paulo Arruda e outros, do ponto 7 deflete à esquerda e segue por 132 m até o ponto 8 com o rumo N 80 50' E, desse ponto deflete à direita e segue por 492 m aproximadamente até o ponto 9, à beira da Estrada, com o rumo S 50 56' 08" W, onde se iniciou a presente descrição, confrontando do ponto 7 ao 9 com área remanescente da gleba dos proprietários. **INCRA:-** 638.358.013.137 - área total 35,6 - área explorada 0,0 - área explorável 35,6 - módulo 5,0 - nº de módulos 7,12 - fração min. de parcelamento 2,0.

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO PAULO DE ARRUDA que também se assina JOÃO PAULO ARRUDA (RG. 281.507 e CIC.006.814.748-15), viúvo, advogado; RICARDO ARRUDA que também se assina RICARDO DE ARRUDA (RG. 660.827), advogado e s/mulher CAMILA ANDREINA PASSERA ARRUDA (RG. 1.809.351), do lar, - CIC. em comum 007.974.808-4; JORGE ARRUDA que também é conhecido por JORGE DE ARRUDA (RG. 662.328), advogado, e s/mulher JUNE LOCKE ARRUDA (RG. 1.621.010), do lar, CIC. em comum 006.814.828-34; JOSÉ LUIS DE FREITAS VALLE (RG.802.079) advogado, e s/mulher BEATRIZ DE FREITAS VALLE (RG. 974.873) do lar, CIC. em comum 007.353.108-15; GERALDO NOBREGA (RG. 522.440 e CIC. 003.227.418-15), separado judicialmente, advogado, SERGIO DE ALMEIDA PRADO que também se assina SERGIO ALMEIDA PRADO (RG.898.294 e CIC. 608.949.978-15), separado judicialmente, cor

"continua no verso"

OBSERVAÇÃO

INTEGRAR a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos e distrito:
a) 399 - Subdistrito - SANTO AMAR - e 324 - Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 01-11-39, até 15-05-1944, quando foi criado com terras desmembradas da 37ª Zona Distrital - Capela do Socorro (desta Circunscrição) e do Distrito de São Bernardo do Campo.



Folha nº 121 do proc.
Nº 451 do 04
Adelino C. - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

67.034

ficha

03

Continuação

garantia: R\$1.426.599,00 inclusive o valor de outro imóvel.-
Data:- 17 de outubro de 2000.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.12/67.034:- Por instrumento particular de 17 de setembro de 2004, procede-se o CANCELAMENTO do registro nº 11 de hipoteca, por autorização do credor INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Data:- 29 de setembro de 2004.

Esmeralda Caleme de A. Martins
Esmeralda Caleme de A. Martins
Escrevente Autorizada

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

EM BRANCO

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada.
O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da
Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

São Paulo, 29 de SETEMBRO de 2004.

Luiz João Frank Neto
Escrevente Autorizado

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

67.034

ficha

02

Continuação

Av.5/67.034:- "EX-OFFICIO", à vista do título referido na Av.3 e nº R.4, é feita a presente averbação para constar que, a data correta da cédula de crédito industrial é de 30 de janeiro de 1984 e não como ficou constando.

Data:- 29 de março de 1984.

OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

Av.6/67.034:- Por instrumento particular de 8 de fevereiro de 1985, fica CANCELADA a cédula de crédito registrada sob o nº 5.519 no Livro 3 Registro Auxiliar, R.4/M.67.034 e R.8/M.31.046, por autorização do credor.

Data:- 25 de abril de 1985.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/67.034:- Por requerimento de 7 de novembro de 1986, e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 19-09-86, registrada sob o nº 278.715 em 4-09-86 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, verifica-se a alteração da denominação social de ABRIL S/A CULTURAL para DINAP S/A DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES.

Data:- 17 de novembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/67.034:- Por requerimento de 21 de julho de 1989 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 1989, registrada sob o nº 774.512 em 14-07-89 na JUCESP, procede-se a presente para constar que a DINAP S/A-DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES, com sede na Rua Paes Leme nº524 10º andar, nesta Capital, CGC.51.895.886/0001-10, foi incorporada pela CLC - COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S/A, CGC. número 60.597.812/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Paes Leme, nº 524, 10º andar, em consequência o imóvel localizado na Estrada que de Colonia Paulista vai a Embura, no lugar denominado Harragem ou Vargem Grande, Bairro da Colônia, Distrito de Parelheiros, com a área de 306.060,00 m2, mais ou menos, passou a ser de propriedade desta última, imóvel esse avaliado em R\$ 302.121,93.

Data:- 16 de agosto de 1989.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.9/67.034:- Por escritura de 15 de abril de 1994, do 16º Cartório de Notas desta Capital, livro 1897, fls. 217, CLC - COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S/A, inscrita no CGC sob o número-

- continua no verso -

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

matrícula

67.034

ficha

02

verso

60.597.812/0001-98, com sede nesta Capital, à Rua Paes Leme, - nº 524, 10º andar, HIPOTECOU o imóvel, juntamente com outro, -- ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede na Cidade de Fortaleza, Ceará, à Rua Barão do Rio Branco, nº 905, inscrito no - CPF nº 07.450.604/0001-89, para a garantia do contrato de Mu-- tuo nº 5590-3, firmado em 04 de abril de 1994, pelo qual o cre-- dor abriu à devedora um crédito no valor de CR\$434.540.000,00 correspondendo nesta data a 466.720,37 URV's, pagáveis por --- meio de uma única parcela em 03 de maio de 1994, acrescida de-- juro e correção monetária, na forma do título. Valor da garan-- tia:- CR\$ 147.000.000,00.
Data:- 20 de junho de 1994.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Malor

Av.10/67.034: Por instrumento particular de 7 de julho de 1999, procede-se o cancelamento do R.9 de hipoteca, por autorização do credor **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**.

Data:- 12 de agosto de 1999.


PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

R.11/67.034:- Por escritura de 25 de setembro de 2000, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1.340, fls. 299/307, **CLC - COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S/A**, já qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, *juntamente com o imóvel da matrícula 31.046*, ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0365-01, com sede em Brasília, Distrito Federal, para garantia da dívida assumida por **CEFRI - ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA E AGROINDUSTRIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 57.046.955/0001-05, com sede em Mairinque, neste Estado, à Avenida Alberto Cocozza, 4300, Câmara 01, no valor de R\$1.057.423,85, referente aos DEBCAD 32454180-5 e 32454183-0, correspondendo ao saldo devedor do parcelamento nº 600409163, referente ao período de novembro de 1998 a julho de 1999, decorrente da falta de recolhimento das contribuições previdenciárias, pagável em 40 parcelas mensais e consecutivas dentro dos prazos e condições que foram determinados pelo INSS de acordo com as normas da Seguridade Social e, na forma do Termo de Confissão de Dívida Fiscal. Valor da

- Continua na ficha 03 -

11º Oficial do Registro de
Imóveis da Capital



Nº 451 de proc. 04

Adelina Cisneros, Asst. Parlamentar
RE 100-101

CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

ficha

1

São Paulo, 12 de setembro de 1977.

IMÓVEL:- TERRENO de forma irregular, situado no Bairro de Colônia, no local denominado Vargem Grande, Distrito de Pare-lheiros, com a área de 222.310 m², localizado à margem esquerda da Estrada de quem vai de Colonia a Embura, no marco denominado 1, distante 214 m com rumo 62° 02' SE, na ponte que atravessa a dita Estrada. Do marco 1 a divisa segue em linha reta, com rumo 92 15' SW, na distância de 773,30 m até o marco 2, confrontando com propriedade de João Helfstein, aí deflete a esquerda e segue, em curva, defletindo, então, à direita, na distância de 116,19 m, até o ponto 3, sendo que do marco 2, até o marco 3, em reta, o rumo é o de 85° 33' NE e a distância de 109,85 m, confrontando do marco 2 até o marco 3, com propriedade de José Helfstein, daí deflete a esquerda, seguindo pelo espigão, numa linha irregular, na distância de 353,41 m, sendo que em reta, o rumo é o de 62° 55' NE e a distância de 341,35 m até o marco 4 localizado num valo, de onde defletindo novamente a esquerda segue pelo valo, com rumo de 25° 58' NE, na distância de 185,96 m até o marco 5, de onde, defletindo mais uma vez à esquerda, segue por uma linha curva defletindo então à direita, até encontrar o marco 6, sendo que o rumo em reta é o de 28° 32' NW, e a distância de 444 m, confrontando do marco 3 até o marco 6, com herdeiros de Miguel Rocumback, do referido marco 6, localizado na beira da Estrada que vai a Embura, a divisa deflete a esquerda, seguindo pela beira do caminho, defletindo então ligeiramente a direita, até encontrar o marco 1, ponto onde se iniciou a descrição, sendo que o rumo em reta é o de 75° 09' NW, e a distância de 163,98; imóvel tomado "ad-corpus". - - - - -

INCRA:- 638.358-013-021 - área total 22,2 - parcela explotável 22,2 - módulo 5,0 - nº de módulos 4,44 - fração min. de parcelamento 2,0.

"Handwritten on verso"

OBSEVAÇÃO

INTEGRAR a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos e distrito:

al 29º Subdistrito - **SANTO AMARO** e 32º Subdistrito - **CAPELA DO SOCORRO**, desde 07-11-1939, antes 4ª Circunscrição; e b) Distrito de **PARELHEIROS**, desde 15-05-1944, quando foi criado com terras desmembradas da 37ª Zona Distrital - Capela do Socorro (desta Circunscrição) e do Distrito de São Bernardo do Campo.

matrícula

31.046

ficha

1 verso

PROPRIETÁRIOS:- CIRO DE CAMPOS (RG. 1.389.179) e s/mulher MARIA CARMEN DE ARRUDA CAMPOS (RG. 663.274) bras, propr, dom.- n/ Capital, cic. em comum 001.307.378

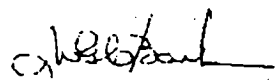
REGISTRO ANTERIOR:- 237.847 d/ Registro.-



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.1/31.046:- Sobre o imóvel d/ matrícula e sobre o imóvel da matrícula nº 31.047, pesa uma servidão instituída pelo instrumento particular de 27 de março de 1974, em favor de CENTRAIS ELETRICAS DE SÃO PAULO S/A. CESP, aqui inscrita sob o número- 55.978.-

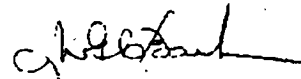
Data da matrícula.-



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/31.046:- Por escr. de 17/08/77, do 22º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 1.540, fls. 200), o imóvel foi dado em hipoteca juntamente com outros, ao BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTO S/A, CGC. nº 92.723.550), com sede n/ Capital, para garantia da dívida assumida pela SOCIEDADE PAULISTA DE EXPANSÃO LTDA, CGC. 60.938.815, com sede n/ Capital, no valor de R\$ --- R\$ 8.711.278,22 já inclusos principal e demais encargos, na forma do título.-

Data da matrícula.-



MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/31.046:- Por escr. de 29/12/78, do 27º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 137, fls. 42vº), as partes contratantes reti-ratificam o R.2 das matrículas 27.441, 31.046, 31.047 e R.1 da matrícula 31.048, para ficar constando que o prazo de vencimento das hipotecas objeto dos aludidos Registros, passará a ser de 724 dias a contar do contra-

"continua na ficha 2"

11º Oficial do Registro de Imóveis da Capital
São Paulo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
31.046

ficha
2

Continuação

ALVARO BARBOSA, Oficial Maior

to originário, e que a sua dívida atual é de Cr.\$9.280.017,28, tudo conforme consta da escritura de ratificação.
Data:- 22 de janeiro de 1.979.

VILMA CALEMI - Escr. Autêntica.

Av.4/31.046:- Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.2 e Av.3 d/ matrícula, de conformidade com o instrumento particular de 08/03/79.
Data:- 03 de abril de 1.979.

VILMA CALEMI - Escr. Autêntica.

R.5/31.046:- Por escr. de 30/03/79, do 12º Cart. de Notas d/ Capital (liv. 862, fls. 268), o imóvel foi VENDIDO a ABRIL S/A - CULTURAL E INDUSTRIAL, (CGC. 60.598.059/0001-55), com sede n/ Capital, pelo valor de Cr.\$10.300.500,00.-
Data:- 04 de maio de 1.979.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.6/31.046:- Por requerimento de 29 de agosto de 1983, e conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 30 de junho de 1983, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 74.378/83 em 14 de julho de 1983, verifica-se que a ABRIL S/A CULTURAL E INDUSTRIAL teve sua denominação alterada para ABRIL S/A CULTURAL.
Data:- 05 de setembro de 1983.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/31.046:- Da Cédula de Crédito Industrial de 30 de dezembro de 1984, de conformidade com a Ata da Assembleia Geral, mencionada na Av.6, verifica-se que a ABRIL S/A. CULTURAL, possui atualmente o CGC. 51.895.886/0001-10.-
Data:- 02 de fevereiro de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.8/31.046:- Conforme Cédula de Crédito Industrial de 30 de dezembro de 1984, registrada sob nº 5.519, no Livro 3 - Registro Auxiliar, - o imóvel foi dado em HIPOTECA a favor do BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília-DF, (CGC. 00.000.000/0297-69), para garantia da dívida de Cr.\$500.000.000,00, pagáveis com juros à taxa de 9% ao ano e correção monetária de acordo com a variação das ORTN's, na forma da Cédula, com vencimento para o dia 30 de janeiro de 1985.
Data:- 02 de fevereiro de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

PLÍNIO ANTONIO CUNHA
Oficial

matrícula

31.046

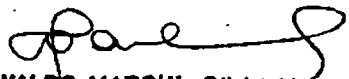
ficha

02

Verso

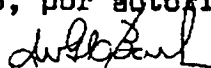
Av.9/31.046:- "EX-OFFICIO", à vista do título referido na Av.7 e R.8 é feita a presente averbação para constar que, a data correta da Cedula de Credito Industrial é de 30 de janeiro de 1984 e não como ficou constando.

Data:- 29 de março de 1984.


OSVALDO MARCHI, Oficial Major

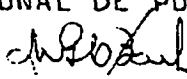
Av.10/31.046:- Por instrumento particular de 8 de fevereiro de 1985, fica CANCELADA a cedula de credito registrada sob o nº 5.519 no Livro 3 Registro Auxiliar, e R.4/M.67.034 e R.8/M.31.046, por autorização do credor.

Data:- 25 de abril de 1985.


MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

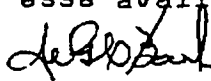
Av.11/31.046:- Por requerimento de 7 de novembro de 1986, e conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária de 1º de setembro de 1986, registrada sob o nº 278.715 em 4 de setembro de 1986, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, verifica-se a alteração da denominação social de ABRIL S/A CULTURAL para DINAP S/A DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES.

Data:- 17 de novembro de 1986.


MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.12/31.046:- Por requerimento de 21 de julho de 1989 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 1989, registrada sob o nº 774.512 em 14-7-89 na JUCESP, procede-se a presente para constar que a DINAP S/A - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PUBLICAÇÕES, com sede na Rua Paes Leme nº 524, 10º andar, nesta Capital, CGC.51.895.886/0001-10, foi incorporada pela CLC-COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S/A, CGC. número 60.597.812/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Paes Leme, nº 524, 10º andar, em consequência o terreno situado no bairro da Colônia no local denominado Vargem Grande, Distrito de Parrelheiros, com a área de 222.310,00 m2, passou a ser de propriedade desta última, imóvel esse avaliado em R\$208.437,76.

Data:- 16 de agosto de 1989.


MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.13/31.046:- Por escritura de 15 de abril de 1994, do 16º Cartório de Notas desta Capital, livro 1897, fls. 217, CLC -/ COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S/A, inscrita no CGC sob o número 60.597.812/0001-98, com sede nesta Capital, à Rua Paes --

- continua na ficha 03 -

119 Oficial do Registro de



№ 451 04

Adeleina Cizane - Mem. Parlamentar

RF. 100-426

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

ficha

03

Continuação

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Mayor

ANTONIO CHAGAS

12-15-30

R.14/31.046:- Da Carta de Adjudicação de 31 de maio de 1985 do Juízo Federal da 18ª Vara desta Capital, expedida nos autos (Proc.2264269) da ação de desapropriação para constituição de servidão administrativa, requerida por **CESP CIA ENERGETICA DE SÃO PAULO contra ABRIL S/A CULTURAL E INDUSTRIAL** verifica-se que conforme sentença de 11/06/81, transitada em julgado, foi instituída **SERVIDÃO** a favor da requerente, sobre uma faixa de terras do imóvel desta matrícula, faixa essa que parte-se de Parelheiros com destino a barragem por 5,8 km, onde encontra-se uma estrada a direita, segue-se por esta 1,0 km chega-se a uma bifurcação, pega-se a direita por 3,0 km a estrada corta a faixa da LT e seguindo-se pela picada por aproximadamente 550m, chega-se a propriedade limites e confrontações: começa no ponto 1, km 10,20953, situado junto a divisa, distante 1.970,48m no rumo 77°02'SE do marco 9, km 8,23905; segue com o rumo de 05°44' NE numa distância de 25,20m, confrontando com Francisco Tanaka, até o marco 2; segue com o rumo de 77°02' SE numa distância de 239,21m, confrontando com Abril S/A. - Cultural e Industrial, até o marco 3; segue com o rumo de 25°40' SE, numa distância de 64,00m confrontando com Cooperativa Regional Agrícola de Mauá, até o marco 4; segue com o rumo de 77°02' NW numa distância de 272,83m, confrontando com Abril S/A - Cultural e Industrial, até o marco 5, segue com o rumo de 05°44' NE numa distância de 25,20m confrontando com Francisco Tanaka, até o marco 1, onde teve início esta descrição, com a área de 1,2801 ha, pelo preço de Cr\$ 116.272,00.

Data :- 16 de dezembro de 1997:

VICENTE DE AQUINO CALAM

- continua no verso -

matrícula

31.046

ficha

03

verso

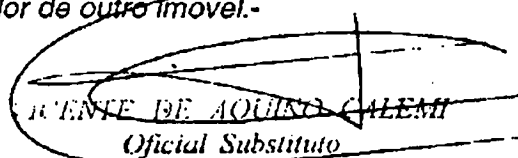
Av.15/31.046: Por instrumento particular de 7 de julho de 1999, procede-se o cancelamento do R.13 de hipoteca, por autorização do credor **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.**

Data:- 12 de agosto de 1999.


PAULO ANTONIO
Oficial

R.16/31.046:- Por escritura de 25 de setembro de 2000, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1.340, fls. 299/307, **CLC - COMUNICAÇÕES, LAZER, CULTURA S/A.**, já qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, *juntamente com o imóvel da matrícula 67.034*, ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ/MF nº 29.979.036/0365-01, com sede em Brasília, Distrito Federal, para garantia da dívida assumida por **CEFRI - ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA E AGROINDUSTRIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 57.046.955/0001-05, com sede em Mairinque, neste Estado, à Avenida Alberto Cocozza, 4300, Câmara 01, *no valor de R\$1.057.423,85*, referente aos DEBCAD 32454180-5 e 32454183-0, correspondendo ao saldo devedor do parcelamento nº 600409163, referente ao período de novembro de 1998 a julho de 1999, decorrente da falta de recolhimento das contribuições previdenciárias, pagável em 40 parcelas mensais e consecutivas dentro dos prazos e condições que foram determinados pelo INSS de acordo com as normas da Seguridade Social e, na forma do Termo de Confissão de Dívida Fiscal. *Valor da garantia: R\$1.426.599,00 inclusive o valor de outro imóvel.*

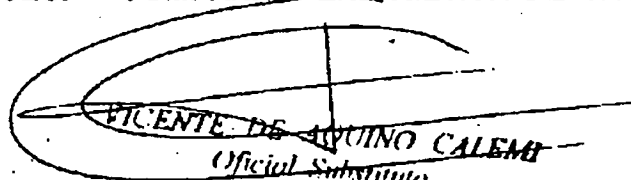
Data:- 17 de outubro de 2000.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

11º Oficial do Registro de
Imóveis da Capital

Av.17/31.046:- Por requerimento datado de 20 de março de 2001, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 27 de outubro de 1977, registrada sob o nº 69553/77 na JUCESP, procede-se a presente para constar que **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A-CESP**, teve sua denominação social alterada para **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**.

Data:- 28 de maio de 2001.


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto



Folha nº 126 do proc.
Nº 451 de 04
Adelina Oliveira - Adv. Parlamentar
RE. 100.406

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

31.046

ficha

04

Continuação

Av.18/31.046:- Da ata da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, realizada em 04 de fevereiro de 1999, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE 35300170571 em 22/02/1999; Extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 1999, da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 101.243/99-6, em 24/06/1999; Extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1999, da Cesp Companhia Energética de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 101.241/99-9, em 24/06/1999, requerimento de 20 de março de 2001, e nos termos da Lei Estadual nº 9.361/96, procede-se a presente para ficar constando que em virtude de cisão parcial da CESP COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, CGC nº 60.933.603/0001-78, conforme autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - resolução nº 50 de 26 de março de 1999 e resolução nº 76 de 20 de abril de 1999, a COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 12º andar, passou a ser beneficiária das serviços objeto da inscrição nº 55.978 mencionada na Av. 1, e registro nº 14 desta matrícula.
Data:- 28 de maio de 2001.

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Oficial

REGISTRO

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.19/31.046:- Por Instrumento particular de 17 de setembro de 2004, procede-se o CANCELAMENTO do registro nº 16 de hipoteca, por autorização do credor INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Data:- 29 de setembro de 2004.

Esmeralda Caleme de A. Martins
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada.
O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da
Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e dá fé.

São Paulo, 29 de SETEMBRO de 2004.

Luiz João Frank Neto
Escritor Autorizado

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 127

do processo n.º 01-451 de 2004 24/11/04 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *dois turnos, com intervalo mínimo de 48h entre eles.*

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

25/11/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 23/11/04 às 13:00
RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

S

SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº 128
Em 08/12/2004

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Conselho Gestor da APA Municipal do Capivari-Monos

São Paulo, 26 de novembro de 2004

Ofício n° 105/CGAPA/2004

Senhor Vereador

O Conselho Gestor da APA Municipal do Capivari-Monos, preocupado com a continuidade e aprimoramento dos projetos e atividades desenvolvidos pela Prefeitura na região, dentre eles a estruturação e fortalecimento do próprio Conselho, vem por meio deste solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de:

- Agilizar a tramitação dos Projetos de Lei 451/04 – Parque Natural da Cratera da Colônia e 384/04 – Criação da APA do Bororé;
- Previsão de recursos, quando da aprovação do orçamento municipal, nas dotações do Conselho Gestor (6010.18541.02555.2.332) e da Casa da Agricultura Ecológica (6010.15126.0.176.2.170). São dotações já existentes, mas que estiveram “zeradas” durante o ano de 2004.
- Previsão de recursos para a criação do Parque Linear de Parelheiros. A criação deste Parque, previsto no Plano Diretor, foi exigida como medida compensatória ambiental no licenciamento do corredor de ônibus Rio Bonito – Parelheiros e do Terminal Varginha. O projeto está pronto, orçado em R\$ 2.000.000,00 e o licenciamento estadual para as obras de implantação já foi obtido. Este Parque será o primeiro de Parelheiros, cuja população não tem uma única área de lazer. Além disso, caso não seja implantado, fica em aberto a compensação ambiental das obras viárias citadas
- Previsão de recursos para a criação do Parque Linear da Barragem. Este Parque, no interior da APA Capivari-Monos, está previsto no Plano Diretor numa área às margens da represa Billings, pertencente à EMAE. Estão em andamento adiantado as negociações para a cessão da área.

Contando com Vossa atenção e costumeira sensibilidade em relação às necessidades da nossa região, subscevermo-nos

Atenciosamente

Maria Lúcia Ramos Bellenzani
Secretária Executiva

Nobre Vereador

Arselino Tatto

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Rua Terezinha do Prado Oliveira s/nº - Novo Parelheiros - São Paulo
Telefax: (11)59217559, Tel: (11)59218089.

Assinatura do Vereador
Assinatura do Presidente da Câmara Municipal
Assinatura do Secretário Executivo
Assinatura do Secretário de Administração
Assinatura do Secretário de Educação
Assinatura do Secretário de Saúde
Assinatura do Secretário de Trabalho e Assistência Social
Assinatura do Secretário de Cultura
Assinatura do Secretário de Meio Ambiente
Assinatura do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assinatura do Secretário de Transportes e Trânsito
Assinatura do Secretário de Segurança Pública
Assinatura do Secretário de Defesa Civil
Assinatura do Secretário de Comunicação Social
Assinatura do Secretário de Relações Públicas
Assinatura do Secretário de Arquivo e Documentação
Assinatura do Secretário de Biblioteca e Documentação
Assinatura do Secretário de Informática
Assinatura do Secretário de Estatística
Assinatura do Secretário de Contabilidade
Assinatura do Secretário de Fiscalização
Assinatura do Secretário de Auditoria
Assinatura do Secretário de Controle Interno
Assinatura do Secretário de Controle Externo
Assinatura do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assinatura do Secretário de Transportes e Trânsito
Assinatura do Secretário de Segurança Pública
Assinatura do Secretário de Defesa Civil
Assinatura do Secretário de Comunicação Social
Assinatura do Secretário de Relações Públicas
Assinatura do Secretário de Arquivo e Documentação
Assinatura do Secretário de Biblioteca e Documentação
Assinatura do Secretário de Informática
Assinatura do Secretário de Estatística
Assinatura do Secretário de Contabilidade
Assinatura do Secretário de Fiscalização
Assinatura do Secretário de Auditoria
Assinatura do Secretário de Controle Interno
Assinatura do Secretário de Controle Externo

Ciente. Junte-se ao processo.

/12/2004

AUGUSTO CAMPOS - Presidente da CCJ

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 14/03/05	ÀS 17:50 HS
POR <i>Clauz</i> - RF. 11000	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Kamira</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 17/3/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Maida Silva - 15/03/05

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 129
130 - Em 24/03/05

Washington O. Vianna
Assistente Parlamentar
Reg. 100.512



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0054/2005
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0451/04

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Exa. Sra. Prefeita, que visa obter a autorização deste Legislativo para o Executivo adquirir dois imóveis situados na Estrada Colônia-Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, no Distrito de Parelheiros, Município de São Paulo, com áreas de 306.060 m² e 222.370 m², objeto das matrículas 67.034 e 31.046, respectivamente, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

De acordo com o art. 2º, os imóveis descritos no art. 1º do projeto serão destinados exclusivamente à implantação de uma Unidade de Conservação e Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia.

A aquisição de tais imóveis será custeada pela empresa concessionária de serviços de energia elétrica Furnas Centrais Elétricas S/A, por força do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, Furnas Centrais Elétricas S/A e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00-048465-6, 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo, sendo a Prefeitura do Município de São Paulo beneficiária do ato como medida compensatória dos impactos ambientais provenientes da implantação da Linha de Transmissão – LT 750 KV Itaberá-Tijuco Preto III, na região que abrange a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos.

Não obstante a aquisição dos imóveis seja custeada por FURNAS, tendo em vista as obrigações subjacentes para a Municipalidade decorrentes da aquisição e vinculação dos imóveis à finalidade pactuada, e, ainda, eventual necessidade de se alocar recursos para manutenção do parque – caso os valores a serem repassados por FURNAS se mostrem insuficientes – afigura-se indispensável prévia autorização legislativa, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

A propositura reúne condições para ser aprovada.

Com efeito, segundo disposto no art. 13, inciso XI, da Lei Orgânica:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

...
XI – autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;

Também a Lei Maior Local, ao cuidar da iniciativa das leis, em seu art. 37 § 2º, inciso V, reserva ao Sr. Prefeito a iniciativa privativa para a apresentação de leis que digam respeito à aquisição de bens imóveis.

Para aprovação deste projeto deverá ser observado o *quorum* de maioria absoluta, de conformidade com o art. 40, § 3º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, portanto, nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra alicerce nos arts. 13, inciso XI, 37, § 2º, inciso V da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/3/05.

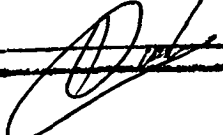
RELATOR

Juliano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 03 / 05
página 96 colunas 03 e 04
conferido: 

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A 20P-21 O
SEITO SEITO
São Paulo, 28 / 03 / 05
SEM S
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

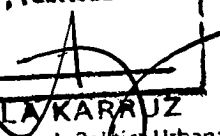
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28 / 03 / 05

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28 / 03 / 05 as 18:30 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar. Marcelo Tubini
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 06/04/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para informação documento, rubricado sob
a 131 / 14 / 04 / 05 a) 
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo
Reg. 11.070

Folha nº = 131 = do
Processo nº PL 451/04
Reg. 11.070

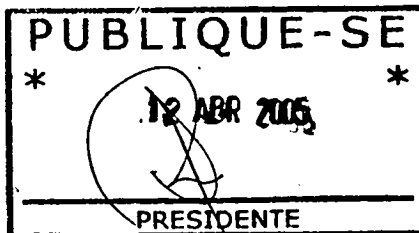
São Paulo, 11 de abril de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 046/05 15 - DOCREC
15- 0412/2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em 12.04.05
As 12:40 horas

Senhor Presidente



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Encontra-se em tramitação nessa E. Câmara o Projeto de Lei nº 451/04, que dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na Subprefeitura de Parelheiros.

Em consonância com o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, solicito passe a referida propositura a tramitar em **regime de urgência**, considerando a importância da matéria nela contida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

JOSE SERRA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/crtan

Núcleo Técnico de Registro
SGP-4
12 ABR 2005

À Com. de Pol. Urbana
12.1.4.05
 ANGELA BORTIN ANDREONI
 Subsecretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

*Recebido na Secretaria
 da Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente em
 13/04/05, às 11.30h, por
 Ana Paula Karruz, RF 11.070.*

ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA DE SÃO PAULO
 SEQUE, Jureta, rubricado sob
 folha n. 132a 145 (12/5/05a)

ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	132	do
Processo nº	01 - 451/04	
Ana Paula Karruz		

SEM DEVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

TIPO DE EVENTO: Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 09 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 133 do
Processo nº 01-45104
Ana Paula Karruz

rod.:Q01 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7523.11.07a:09-05-05

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Boa tarde a todos, na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente declaro aberta a audiência pública dos seguintes projetos de lei.

O PL 093/03, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que acrescenta o inciso IV ao artigo 79, da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002. O PL 430/04, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que proíbe a colocação de materiais publicitários, comerciais, promocionais de campanha política eleitoral em pontes, viadutos postes e dá outras providências. O PL 109/05, do Vereador Roberto Tripoli, que põe restrição à veiculação de anúncios publicitários na área do centro histórico do município de São Paulo e dá outras providências. PL 175/05, do Vereador Aurélio Nomura, que institui o programa de conservação de uso racional da água em edificações e dá outras providências.

Quero registrar a presença da Vereadora Marta Costa.

PL 306/04, do Vereador William Woo, que dispõe sobre o descarte e a reciclagem de mistura asfálticas e retirada dos pavimentos urbanos municipais e dá outras providências. PL 451/04, do Executivo, que dispõe sobre a aquisição de área destinada à implantação de unidade de proteção integral na subprefeitura de Parelheiros.

Aberta a discussão para o PL 93/03, do Vereador Francisco Chagas, que acrescenta o inciso IV ao artigo 79, da Lei 13.478, de 30 de dezembro de 2002. Essa lei inclui entre os objetivos do fundo municipal de limpeza urbana o de prover medidas de redução de impacto



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 134 do
Processo nº 01-451/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11 data 2009-05-05

rod.:Q01 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:7523 seg. 11 data 2009-05-05

Orador(es):

ambiental dos aterros sanitários. Aqueles que quiserem debater podem
se inscrever com a secretaria da comissão, Paula. (Pausa)

Não há inscritos. Passemos ao projeto de lei seguinte que é o
PL 430/04...(inclui o Q02)....Q03



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 135 do
Processo nº 01-451/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11.078 data: 09-05-05

rod.:Q03 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7523

data:09-05-05

Passemos para o projeto de lei seguinte que é o PL 430/04 da Vereadora Claudete Alves que proíbe a colocação de material publicitário e comerciais promocionais e de campanha político-eleitoral em postes e viadutos e dá outras providências.

Este projeto de lei estabelece ainda multa de mil reais, reaplicada a cada 15 dias em dobro e suspensão da licença de funcionamento dos infratores.

Inscrições com a secretaria da comissão. (Pausa)

Não há inscritos. Passemos ao item seguinte da pauta.

PL 109/05 de autoria do Vereador Roberto Tripoli que impõe restrição à veiculação de anúncios publicitários colocados no Centro Histórico do Município de São Paulo e dá outras providências.

Aqueles que quiserem se inscrever, por favor, com a secretaria da comissão. (Pausa)

Está inscrito o Sr. Júlio Albieri Neto do Sindicato das Empresas de Publicidade de Exteriores do Estado de São Paulo. Por favor, pode fazer uso do microfone na tribuna.

O SR. JÚLIO ALBIERI NETO - Boa tarde senhoras e senhores. Sou presidente do Sindicato das Empresas de Publicidade de Exterior do Estado de São Paulo. Este sindicato representa a indústria da publicidade exterior, indústria esta que representa tanto os fabricantes do material identificativo de lojas e estabelecimentos comerciais, bancos, bazares, farmácias e tudo o que vemos como identidade como também o aspecto da publicidade, das empresas que fazem a exibição publicitária.



rod.:Q03 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7523

Reg. 11.370

data:09-05-05

Orador(es):

O Projeto de Lei 109/2005 trata da proibição da publicidade na área central e tem algumas coisas que vamos deixar registradas, que é a nossa opinião.

Queremos ressaltar, acima de tudo, que a publicidade exterior, quando considerada veiculação de publicidade, representa só 5% de toda a publicidade exibida na Cidade. Os outros 95% dos cadastros existentes na Prefeitura são referentes aos indicativos.

Vou fazer uma breve leitura de um texto a respeito do Decreto Lei 109. "O tratamento diferenciado para a central é válido mas há que se verificar que a delimitação da área histórica, tal como se descrita no parágrafo 1º a fim de verificar a sua conformação nos Sé e República.

Em princípio o estabelecimento das restrições à publicidade em áreas de valor histórico é algo aceitável desde que incluída no bojo de uma política de recuperação e preservação da área sem o que a restrição não teria sentido e implicaria em prejuízo de uma única atividade em flagrante desrespeito à isonomia.

O privilégio concedido pelo parágrafo único do artigo 2º, estabelecendo a possibilidade de veiculação publicitária vinculada a empreendimentos imobiliários ou eventos culturais é passível de ampliações ou restrições, já que não há esclarecimentos, por exemplo, se os eventos culturais devem possuir qualquer ligação com o poder público.

A relação do artigo 2º deve ser ampliada para outras formas de veiculação publicitária, como cartaz e faixas além de incluir também os anúncios indicativos, imitando-os de maneira que, por mais



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 137 do
Processo nº 01-451/04
Ana Paula Karruz

rod.:Q03 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7528 Reg. 1 data:09-05-05

conveniente e adequada esteticamente ao patrimônio paisagístico do centro histórico e principalmente dos edifícios tombados.

Para ressaltar que a não-inclusão dos anúncios indicativos constituem prejuízo ao tratamento igualitário de empresas, produtos e serviços, pois essencialmente o anúncio publicitário e o anúncio indicativo não diferem, haja visto que ambos de apropriam de espaços na paisagem urbana para comunicar informação de interesse particular.

Outra omissão do projeto de lei é a exceção que eventualmente seria cabível à formas de veiculação publicitária vinculadas aos elementos do mobiliário urbano ou equipamentos urbanos.

A atribuição de competência genericamente ao órgão competente para análise da publicidade permitida no Centro Histórico, vinculada a eventos culturais ou empreendimentos imobiliários eventualmente poderá gerar dúvidas sobre, afinal, qual seria o órgão responsável.

Inicialmente para eventos culturais seria ouvida a Secretaria Municipal da Cultura, com a opinião do Compresp e para empreendimentos imobiliários seria a Sehab, também ouvido o Compresp?

A vedação do artigo...



Folha nº	138	do
Processo nº	01-451/04	
Ana Paula Karruz		
Reg. 1	data 09-05-05	

rod.:Q04 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7523

A vedação do artigo 3º pode ser taxada como inconstitucional por se tratar de interferência indevida do Poder Público sobre a propriedade privada já que, em princípio, não se pode exercer uma ingerência deste porte por restringir o direito de uso da propriedade.

Afinal, qual seria o critério utilizado para determinar a visibilidade a partir do logradouro público? Se o anúncio está instalado no interior do espaço privado, qual o prejuízo ao patrimônio histórico teoricamente protegido?

Logo se vê o potencial de arbitrariedade do referido dispositivo.

O artigo 4º não preserva a situação dos anúncios atualmente instalados por força da permissão do artigo 59 da Lei 13.525. Isso porque referidos anúncios, embora instalados, não possuem licença mas gozam apenas de uma permissão provisória em razão da inoperância do Poder Público e o artigo 4º apenas privilegia os anúncios com licenças já concedidas.

Com isso todos os anúncios instalados unicamente em razão do artigo 59 da Lei 13.525 presente na área delimitada do artigo 1º do projeto de lei ora analisado devem ser retirados.

Já o artigo 5º pode gerar uma interpretação sobre a legalidade da aplicação das resoluções do Compresp haja vista que a instituição e proibições ou restrições apenas deveriam ocorrer por meio de lei.

Algum intérprete poderia alegar que o artigo 5º confere uma aprovação em branco para qualquer resolução do Compresp.

Acerca da legislação sobre a proteção recomenda-se um estudo mais aprofundado porque há um verdadeiro conflito de atribuições entre



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	139	do
Processo nº	01-451104	
Ana Paula Karruz		
Reg. 1	data: 09-05-05	

rod.: Q04 fl.: 2 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 752 Reg. 1 data: 09-05-05

os diferentes órgãos municipais envolvidos dificultando a interpretação de qual seja a regra aplicável a cada caso.

A fórmula genérica de revogação das disposições em contrário possui a desvantagem de sempre gerar dúvidas sobre o que é revogável ou não, compatível ou não com a nova lei.

Em vista disso recomenda-se que seja feito estudo prévio da legislação eventualmente aplicada para se nominar expressamente o que seria revogado pela nova lei."

O que a gente quer dizer neste final é que existe a Lei 13.525 que rege a atividade da publicidade exterior e queríamos um esclarecimento, dentro do próprio projeto de lei, do que seria revogável ou não na Lei 13.525. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Sr. Júlio. Consulto se há mais alguém que queira debater o projeto de lei, além das considerações do Sr. Júlio que não faz menção direta à lei que disciplina a colocação na paisagem.

Tem de ser consultada a área da cultura a respeito do projeto e os demais projetos de lei que tratam do tema e as próprias leis. Esta é a observação do Sr. Júlio que consta dos anais desta audiência pública.

Não havendo mais inscrições fica registrado para ser considerado pela Casa.

Registro a presença do Vereador Aurélio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	140	do
Processo nº	01-451104	
Ana Paula Cruz		
Reg. 11.070		

rod.:Q04 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:7523 data:09-05-05

Orador(es):

Passo ao projeto seguinte. PL 175/05 do Vereador Aurélio Nomura, que institui o programa de conservação e o uso racional da água em edificações e dá outras providências.

Antes de abrir as inscrições gostaria que o Vereador Aurélio Nomura nos desse uma explanação sobre o seu projeto de lei.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Boa tarde a todos. Saúdo a Comissão na pessoa de seu presidente, assim como a Vereador Marta Costa.

A idéia do projeto diz respeito à escassez dos recursos hídricos. Dados da ONU falam que em 2025 cerca de metade da população do globo não terá acesso à água potável...



rod.:Q05 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7523 data: 09-05-05

Dados da ONU falam que em 2025 cerca de metade da população do globo não terá acesso à água potável. A Brasil, apesar de ser detentor de cerca de 12% das reservas hídricas do mundo, cerca de 70% dos rios de nosso país recebem qualquer tratamento de esgoto, sendo que em cerca de 12% apenas existe o tratamento da água de esgoto, se levarmos em consideração o volume da água distribuída.

Se verificarmos também, dentro da distribuição dos recursos hídricos, verificaremos que 80% de nossos recursos se encontram na região Norte, na região Amazônica e o restante cabe ao resto de nosso País.

Na região Amazônica temos apenas 5% da população. Para 95% da nossa população fica reservada apenas 20% da água potável de nosso país.

Na região metropolitana verificaremos que a distribuição, a disponibilidade da água é a menor do país. Cerca de 200m³ por habitante por ano, o que nos obriga a importar água de outras bacias vizinhas.

Para se ter uma idéia, em São Paulo, na época da estiagem, cerca de três milhões de pessoas ficam sem acesso à água potável.

Existe um dado que fala que em 2025 a população de São Paulo deverá ter cerca de três milhões de pessoas que não terão acesso à água potável. Isso é uma coisa extremamente grave porque precisamos aumentar a nossa disponibilidade de 73m³ para 105 m³.

Será importante o investimento, cerca de 10% no orçamento do Estado de São Paulo, que representará um volume grande.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	142	do
Processo nº	01-451104	
Assinatura	Ana Paula Kariuz	
Reg. 11.070	evento: 7523	data: 09-05-05

rod.: Q05 fl.: 2 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7523 data: 09-05-05

Não temos recursos para o desenvolvimento desses 11 projetos. Sem contar no custo nove vezes superior ao custo de energia com relação ao seu bombeamento.

Segundo o Professor Aldo Rebouças, da USP, especialista em recursos hídricos, seria fundamental iniciarmos discussão de reuso da água, mas principalmente da utilização da água potável com um sistema de tratamento de esgoto mais eficiente para a nossa região.

Dados da Secretaria de Estado de Recursos Hídricos afirmam que o reuso da água dentro do Estado de São Paulo não passa de 1%. Isso porque infelizmente todas as usinas que permitem recursos hídricos na região metropolitana de São Paulo são oferecidos à distribuição através de caminhões pipa, o que não representa uma fonte e um transporte confiável.

Se imaginarmos um reuso para a indústria dificilmente a indústria tem condições a um custo extremamente caro de manter as suas caldeiras e que possa fazer o reuso com a necessidade daquelas empresas.

Isso gera um grande desinteresse com relação às indústrias e a população em geral.

Temos outro dado extremamente importante para agravar ainda mais esta situação. É um dado oferecido pelo Departamento de Ciências Atmosféricas da USP que afirma que de 1999 a 2002 60% das chuvas ocorreram nos centros urbanos e não nos mananciais. Isso porque foram atraídas por ilhas de calor formadas por excessiva pavimentação e verticalização, formando uma grande onda que impede que a chuva caia nos mananciais.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	143	do
Processo nº	01-451104	
Ano	1973	
Reg.	11.070	
data	09-05-05	

rod.:Q05 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 523

Por estas razões entendemos que o Programa Municipal de Uso e Racionalização de Água em Edificações é extremamente importante para que possamos iniciar um processo para nos preparar para a escassez da água.

Este projeto foi baseado em diversos estudos já realizados em outros países como aconteceu nas cidades de Nova Iorque e Los Angeles. Em 1985 existia ali uma grande crise com relação à falta de água.

Com a implantação do projeto TDP, que altera os vasos sanitários para vasos sanitários acoplados, Nova Iorque conseguiu economizar cerca de 60 milhões de litros de água por dia, o que resolveu o problema da crise de abastecimento de água.

Estudos já realizados com a colocação de arejadores dentro de torneiras, como no Hospital Einstein, conseguiram reduzir 60% do consumo da água.

O Unibanco conseguiu economizar 50% da água a um custo extremamente barato. O drawback tem uma reversão de três a seis meses de uso, dependendo da quantidade gasta no consumo da água.

Por tudo isso entendemos...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	144	do
Processo nº	01-451/04	
Evento	7523	data: 09-05-05
Reg.	11.070	

rod.: Q06 fl.: 1 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7523 data: 09-05-05
Reg. 11.070

Por tudo isso, entendemos que existe uma possibilidade astronômica para que possamos iniciar o processo.

Podemos também iniciar o processo com o reaproveitamento da água de chuva.

Uma residência para cinco pessoas tem um custo aproximado de seis mil reais mas apresenta, além das vantagens ambientais, além da redução com relação às enchentes, uma redução nas contas de água de cerca de 30% a 40% da água encanada.

Por isso é um projeto extremamente satisfatório para o problema que enfrentamos hoje.

Seguramente estaremos enfrentando um sistema de carência, de escassez que mudará, sem dúvida, a qualidade de vida de nossa cidade.

Era o que tinha a dizer, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Agradeço ao Vereador Aurélio Nomura pelos esclarecimentos. Gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa do projeto e dizer que este vereador já teve oportunidade de visitar outras cidades do mundo em que o reuso é uma prática comum.

Uma cidade como São Paulo não pode se dar ao luxo, com todos os problemas hídricos que temos, de não adotar medidas como estas. Gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa.

Está aberta a inscrição para quem quiser debater a matéria, com a Paula, que está secretariando a comissão. (Pausa). Não há inscritos.

Passemos ao próximo item da pauta. PL 306/04 do Vereador William Woo que dispõe sobre o descarte e reciclagem de mistura



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	145	do
Processo nº	01-451/04	
Evento	7523	data: 09-05-05
Reg.	11.070	

rod.: Q06 fl.: 2 taq.: BETH

rev.:

evento: 7523

data: 09-05-05

Orador(es):

Reg. 11.070

asfáltica retirada dos pavimentos urbanos municipais e dá outras providências.

Abertas as inscrições para debater a matéria. (Pausa). Não há inscritos.

Passemos para o ponto seguinte da pauta, PL 451/04 do Executivo que dispõe sobre aquisição de áreas destinadas à implantação de unidade por pressão integral nas Subprefeitura de Parelheiros.

Estão abertas as inscrições para debater o projeto de lei.

(Pausa)

Consulto o representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Registro a presença do representante. Não há inscritos.

Não há mais pauta a ser debatida. Dou por encerrada a presente audiência pública.

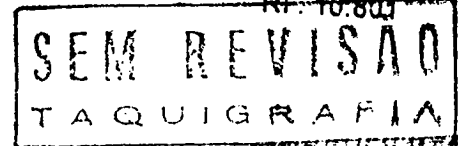
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)

sob nº 146 a 199 e folha de informação nº

 em 01/06/05a


SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 25 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
Exibição de imagens



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 147 do proc.

nº 0-451 de 20 04

rod.: V01 fl.:1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Rosendo dos Santos
data: 25-08-05
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Bom dia a todos os presentes. Na qualidade de presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, declaro aberta a primeira audiência pública regulamentar dos Projetos de Lei 384/04 e 451/04.

O Projeto de Lei 384/04, de iniciativa do Executivo, cria a Unidade de Conservação, Área de Proteção Ambiental Municipal Bororé-Itaim. E o PL 451/04, também de iniciativa do Executivo, dispõe sobre a aquisição de área destinada à implantação da Unidade de Proteção Integral na Subprefeitura de Parelheiros.

Nós teremos um momento inicial em que a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente fará uma exposição do teor dos dois projetos de lei. E, terminada essa exposição, nós abriremos a palavra aos presentes que poderão se inscrever na secretaria da Comissão, com a Paula.

Passarei a palavra à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

A SRA. ANITA CORREA - Bom dia a todos. Sou socióloga, chefe da Seção Técnica de Unidade de Conservação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e vim representar o Secretário, Sr. Eduardo Jorge, neste momento acompanhado de técnicos da minha equipe.

Gostaria de agradecer, primeiramente, à Comissão de Política Urbana pelo apoio ao evento e apoio logístico à própria audiência pública. Vamos fazer uma breve exposição sobre o teor dos dois PLs. Vou começar pelo PL 451/2004 que diz respeito a um parque natural municipal, uma unidade de proteção integral, que deverá autorizar, na verdade, que seja adquirida uma área em cumprimento a um termo de compromisso de ajustamento de conduta, de Furnas Centrais Elétricas,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 148 do proc.
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4 nº 01-451 de 2004

rod.: V03 fl.:1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 7580

data: 25-05-05

Assange Raimundo dos Santos

RE 10.801

Quais os objetivos da criação de Unidades de Conservação? A manutenção da diversidade biológica, a proteção de espécies ameaçadas de extinção, a proteção de paisagens naturais de notável beleza cênica, a proteção e a recuperação dos recursos hídricos, a promoção da educação ambiental e do ecoturismo; o incentivo à pesquisa científica; a proteção dos recursos naturais necessários à sobrevivência das populações tradicionais.

Todas essas definições foram retiradas da legislação federal.

Aqui (slide) a gente remonta brevemente quais são os passos para que se crie uma Unidade de Conservação. Então, tudo é iniciado com a realização de estudos técnicos e sócio-ambientais sobre a área a ser protegida, desenvolvidos pelo órgão gestor proponente da Unidade, pertencente ao SISNAMA, o Sistema Nacional de Meio Ambiente - e a Secretaria do Verde é o órgão do SISNAMA na esfera municipal.

Os estudos sobre a UC, no sentido de identificar qual a modalidade mais adequada a ser criada dentro do rol de possibilidades apontadas na legislação. O processo de consulta pública que reúne, não só as audiências, mas todo contato, todo trabalho de articulação junto à sociedade civil, que é imprescindível para que a unidade não se torne procedimento realizado apenas através da promulgação de uma lei, mas que de fato aconteça e cumpra os seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

A promulgação do instrumento legal - lei ou decreto, depende da legislação da esfera de poder. O Governo Estadual, por exemplo, cria a Unidade de Conservação através de decretos. Na esfera municipal, a Lei Orgânica do Município possui vedações a isso; então



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 149 do proc.

Nº 01-451/2004

rod.: V03 fl.:2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento 7586 data: 20-05-05
Jorge Rabinovitch dos Santos

RE 10.801

nós precisamos realizar um processo de autorização legislativa que acontece no fórum da Câmara Municipal de São Paulo.

E por fim a implantação do Conselho Gestor que, por determinação também da legislação federal, no caso de Unidades de Proteção Integral, por conta de prescindir de desapropriação das áreas; é um conselho de caráter consultivo, enquanto para APAs existe uma liberalidade para que ele seja consultivo ou deliberativo. No âmbito do Município de São Paulo, a APA Capivari-Monos possui um Conselho Deliberativo por decisão do Poder Público Municipal, enquanto o Estado optou por ter conselhos consultivos em suas Áreas de Proteção Ambiental.

Existem duas grandes categorias de Unidades de Conservação, portanto: as Unidades de Proteção Integral e as Unidades de Uso Sustentável.

Aqui são definições breves sobre essas duas grandes categorias. A Proteção Integral prevê a manutenção dos ecossistemas livre das alterações causadas pela interferência humana, admitindo-se apenas o uso indireto dos seus atributos naturais. Então, as Unidades de Proteção Integral estão voltadas à preservação desses espaços, enquanto as Unidades de Uso Sustentável estão voltadas para o uso sustentável e a exploração do meio ambiente dos seus recursos naturais, de forma a compatibilizar o uso desses recursos e o desenvolvimento das atividades econômicas pelo homem. Então elas estão voltadas para a palavra "conservação" e não "preservação".

Essas são (slide) as modalidades presentes na lei federal e aí nós vamos apenas nos ater à primeira, denominada "Parque Nacional".



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 150 do proc. nº 01-454 de 20 04

rod.: V03 fl.:3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 7586 Solange Ramalho dos Santos
data: 22/05/05
RE 10.801

E essas (slide) são as modalidades das categorias de Uso Sustentável, e no caso específico desta audiência nós vamos nos ater às Áreas de Proteção Ambiental.

Os Parques Nacionais, quando são criados por iniciativa dos poderes públicos estaduais e municipais ganham, respectivamente, o nome de Parque Estadual ou Parque Natural Municipal. A posse das áreas é de domínio público; presente, portanto, a desapropriação, conforme disposição da lei específica do instrumento legal que cria essa Unidade de Conservação.

O seu objetivo básico é a preservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica. E as atividades permitidas são bastante restritas, no contexto de que ele é criado para preservar esses ecossistemas. As atividades que estão ali definidas são: a pesquisa científica, sempre com autorização prévia do órgão gestor - No caso do parque que se pretende criar em Parelheiros, no território da APA Capivari-Monos, o Parque Natural da Cratera, isso dependerá de autorização prévia da Secretaria do Verde -; as atividades de educação e interpretação ambiental e de recreação em contato com a natureza, sempre voltados pelo documento técnico que normatiza essas atividades, que é o Plano de Manejo da Unidade de Conservação; e o turismo ecológico, também de acordo com esse mesmo instrumento.

Agora especificamente falando do PL 451/2004, que trata de uma autorização legislativa para que os terrenos identificados pelos funcionários da Secretaria do Verde como adequados para a preservação sejam adquiridos e transferidos para o domínio da Prefeitura Municipal



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 151 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.: V03 fl.:4 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 7586 Solange Reis dos Santos
data: 25/05/05
RF. 10.801

de São Paulo. Eles estão localizados no Extremo Sul do Município, na Cratera de Colônia, na APA Capivari-Monos, com uma área de 53 hectares. Ele inclui áreas de encosta e várzea da cratera e reúne ecossistemas singulares muito importantes, a serem protegidos.

Como já falei no início, a origem dos recursos...MARCIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 152 do proc.

Nº 01-451 de 2004

Solange R. dos Santos
data: 25-05-06
RP: 10.001

rod.: V04 fl.:1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Como já falei no início, a origem dos recursos para isso é de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, Furnas Centrais Elétricas e o IBAMA, em 2000, que prevê a implantação de um Parque Natural Municipal na área da Cratera de Colônia, em virtude de uma compensação ambiental pela passagem de um linhão da empresa Furnas Centrais Elétricas.

Uma dentre as ações será, de fato, adquirir os terrenos, mas esse Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC prevê a implantação total do parque. Então, ele prevê o cercamento desse parque, a elaboração do seu Plano de Manejo, a infra-estrutura básica para funcionamento e um programa de Educação Ambiental que já está em final de tratativas junto com a empresa.

Infelizmente, pela claridade da sala, a gente não vai conseguir ver com muita nitidez, mas aqui (slide) a gente tem, primeiro, uma imagem do Município e depois dois focos da área em que se pretende criar o parque, que é essa área circundada em vermelho. E aí a gente observa a Cratera inserida na APA Capivari-Monos que foi a primeira Área de Proteção Ambiental criada por iniciativa do Poder Público Municipal, no ano de 2001.

Aqui, novamente, imagens que a gente não vai conseguir ver com muita nitidez. Mas aí a gente observa que o Parque definido pelos estudos técnicos da nossa equipe na Secretaria priorizou proteger as peculiaridades da Cratera, que é um fenômeno formado pelo possível impacto de um corpo celeste que causou essa depressão de formato circular. Então, a gente selecionou essa área por conter as áreas da encosta, as áreas mais elevadas e as áreas de várzea da cratera.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 153 do proc.

nº 01 - 451 de 2004

rod.: V04 fl.:2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 7586
data: 25-05-05 Santos
RF. 10.801

Aqui são algumas fotos da área do parque, mostrando alguns exemplares da fauna e flora local. *Itaquera*

E agora, então, a gente passa à discussão do PL 384/2004, lembrando que na primeira audiência a gente já fez uma exposição sobre o teor desse PL e sobre a importância da criação dessa Área de Proteção Ambiental. E hoje, a gente vai aproveitar para trazer algumas das alterações sugeridas pela comunidade que foram estudadas pelo Jurídico da Secretaria, e algumas delas acatadas, então irão estar presentes na apresentação de hoje.

Essa primeira (slide) é uma foto aérea da região. A gente observa o braço Itaquacetuba da Billings onde a Sabesp capta água para abastecimento e reverte essa água para a represa de Guarapiranga. A península do Bororé, em que uma das maneiras de acesso é via balsa, pelo bairro do Grajaú. O município de São Bernardo do Campo. E o próprio braço Bororé, da represa Billings.

A Área de Proteção Ambiental é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, de acordo com a legislação federal 9.985/2000. E a definição presente na lei é que ela é, em geral, uma área extensa com certo grau de ocupação humana dotada de atributos abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

A Área de Proteção Ambiental é um mosaico de propriedades públicas e privadas. Ela não prevê, portanto, desapropriações, e está ligada, como eu já mostrei, à conservação e não à preservação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 154 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.: V04 fl.:3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 7586

Solange Rappê dos Santos
Data: 25-06-05
RF. 10.801

Quais os objetivos específicos de criação, então, dessa Área de Proteção Ambiental Bororé-Itaim?

O primeiro deles é proteger a diversidade local, tanto de fauna quanto de flora, os recursos hídricos, os remanescentes de mata atlântica e as demais áreas vegetadas, entendidas como as porções em que existe o reflorestamento, principalmente de pinus e eucalipto, com atividades comerciais como a silvicultura; proteger a península e a represa Billings - importante local de captação de água, como eu mostrei no primeiro slide, no braço Itaquacetuba; promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades existentes na área; manter o caráter rural da região - a gente vai observar um mapa do solo e ver que esse é um dos usos, uma das atividades mais recorrentes e que se pretende incentivar e aprimorar; evitar o avanço da ocupação urbana na área protegida - a gente vai ver os locais onde há uma pressão muito grande do avanço da ocupação urbana desordenada, vindo através de alguns eixos, e vamos poder ver isso na apresentação; enfim, servir de área-tampão entre essa mancha urbana, essa ocupação urbana desordenada e a APA Capivari-Monos criada em 2001.

Aqui nós temos novamente (slide) uma imagem do Município. Em amarelo, ressaltada, a área proposta para a criação dessa Área de Proteção Ambiental APA Bororé-Itaim.

A área dela é de aproximadamente 90 quilômetros quadrados, 9 mil hectares, portanto. A APA Capivari-Monos tem 251 quilômetros, 25 mil hectares; é maior, portanto. O limite sul da APA Bororé é o limite norte da APA Capivari-Monos. E a gente pode observar aqui embaixo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 155 do proc. nº 01-451 de 2004

rod.: V04 fl.:4 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7588

data: 25-05-05

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

(slide) o Condomínio Vargem Grande e a Cratera de Colônia, na qual se pretende implantar o parque. Elas, na verdade, estariam interligadas.

Aqui, o projeto de lei demonstra a metodologia que nós utilizamos para trabalhar com a criação dessa Unidade de Conservação. Então, foram delimitados cinco setores diferenciados porque eles têm características homogêneas. E dessa forma, o PL dá possibilidade às comunidades existentes nesses cinco setores de estarem representadas em seu Conselho Gestor.

O primeiro setor é o mais importante, porque dá nome à APA, enfim - a Península do Bororé. Suas principais características: possui bastantes áreas rurais, bastantes sítios e chácaras; flora e fauna relevantes. É importante por conta da proteção da represa Billings e tem um grande potencial para o turismo de esportes náuticos e ecoturismo.

O segundo setor é o setor Itaim, em verde no mapa. Ele já está inserido na Subprefeitura de Parelheiros. A APA reúne porções da Subprefeitura da Capela do Socorro e porções da Subprefeitura de Parelheiros.

E esse setor foi anexado...BETH



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 156 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V05 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7580 lang:da 25 03 05
Santos
RF. 10.801

...e esse setor foi anexado aos nossos estudos, foi incorporado à proposta de criação da unidade em razão da existência de significativos remanescentes de Mata Atlântica, à existência de bastantes propriedades rurais, a declividade acentuada dos terrenos, impróprias ou inadequadas à ocupação entre 25° e 60° e também porque serviria como uma área tampão entre a expansão urbana oriunda da própria Estrada de Parelheiros e o braço Bororé da Represa Billings.

O terceiro setor definido com características homogêneas é a Colônia Paulista porque ela abriga as cabeceiras dos braços Bororé e Itaquacetuba, inclusive onde é captada água pela Sabesp, as cabeceiras desses corpos de água estão aí. Também existem inclinações acentuadas, impróprias para a zona urbana, ocupação bastante densa e é também foco da vinda da colônia alemã no final do século 19 que tem uma importância histórica para toda a região Sul de São Paulo. Ela também compreende uma parte da borda externa da Cratera de Colônia que não estava inserida na APA Capivari Monos.

O quarto setor é o setor Varginha é o setor mais ao Norte, em rosa no mapa, onde a gente encontra a maior densidade populacional, onde a gente encontra bastante desenvolvimento e o objetivo de inseri-lo nesta área de proteção ambiental é conter o avanço da mancha urbana que vem em direção do bairro do Grajaú, o controle das minerações existentes que foram incluídas visando que conforme elas forem não sendo utilizadas tem, por conta de seus planos de recuperação ambiental, possam ser recuperadas e transformadas em equipamentos de lazer para a comunidade.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 154 do proc.

01-451 de 2004

rod.:V05 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Raimundo dos Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

Finalmente, o último e quinto setor, definido em amarelo, é o setor da Chácara Santo Amaro, onde a atividade agrícola é mais relevante e ele também insere em seu território a várzea do Ribeirão Bororé.

Esse é o mapa do solo onde observamos como é recorrente a atividade agrícola, em amarelo, e as áreas de mata e pinus em verde escuro e verde mais claro. Essas flechas apontam exatamente esses eixos da ocupação desordenada. De que forma e de onde a ocupação vem avançando sobre a área que se pretende proteger. Então, mais ao Norte entramos no eixo de expansão vindo do bairro do Bororé, a Oeste vemos o eixo de expansão ao longo da Estrada de Parelheiros e ali o centro de Parelheiros naquela parte vermelha mais abaixo, são os focos de expansão urbana desordenada.

Aqui são algumas imagens desses usos que a gente mostrou. A gente observa a atividade agrícola na primeira foto, infelizmente com pouca nitidez por conta da claridade novamente, imagens da represa, dos loteamentos irregulares, como o Jardim Noronha, como nas áreas de mata e de mineração.

Aqui entramos efetivamente no processo de gestão dessas áreas de proteção ambiental a partir de um conselho gestor composto paritariamente entre a sociedade civil e o setor público. De que forma? O setor público é acionado através de ofícios do Secretário do Verde e do Meio Ambiente pedindo que a Secretaria de Órgãos Públicos indique os seus representantes enquanto a sociedade civil cadastra mediante uma portaria no Diário Oficial e demais jornais de grande circulação para que as pessoas possam se cadastrar junto à secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 158 do proc.

nº 0 - 451 de 20 04

rod.:V05 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7588 data:25-05-05
Santos
RF. 10.801

e possam concorrer a uma vaga nesse conselho de acordo com as regulamentações que vou mostrar no próximo slide.

Mas eles se elegem entre pares. Então, associações com associações, ONGs com ONGs, enfim. Esse conselho gestor, no caso da APA Bororé Itaim terá 24 titulares e vinte quatro membros suplentes, um corpo executivo composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário executivo e agora uma inovação por conta de um decreto que conseguimos modificar há duas semanas, na APA Capivari Monos, que agora temos um coordenador da Sociedade Civil para tentar trabalhar na questão da equidade de poderes dentro do conselho, entre o poder público e a sociedade civil.

Então, dentre esses 24 conselheiros a sociedade civil vai eleger representantes de todos que será o coordenador da sociedade civil.

O mandato deste conselho é de dois anos e o presidente, ou chefe da unidade desta área de proteção ambiental vai ser do órgão do Sisnama - Sistema Nacional do Meio Ambiente na esfera municipal que no caso de São Paulo vem se a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Na semana passada demos posse à segunda formatação do Conselho Gestor da APA Capivari Monos e tivemos indicado um funcionário da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente como chefe da APA.

Infelizmente ele não vai poder estar presente hoje porque está na região conversando com o subprefeito.

Trouxe para disponibilizar para o Vereador um balanço da gestão do conselho anterior, acho que será um documento importante que irá restaurar, inclusive, a nossa avaliação da importância de criação



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 159 do proc.

nº 01-451 de 20 04

rod.:V05 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Ramos dos Santos
data:23-08-06
RF. 10.801

dessa unidade, de todos os trabalhos que foram empreendidos por este grupo, formado desta maneira paritária entre o poder público e a sociedade civil e que trouxe bastantes ganhos para a região.

Vou entregar isso para o Vereador e para o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo para que faça parte dos documentos da audiência pública.

Este conselho funciona através de dois instrumentos básicos que são câmaras técnicas que são formadas, durante as reuniões e constituídas por membros do conselho ou não, ou pessoas que desejam contribuir com os trabalhos do conselho voltado para temas específicos, como agricultura, fiscalização, enfim. E elas têm caráter permanente, não se dissolvem. Os grupos de trabalho que são temporários podem se voltar a um tema específico durante um período também específico.

Aqui colocamos como a primeira versão do PL que chegou à Câmara Municipal. Com relação ao Poder Público houve uma modificação porque quando o PL chegou à Câmara Municipal existia uma secretaria municipal de segurança urbana e com a mudança da gestão a secretaria foi extinta e a Guarda Civil Metropolitana, que é o órgão que se pretende inserir no programa passou a fazer parte e está subordinada à Secretaria de Governo Municipal. Houve esta alteração.

Com relação à representação da sociedade civil...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 160 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.:V06 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Pinheiro dos Santos
RF. 10.801

Com relação à representação da sociedade civil as sugestões da comunidade, encaminhadas pela associação de turismo da Ilha do Bororé foram apreciadas pelo jurídico da secretaria, corpo técnico e esse slide mostra, na verdade, as modificações que foram feitas.

Existiam duas vagas para ONGs e OCIPs uma com atuação na APA e outras ligadas à defesa do meio ambiente. Reunimos em uma representação apenas de forma a permitir inserir as entidades de fomento para desenvolvimento sustentável da região. Tanto na Apa Capivari Monos quanto na Ilha do Bororé temos parcerias muito importantes com entidades dessa natureza e, no caso específico, com o SEBRAE, nas áreas de proteção ambiental Capivari Monos foi firmada uma parceria no ano passado e na Ilha do Bororé já tem dois anos e é um trabalho que já está bastante encaminhado.

Sendo esta uma das atividades que se pretende incentivar e fomentar julgamos, a partir da orientação da comunidade que seria importante que ela se fizesse representar no Conselho Gestor.

Não que as ONGS vão deixar de ter o seu lugar. Elas terão. Só que as locais e as anteriores à região da APA vão ter de disputar por uma vaga apenas, pela titularidade pela suplência, de forma a não quebrar a paridade. Somos orientadas pelo jurídico que não poderíamos mexer no número de representantes do Poder Público e da sociedade civil. Esta é a posição da Secretaria do Verde.

Tentamos adequar a realidade inicial existente e as oitivas da comunidade. Isso é o que vamos demonstrar agora.

Outra demonstração dizia respeito aos produtores rurais que na formatação original vinham como associação de representantes de setor



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 161 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.:V06 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Regina dos Santos
data:25-03-05
RF. 10.801

de produtores rurais e passou-se a denominar associação ou cooperativa de produtores rurais por sugestão da comunidade.

Os sindicatos de trabalhadores foram retirados, substituídos por associação ou cooperativa de pescadores artesanais. A pesca é uma atividade muito importante e os pescadores na região do Bororé se organizaram e formaram uma associação. Nada mais justo do que terem uma representação no Conselho Gestor e esta foi a avaliação do Secretário do Meio Ambiente e do corpo técnico da secretaria.

No setor empresarial a nomenclatura original foi modificada para associação empresarial, na medida em que hoje em dia temos uma associação na região e a mesma coisa foi feita para turismo. Para que possamos incorporar não só empresários especificamente mas associações formadas.

O andamento do processo de criação da APA Bororé Itaim foi em julho de 2004, quando foi aprovada a ata com o relatório preliminar da área que era um estudo sócio ambiental sobre a área desenvolvido pela equipe da seção técnica de unidade e conservação e que foi submetido a uma comissão especial do CADES.

Em agosto de 2004 foi enviada uma minuta de projeto de lei à assessoria técnico legislativa, ainda na outra gestão. Em novembro de 2004 o PL foi encaminhado à Câmara Municipal e em janeiro de 2005, porque era projeto de autoria do Executivo, retorna à Secretaria para que fosse identificada a necessidade ou a motivação em mantê-lo em tramitação em caráter de aprovação.

Essas são algumas atividades voltadas para consulta pública desenvolvidas junto à comunidade. Então, no dia 6 de abril de 2004



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 162 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V06 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Ramos dos Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

aconteceu no CEU Cidade Dutra o primeiro encontro da APA Bororé, foi dado o primeiro curso voltado para a educação ambiental desenvolvido pela divisão de educação ambiental da nossa Secretaria. Foram realizados trabalhos de campo e seminários nas comunidades.

Foram capacitadas 27 pessoas e foi um curso com a duração de seis meses no início de 2004.

Junto à Associação do Turismo da Ilha do Bororé estamos organizando um segundo curso que deverá acontecer durante quatro oportunidade durante o mês de junho. Em junho de 2004, como disse o relatório foi aprovado e todo esse processo de consulta ao CADES que é o Conselho Municipal de Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável da Prefeitura Municipal de São Paulo teve uma inserção muito grande inclusive desses membros em visita áreas e comunidade. Foi um processo bastante interativo.

Em abril de 2005 finalmente houve a solicitação de tramitação em caráter emergencial pelo Prefeito e foi realizada a primeira audiência pública promovida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Em maio de 2005, por iniciativa do Secretário do Verde e do Meio Ambiente, foi articulada uma reunião com as lideranças dos partidos na Câmara Municipal e hoje, no dia 25 de maio, estamos realizando, por iniciativa da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a segunda audiência pública não só voltada para a discussão do PL 384/2004 para a criação da APA Bororé Itaim mas também para o PL 451, relativa ao Parque Natural da Cratera de Colônia.

Aqui temos algumas imagens da relevância histórica...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 163 do proc.

nº 01 - 451 de 2004

rod.:V07 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange F. dos Santos
data:25-05-06 RF. 10.801

Aqui temos algumas imagens da relevância histórica da região. Na área existem alguns bens tombados pelos órgãos de patrimônio, tanto municipal quanto estadual. Então, temos a igrejinha de São Sebastião, localizada no centro da Península do Bororé, a casa de madeira, provavelmente de construção tipicamente alemã, o cemitério da colônia, que é um cemitério protestante e também o cruzeiro da Igreja de São Sebastião que é tombada pela autoridade municipal de patrimônio histórico e este imóvel que foi incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Paulo identificado ao longo dos estudos desenvolvidos pela nossa equipe técnica. É um imóvel bastante antigo, provavelmente do século 18, de taipa de pilão que pretendemos implantar na área um memorial da cultura alemã e da chegada deste povo à região.

Este é um mapeamento breve deste patrimônio histórico e arqueológico que tem desde a igrejinha. Temos a Casa Bandeirista, que é a Casa do Periquito que foi incorporada ao patrimônio e esses bens também dão uma importância muito grande à criação desta área.

Não é só importante do ponto de vista ambiental mas também do ponto de vista histórico e cultural por conta desses bens já tombados e em processo de tombamento na área.

Existem outras alterações com relação ao texto original enviado à Câmara Municipal, a do conselho gestor a formatação original eu já expus quando falei sobre as representações presentes no PL e a alteração sugerida pela comunidade se refere ao artigo 5º, item 5, alterando a redação original porque existia uma vedação a qualquer tipo de pesca com rede, tarrafa, atendendo, na verdade, à legislação



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 164 do proc.

n.º 01-451 de 2004

rod.:V07 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Fajardo dos Santos
data:25-05-05
RF: 10.801

federal que dispõe trâmites específicos para essas atividades. Isso foi incorporado ao texto e encaminhado à Comissão de Política Urbana.

O artigo 7º item 4, a redação original que era vedada, sob pressão de cobertura vegetal, acrescentamos a palavra nativa na medida em que só esta, prescindirá de licenciamento porque na área se pretende o desenvolvimento de atividades de manejo florestal e de silvicultura, muito importantes na área. Acrescentamos isso para poder compatibilizar esses objetivos de criação da unidade.

O artigo 7º, incluído por sugestão da comunidade, parágrafo 4º, após a aprovação desta lei SGMA e o Conselho Gestor da APA Bororé Itaim definirão no âmbito municipal prazos para o licenciamento ambiental. Aquilo que couber ao município, evidentemente.

Esse é o fim. Gostaria de falar que eu acho que hoje é um dia perfeito para a audiência e imperfeito para outras questões pois a cidade se transformou em um caos. Em um caos muito voltado a um crescimento sem planejamento.

Esse tipo de iniciativa nos mostra a possibilidade de planejar a cidade a partir de um olhar diferenciado do planejamento ambiental que prevê a manutenção de áreas permeáveis e que podem não permitir que a cidade se transforme em um caos maior ainda do que já vimos hoje.

Infelizmente é ruim para todos nós. Demoramos para chegar aqui mas acho que é um exemplo muito claro de que iniciativas são encaminhadas pela comunidade são aceitas, empenhadas pela Secretaria do Verde. Este é o nosso papel. Hoje é um momento muito importante para reflexão sobre isso. Obrigada. (Palmas)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 165 do proc.
nº 01-451 de 20 04

rod.:V07 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586 lang data:25-05-05s Santos
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Convido a Anita Correa para sentar à mesa.

Gostaria de registrar, em nome da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que para esta Casa também é importante a realização desta audiência pública que trata de tema tão importante para a Cidade.

Particularmente vejo não só com os olhos mas o regime de urgência solicitado pela Secretaria mais do que nunca é justificável uma vez que temos na Casa alguns debates que prosseguirão por conta do licenciamento da obra do Rodoanel que tem interferência direta com a APA Bororé que eu acho que, o quanto antes, precisamos aprovar a lei para termos mais uma medida protetora quanto aos impactos ambientais que poderão ser causados por conta do Rodoanel.

Gostaria de registrar que após a primeira audiência pública na Casa recebemos, assim como a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, um conjunto de sugestões apresentadas pela Associação de Turismo da Ilha de Bororé, que foram também analisadas e avaliadas pela nossa assessoria técnica e é com muita alegria que vejo que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente procurou atender boa parte dessas solicitações apresentadas pela associação de moradores da região.

Acho importante em qualquer processo legislativo e de uma lei que possamos escutar as pessoas que moram na Cidade e que são diretamente atingidas por medidas legislativas como esta, uma vez que lá existe uma população nativa que há muitos anos mora na região. Boa parte está preocupada com a sua preservação e não no sentido da degradação e da exploração da área.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 166 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.:V07 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7886 change data: 25-05-05 Santos
RF. 10.601

RF. 10,601

Acho interessante incorporar essas ...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 167 do proc.

Nº 01-451 de 2024

rod.:V08 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586 data:25-05-05 Santos
RF. 10.801

Acho interessante incorporar essas idéias.

Quero parabenizar a Secretaria por ter tido esta iniciativa e, após o debate de hoje e Secretaria e a Comissão de Política Urbana se comprometem a encaminhar, junto com as demais observações que a Secretaria fez, um substitutivo na Casa para tornar em condições de votar, e que seja, espero, aprovado, dentro de um acordo de lideranças entre os vários partidos, o mais rapidamente possível.

Passo a palavra ao Sérgio Milani que é representante da Associação de Turismo da Ilha do Bororé para que faça as suas considerações.

O SR.SÉRGIO MILANI - Bom dia, sou presidente da Associação de Turismo da Ilha de Bororé e queria colocar algumas considerações sobre as solicitações que fizemos.

Foi muito bom que a Secretaria tenha aceitado algumas modificações mas queria fazer uma complementação em algumas alterações.

Com relação ao quadro da expansão urbana, está da parte urbanizada no sentido da península do Bororé. Creio que nesta lei poderíamos utilizar um mecanismo que existe na Lei Estadual 11.516/02 que permite a vinculação a empreendimentos, obras, atividades na Bacia Billings de áreas verdes. Contudo, quando as pessoas jurídicas e físicas que necessitam desse procedimento para regularizar o seu empreendimento logicamente procurarão as áreas mais distantes, com preços mais baixos, pois a exigência é que seja na mesma sub-bacia. Com isso as áreas mais próximas dos aglomerados urbanos ficarão de fora desta vinculação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 168 do proc.

01-451 de 2004

rod.:V08 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Regina dos Santos
data 25-05-05
RF. 10.801

O que se precisa é vincular estas áreas mais próximas dos aglomerados para se evitar a expansão urbana que já está ao lado da área da APA Bororé Itaim.

Então, como a expansão está seguindo na península, se houvesse um mecanismo dentro desta lei que possibilitasse a utilização deste procedimento desta lei estadual. Esta lei estadual vincula as áreas verdes para que se mantenham verdes a empreendimentos que precisam de regularização ou de áreas verdes. Esta é uma solicitação que estamos fazendo para que possamos incluir à Lei da APA.

Com relação ao Inciso 13 do artigo 25, composição do conselho gestor, sociedade civil, alteração, nós solicitamos alteração naquele primeiro item, entidades de fomento para desenvolvimento sustentável da região, no sentido de preservarmos a parceria que a sociedade tem com o Sebrae.

Como a Rita falou, é uma parceria muito importante para a região. Só que o formato - Entidades de Fomento para Desenvolvimento Sustentável da Região - achamos muito simples. Vai criar uma competição entre as entidades e vamos acabar perdendo a parceria por causa da simplicidade do formato.

Pediríamos que essa Entidade de Fomento para Desenvolvimento Sustentável da Região ficasse um pouco mais completo. "Entidades de Fomento para o Desenvolvimento Sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte, industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos de economia, administração, finanças e legislação da ciência, tecnologia e meio ambiente, da capacitação gerencial e da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 169 do proc.

nº 01-451 de 2004

rod.:V08 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange dos Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

assistência social em consonância com as políticas nacionais e de desenvolvimento e que já tem atividade dentro da região da APA Bororé Itaim e também em nível nacional". É um pouco longa a descrição da entidade mas acho que a Câmara Municipal poderia reduzir e fazer uma coisa um pouco mais específica. O objetivo disso é não perdermos a parceria. Se tiver que entrar em uma competição com outras entidades, por ética já não fazem isso.

Inclusive fiz por escrito e gostaria de encaminhar à comissão.

Outro ponto, que a Secretaria não aceitou, seria incluir no artigo 28, capítulo 5, Do Controle e Fiscalização. "A fiscalização ambiental da APA no âmbito industrial será exercida pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente sem prejuízo das restantes fiscalizações existentes na área. Parágrafo 1º - os agentes de controle ambiental da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente detém poder de polícia para fiscalizar e tomar as providências que se fizerem necessárias. Parágrafo 2 - os servidores públicos municipais responsáveis pela fiscalização nas áreas da subprefeitura Capela do Socorro e Parelheiros responsáveis pela área que abrange a APA deverão atuar em caráter preventivo e inibidor na proteção das áreas aqui descritas, aplicando a legislação de uso e ocupação do solo. Parágrafo 3º - Caberá à Guarda Civil Metropolitana apoiar as ações fiscalizatórias desenvolvidas pelos órgãos municipais envolvidos bem como fiscalizar preventivamente mantendo rondas periódicas informando a SVMA e a subprefeitura sobre qualquer atividade ou conduta lesiva."

Daí tem o parágrafo 4º - "fiscalização da APA Bororé Itaim dar-se-á pelos órgãos municipais e estaduais de forma articulada e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 120 do proc. nº 01-45108 de 20 04

rod.:V08 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7586

data:25-05-05
Solange Karoline dos Santos

RF. 10.801

contará com a participação da sociedade civil" Gostaríamos que fosse incluído o parágrafo 5º que seria "a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente deverá implantar no prazo máximo de 60 dias após a promulgação desta lei...(denise)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 171 do proc.

n.º 01-451 de 2004

rod.:V09 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

data:25-05-2004
RF. 10.801

...a Secretaria do Verde e Meio Ambiente deverá implantar no prazo máximo de 60 dias, após a promulgação desta lei, um local apropriado dentro da APA Bororé Itaim para que seja instalado um departamento de fiscalização e controle, conjuntamente com o posto da Guarda Civil Metropolitana Ambiental, onde o chefe e os agentes de controle ambiental da SVMA da APA Bororé Itaim deverão dar expediente com horários e datas marcados, definidos em regulamento específico para esse fim.

Isso seria uma complementação dos parágrafos anteriores onde se fala muito em prevenção, tanto da Guarda Civil quanto dos servidores da Secretaria. Para se fazer uma ação preventiva a idéia é você estar presente no local, a hora que ocorre uma invasão até você chamar os técnicos para chegar na área demora muito porque a região é longe.

Esses são os artigos. No parágrafo 2º já coloca que deverão atuar em caráter preventivo e inibidor; e em baixo, na Guarda Civil também, fiscalizar preventivamente. É muito difícil fazer isso se você não está presente no local. Por isso, estamos solicitando mais esse parágrafo que inclua essa parte de montar um local. E dentro do plano diretor regional da Capela do Socorro existe um local, uma casa da EMAE, onde já foi colocado dentro do plano diretor como centro de referência à educação ambiental e também agricultura sustentável e turismo. Poderia ser utilizado para montar esse departamento.

As alterações e complementações que estávamos querendo.
Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 172 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V09 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586-25-05-2004
Santos
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Sérgio. Passaria agora para a Anita Correia, representando a Secretaria do Verde e Meio Ambiente para fazer algumas considerações a respeito das propostas que o Sérgio apresentou.

A SRA. ANITA CORREIA - Com relação à primeira proposta de alteração relativa à complementação da caracterização da entidade de fomento, eu conversei pessoalmente com você mas seria conveniente que encaminhasse esse texto à comissão que poderá fazer as adequações que julgar pertinente, averiguada pela equipe técnica da comissão.

E com relação à essa última colocação referente à instalação de um corpo voltado à fiscalização da Secretaria, estamos trabalhando junto às subprefeituras, na outra audiência já coloquei isso, e hoje caminha em caráter bastante avançado da criação de núcleo de gestão compartilhada com as subprefeituras. Em Parelheiros já temos dois técnicos da minha sessão trabalhando lá, que são o Oswaldo e a Lúcia em razão do conselho gestor existir. Eles serão os articuladores desses agentes de controle da Secretaria do Verde. Isso está sendo feito formalmente, só não podemos escrever isso na lei, porque vamos precisar formalizar isso através de outro instrumento legal, talvez um decreto provavelmente do Prefeito instituindo esses núcleos de gestão. Então, nesse momento não podemos inserir isso na lei, mas é um procedimento que na APA Capivari-Monos já está sendo implantado. Podemos definir o local e pode ser essa casa da EMAE. No caso de Parelheiros, esses técnicos ficarão lotados na subprefeitura de Parelheiros, agora estão adequando uma sala para eles e serão disponibilizados agentes de controle que irão trabalhar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 173 do proc.

Nº 00-451 de 2004

rod.:V09 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Ramos Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

especificamente na área da APA Capivari-Monos e o mesmo deve acontecer na APA Bororé Itaim.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de passar a palavra ao Eduardo Freire, Presidente da Associação dos Moradores da Ilha do Bororé.

O SR. EDUARDO FREIRE - Boa tarde a todos, Vereador Chico Macena, Anita, em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar os técnicos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente porque se empenharam bastante para desenvolver esse projeto. Mas sabemos também que toda vez que troca a gestão há um corte nos vínculos que existem entre a comunidade e a máquina pública.

Então, na península do Bororé, desde 90, havia articulação bem interessante com a unidade básica de saúde. Aliás, na Península do Bororé existem apenas dois equipamentos públicos, que é a Escola Estadual Adriano Bernardes e a Unidade Básica de Saúde Alcino Pimentel Pisa. Desde a década de 90, essa articulação inicial da associação de moradores com essa unidade básica de saúde discutia a questão ambiental. Depois veio o governo do Maluf, o PAS, e isso desarticulou bastante essa iniciativa que já existia entre a comunidade e técnicos do poder público. Felizmente, os bons técnicos da área da saúde que não aderiram ao PAS muitos deles foram para a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Ficaram exilados até que acabasse o programa, e a associação dos moradores, ao mesmo tempo em que fazia frente e combatia o PAS, defendendo a volta do SUS, também começou a articular com técnicos da Secretaria do Verde e Meio Ambiente na construção do programa de gestão ambiental participativa que se iniciou em 96 e foi



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 174 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V09 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586 data:25-05-2006
Santos
RF. 10.801

formalizado em 2000, com o convênio entre a associação dos moradores da Ilha do Bororé, com a Empresa Metropolitana de Água e Energia e também com a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, na ocasião.

Esse programa começou a discutir a APA Bororé em '97 e na gestão passada, felizmente, essa discussão foi assumida pela Secretaria porque nos governos anteriores a Secretaria do Meio Ambiente não havia assumido essas propostas e com o empenho dos técnicos para desenvolver esse projeto, foi discutido amplamente no conselho diretor regional da Capela do Socorro. A associação fez uma proposta ainda limitada no território e felizmente os técnicos deram uma visão mais ampla e qualificando a comunidade no sentido de entender que a APA Bororé Itaim não poderia ser apenas na Península, mas também abrangendo um território mais extenso.

A comunidade soube entender esse olhar daqueles que por estarem na Secretaria têm uma visão mais ampla e apoiaram essa proposta. Ainda sentimos que há uma dificuldade, um descompasso, que não é culpa dos técnicos, porque acho que a máquina pública tem as suas falhas, como a sociedade civil tem as suas. E daria para fazer um seminário com erros e acertos da sociedade civil, mas o foco é a questão da APA. E nessas mudanças de governo sabemos que há um corte nessa relação que, às vezes é bem interessante e proveitosa para a APA Bororé. Estou me referindo ao fato de termos poucas pessoas da região.

É bom lembrar que foi citado pela Anita ...V10



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 175 do proc.
nº 01-451 de 20 04

rod.:V10 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586 data:25-05-2004
Ass Santos
RF. 10.801

É bom lembrar que foi citado pela Anita um curso de educação ambiental para lideranças do território da APA. Esse curso foi realizado pelo departamento de educação ambiental da Secretaria do Verde, em conjunto com a Miriam, com a subprefeitura de Parelheiros, o pessoal da Capela do Socorro também. Só que essas lideranças não estão aqui. A Secretaria nos avisou dessa vez, o Chico Macena me mandou email avisando da APA, só que pela forma como foi convocada, infelizmente, essas pessoas não estão aqui. Poderia ter sido feita uma articulação, porque não basta fazer uma matéria na *Folha*, não basta avisar por email, tem de fazer articulação, mobilização, até porque as pessoas dessa região, muitas delas não têm email, não têm condições de se comunicar. Só queria fazer esse adendo. Sem desmerecer a audiência e a importância, poderia ter sido feita lá na região, que tem auditórios no CEU que pode comportar as pessoas que moram lá com mais facilidade.

Gostaria de fazer alguns adendos, mas não estamos instrumentados com documentos. Vamos encaminhar para a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, ao Vereador Chico Macena, ou vamos ter uma reunião da Miriam e da associação dos moradores e discutir a APA e formalizando algumas de nossas propostas que já fizemos em outras ocasiões.

Fizemos alguns questionamentos. Concordamos, em boa parte, com as propostas colocadas pela associação de turismo do Bororé, porém, não acho interessante fazer uma articulação para que uma entidade como o Sebrae ou qualquer outra entidade participe do conselho. Eu acho que o conselho tem de ser democrático e construído no processo da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 176 do proc.

nº 01-451 de 20 04

rod.:V10 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange R. de A. Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

discussão, não articular para que uma entidade participe. Até porque a inserção, a participação do Sebrae na Ilha do Bororé, tem controvérsias. Somos parceiros do Sebrae, fizemos assembléia no dia 18 de abril, na Escola Bernardes, com ampla participação da população, inclusive com membros do Sebrae, que filmou toda a assembléia, ainda que não falassem nada, e ficou claro que uma boa parte da população não considera o Sebrae um parceiro interessante para desenvolver o turismo na região porque ter uma visão mercadológica, ao passo que uma parte da população quer desenvolver o turismo, quer desenvolver a questão das possibilidades em relação ao trabalho e renda com uma visão da economia solidária e participativa e não apenas comercial e mercadológica. Quanto à participação do Sebrae existem controvérsias que acho que mereciam ser discutidas. Longe de querer excluir qualquer entidade de participar, mas acho que não é interessante fazer articulação para que uma participe.

Outro ponto, fico um pouco triste e nessa proposta as ONG's, a sociedade civil voluntária perdeu uma vaga para o setor empresarial, que tem condição de articulação bem mais forte do que a sociedade civil, principalmente a comunitária, a do bairro.

Outra proposta que já colocamos e estaremos formalizando hoje na reunião e depois encaminhar para o Vereador, é a questão de incluir no conselho uma representação do PSF, porque tanto o PSF da Península do Bororé quanto na Chácara Santo Amaro, o Programa da Saúde da Família hoje são os funcionários que mais têm informação a respeito desse território. Eles estão lá no dia-a-dia, conhecem de fato a região e acho que deveriam estar incluídos. Ainda que seja incluída a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 177 do proc.

Nº 01 - 451 de 2004

Solange Pereira dos Santos

rod.:V10 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7586

data:25-05-05

Orador(es):

Secretaria da Saúde, não está claro que é o PSF que estará representado ali.

Outra questão é quanto às universidades locais, que acho que são parceiros importantes. Na região há ensino técnico e científico, mas acho que tem de se fazer uma articulação com as universidades locais.

O mais importante que é o teor da APA está muito bem, discutimos bastante isso. Só faço uma ressalva nesse corte de articulações, porque a Mibe, o PSF e outras lideranças da comunidade, como a Pastoral da Criança, unidades católicas antigas da região se articulam bastante nessa questão há muito tempo e muitas vezes ficam de fora dessa discussão. Acho que é importante que a Secretaria não perca esses vínculos com a sociedade local e que reconheçam a experiência acumulada do programa de gestão ambiental participativa, que existe no Bororé desde 2000. Aliás, tem duas casas da EMAE que pertencem a esse convênio e desde o começo colocamos essas casas à disposição para ser sede da APA Bororé. Aliás, quando propomos a APA Bororé, humildemente em um ofício com uma linguagem de comunidade, propomos que o programa de gestão ambiental participativa fosse uma das sedes da APA Bororé. Acho que não pode ser apenas uma sede. Estão à disposição as duas casas para discussão. Até porque as duas casas são públicas e espero que não sejam privatizadas para uma ou outra associação, como é de interesse de algumas organizações.

Da nossa parte é só, queria agradecer a atenção. Espero que essa APA seja aprovada e possa realmente mudar o rumo de ocupação desorganizada que existe na região. Lembro mais uma vez, sei do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 178 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V10 fl.:4 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Silviana Pereira dos Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

empenho da Anita e do pessoal da Secretaria do Verde, mas que antes que a APA seja aprovada temos de implementar políticas públicas de educação ambiental na região. Isso já está acontecendo, mas é importante estarmos reforçando e colocando essa demanda. Obrigado.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Eduardo Freire.

Acato as questões que levantou ...V11



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma n. 139 do proc.

na 01-451 de 20 04

Solange Balduino dos Santos

rod.:V11 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

data:25-05-05

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Eduardo Freire.

Acato as questões que levantou a respeito da participação convocatória do pessoal, de avisar com certa antecedência. Só gostaria de registrar que como houve um pedido de urgência por parte do Executivo, temos um prazo para realizar todas as audiências públicas e colocar em condições de votação em 30 dias, foi o que aconteceu. E chegou recentemente na Comissão de Política Urbana, não tínhamos muito tempo para fazer essa convocação sob o risco de ir para plenário, em condições de ser votado, sem a realização das audiências públicas.

Então, mesmo registrando esse prejuízo porque não deu para convocar todo mundo, gostaria de dizer que tentamos, pelo menos, chamar as pessoas que tínhamos contato mais rápido devido a esse pedido de urgência.

Gostaria de solicitar a você e às demais entidades presentes que conheçam outras entidades da área que pudessem encaminhar à secretaria da Comissão de Política Urbana, aquelas que dispõem de cadastros, de contatos de pessoas de entidades que certamente convocaremos todos, via telegrama ou correspondência, nas próximas audiências públicas que forem realizadas. Já disse que na Comissão de Política Urbana gostaríamos de realizar audiência pública para debater o rodoanel, uma vez que terá impacto direto no Bororé. Gostaria que vocês nos ajudassem encaminhando cadastro para que possamos convocar.

Quero fazer um comentário, porque estava conversando com a Anita em relação à sugestão do PSF. Na verdade, a Secretaria Municipal da Saúde está no conselho gestor e pode indicar como seu representante alguém do PSF. Acho que é nesse sentido que poderia haver a gestão. É



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 180 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.:V11 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange P. Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

um programa e não uma instituição. Pode ser mantido ou extinguido a depender da política que a Secretaria desenvolver. Poderíamos levar, inclusive, com sugestão para a Secretaria Municipal, que o representante da Secretaria fosse alguém do PSF, um coordenador, mas a critério da Secretaria debater essas questões.

Gostaria de chamar o Sebastião Carlos Silva, da região da APA Capivari-Monos.

O SR. SEBASTIÃO CARLOS SILVA - Primeiramente gostaria de agradecer ao Vereador Chico Macena; à Anita, da Secretaria do Verde; e todos os colegas presentes. É uma pena que quando se fala em uma APA tão importante, desde as primeiras reuniões da APA do Bororé nós participamos, ajudamos a criar a APA do Capivari. Muitos gostam de falar do meio ambiente, mas na hora de participar é uma vergonha para todos ver o auditório vazio e ouvirmos algo tão importante quanto à criação da APA do Bororé. É uma região complicada como a região de Parelheiros, por isso, fico muito triste.

Sou Presidente da Xav(?) e sou conselheiro do Nuri Abiguá(?) Billings Guarapiranga São Paulo, fui eleito para segundo mandato na APA Capivari-Monos, na região de Parelheiros. Apresento o Arnildo do Novo América e o Jamil, do Fundão.

Acredito que este auditório está vazio porque moramos na região mais pobre de São Paulo. Para o Fundão é uma viagem, muitos dos líderes, às vezes, não têm dinheiro nem para comprar o pão de manhã, o que dirá para vir a uma reunião na Câmara Municipal de São Paulo. Fico pensando que nós, da entidade civil, pagamos para participar da reunião. O dinheiro sai do nosso bolso. Fico pensando que no comitê de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 181 do processo

nº 01-451 de 2004

rod.:V11 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Baitone dos Santos
data: 25-05-05
RP: 10.801

bacia do Tietê fiz uma proposta na época do Hugo Rosa, que foi um dos melhores, que colocasse pelo menos um passe de ônibus para esses líderes, uma carteirinha para participarem. E olha, infelizmente, até hoje não vimos nada disso.

Então, eu já participei das primeiras reuniões e gostaria de falar do Parque da Cratera. Para quem não sabe, nós já criamos um Parque da Cratera também. Quando dizem que a torre de Furnas derrubou uma árvore ou um morador derrubou uma árvore a comparação é a mesma. A mesma compensação deve ser dada a Furnas. E foi assim, junto com a Secretaria do Verde, que é excelente parceiro, esses meninos trabalham mesmos, estou lá todos os dias e vejo que temos um excelente parceiro.

Uma das coisas que fica a desejar é a fiscalização, mas não é culpa deles. Quando se fala de fiscalização tenho até medo, porque estamos sendo ameaçados todos os dias. Vemos a APA ser devastada. Nós, entidade civil, estamos vendo, mas o estado e o município estão ausentes. Felizmente, temos o Gepan, que é o melhor parceiro, mas não tem o poder de multa; quem tem o poder de multa é o Duso(?), só que até chegar uma viatura do Duso, muitas árvores já foram derrubadas. Todos os dias há barracos dentro da mata. Isso nós comprovamos, mas é lógico que não vou denunciar porque se não no outro dia estou dentro de um caixão! Ameaça é o que mais tive.

Vamos falar da criação do Parque da Cratera....V12



rod.:V12 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Raizete dos Santos
data:25-06-0501

Vamos falar da criação do Parque da Cratera. Para os que não sabem, uma cratera onde caiu um meteoro, há milhões de anos. Só existem duas habitadas no planeta, que é na Alemanha e em Colônia, uma das cidades mais antigas na região. Parabéns por incluírem Colônia que tem 200 anos e temos de respeitá-la.

A área de Vargem Grande é de 2.932 mil metros quadrados. O único bairro que não cresceu em área de mananciais foi a Cratera porque temos administração, somos organizados. Quando assumi em 1996, o primeiro passo foi demarcar a área ocupada que já sabia que tinha de compensar. Foi aí que entrou a Secretaria do Verde. O Governo do Estado na época não quis ajudar a demarcar a área, mas a Secretaria do Verde estava comigo demarcando a área. O que fizeram? Um presídio de segurança máxima, que tem mais de 1.200 presos, que joga esgoto no braço de Itaquacetuba que vem para a APA do Bororé, que é capitado e levado para os paulistanos beber pela Guarapiranga. Nós abastecemos 30% de água de São Paulo. Se os senhores quiserem ver tem um presídio dentro da nossa área. Não tem tratamento de esgoto, do jeito que fazem vai para o braço Itaquacetuba, onde está o meu amigo Milano. É uma vergonha!

E a nossa luta? Depois da APA melhorou muito. A APA veio para ajudar. É por isso que falo para meus amigos da região do Bororé que não sei quanto tempo tenho, mas gostaria de deixar claro que a APA veio para ajudar e é muito importante a sua criação. Nós também fomos organizados, briguei pelo plano emergencial, consegui jogar a Cratera no Tietê 2. Está sendo feito o meu esgoto, já estamos jogando Colônia, Silveira, Novo Silveira, estamos querendo jogar do Novo América também



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 183 do proc.

n.º 01-4500 de 20 04

rod.:V12 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange 26-05-05 dos Santos
RF. 10.801

que já é fossa asséptica; e o Santa Terezinha. Hoje, Vargem Grande tem 55 quilômetros de rede de água, cinco poços artesianos e o Tietê 2 já está lá para captar todos os esgotos para tratamento. Afinal de contas, o rio Capivari manda um metro cúbico por segundo, através do Ribeirão vermelho, que vem pelo rio Umbu-guaçu e cai na represa de Guarapiranga. Isso é dentro da APA. Além de demarcar a área, eu coloquei todos os nomes ecológicos. Está aqui, para todos verem. E provo que o Vargem Grande não aumentou. Isso porque são 5.413 lotes e a última rua chama-se Pau Brasil. Cada rua tem um CEP, provo que o meu bairro nunca aumentou, mas a região está sendo degradada, está sendo aumentada. O Milano mora na região, está de prova. A entidade civil faz a parte dela, mas nós gostaríamos que os governos municipal e estadual fizessem a parte deles, que não está sendo feito. É a parte de fiscalização que é uma vergonha.

Então, um conselho que dou para todos que estão presentes, inclusive a Mesa. Se não houver união com todas essas pessoas para fazermos a fiscalização imediatamente, assim como não vai sobrar muita coisa da APA do Capivari-Monos, a APA do Bororé também não. Isso não é parte da entidade civil, já fazemos no dia-a-dia, mas o governo tem de estar lá, porque quando chama uma viatura da polícia ambiental, eles chegam depois de estar o barraco armado e já tem gente morando. Tenho prova que já passei por 33 telefonemas. Quando tem gente morando não pode tirar, quando está armando o barraco podem derrubar.

Então, estou falando de experiência para a APA do Bororé...V13



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 184 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V13 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586

data:25-05-05
R.F. 10.801

Então, estou falando de experiência para a APA do Bororé, cada rua minha eu pus CEP, o nome ecológico. As trilhas de dentro da APA, porque caiu um meteorito, nós fizemos tudo nome de planeta. A primeira trilha, a maior, trilha do Sol; depois trilha da Lua, trilha de Júpiter, trilha de Marte, juntamente com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que é uma excelente parceira. Então, gente, hoje em dia eu joguei dentro da APA, eu fiz três vôos de helicóptero para fazer o meu trabalho, e ganhei os vôos porque não tenho condição de pagar. Eu vi que em Vargem Grande 98% das casas, se nós queremos implantar turismo, é péssimo. Primeira coisa, o turista quando entra quer ver casa arrumada, se chega e vê casa mal arrumada, que diabo de turista vamos ter dentro de uma APA? Então, joguei a proposta dentro da APA e tenho dois grupos de medidores da água, que mede, vai para a represa. Em Itaquaquecetuba, nós abraçamos o Rio Tietê, domingo, o dia todo dando abraço no Rio Tietê. Lá no Novo América temos um outro grupo que faz monitoramento da água, trabalho nosso, de graça. Então, nós somos organizados, não estamos brincando. Mas só que do jeito que está, se o Governo não fizer alguma coisa, e eu digo os dois governos, na parte de fiscalização, vai ser complicado. E o que eu fiz? Ganhei! Simplesmente hoje a Caixa Econômica está financiando material, 6% ao ano e eu joguei dentro da APA, para que as pessoas melhorem a fachada de suas casas. É material de construção, não entra dinheiro. Quer dizer, nós estamos fazendo a nossa parte. E eu tenho uma rádio comunitária, estava até terminando o meu programa, faço programa há oito anos ligado à educação ambiental. Não abro meu programa sem tocar o hino nacional, de jeito nenhum. Sou brasileiro, amo o Brasil, e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 185 do proc.

nº 01-451 de 2004

rod.:V13 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586 data:25-05-05 Santos
RF. 10.801

tenho certeza de que se essa cratera fosse nos Estados Unidos, hoje seria ponto turístico, o mundo todo ia conhecer. Porque nem os paulistanos conhecem. Dei dois dias de palestra dentro da USP, e um dia na Osvaldo Cruz, ninguém conhecia nem área de manancial nem a cratera nem a APA do Capivari. Que povo, onde nós estamos! Enquanto lá nos estrangeiros eles conhecem a gente.

Era isso que eu queria falar para vocês. Infelizmente, estou aqui e não estou fazendo protesto, estou orientando meus amigos da APA do Bororé: se não pegarmos em conjunto, tanto eles quanto nós, pouca coisa vai sobrar das APAS do Bororé e do Capivari. Muito obrigado.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Agradeço a colaboração do Seu Sebastião. Passo a palavra ao Sr. Marcelo Cardoso do Instituto Sócio-Ambiental.

O SR. MARCELO CARDOSO - Bom dia, Sr. Presidente; bom dia a todos. O Instituto Sócio-Ambiental veio aqui para dar apoio aos dois projetos que sabemos de grande importância, é demonstrar também a necessidade de urgência na aprovação dos projetos. E poder nos colocar à disposição, o Instituto, naquilo que for possível, para que possamos o mais rapidamente aprovar os projetos, em termos em execução e com eficácia.

Tem uma sugestão apenas para o Bororé-Itaim que na leitura, vendo a proposta, no capítulo das infrações, das penalidades. Se a comissão pudesse ver e colocar, entendemos que sejam desnecessários os dois capítulos se mencionadas as leis de crimes ambientais, e o próprio decreto. Não sei se na época, quando foi feita a proposta, o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 186 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V13 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586

data:25-05-05
RF. 10.801

PL, existia o decreto municipal 42.533. Sim, já existia porque até está mencionado, mas ele já regulamenta a lei de crimes ambientais no município. Então, talvez, até para ficar mais enxuta a legislação, seria tirar esses dois capítulos de infrações e penalidades. Acho que o objetivo aqui é justamente agilizar essa legislação, já que no capítulo anterior, que é controle e fiscalização, ele menciona a 9605, e pode já mencionar também o decreto municipal que fala da regulamentação da lei no município de São Paulo. Poderia assim enxugar um pouco a legislação. E a outra sugestão no que diz respeito à fiscalização, que a Secretaria do Verde e Meio Ambiente vem em conversas com a Secretaria Estadual em fortalecer a fiscalização em áreas de mananciais. É observar aí as experiências anteriores em termos de mananciais, o que foi feito, e os acertos e erros durante o processo, porque já temos experiência na área de fiscalização. E justamente em diversas áreas nas quais foram intensificada a fiscalização, mas é observar justamente o que a gente tem de ações positivas nessa área, e é fundamental a questão da fiscalização na área de mananciais. E o projeto traz o que diversas pessoas já falaram, que é a qualidade de vida e a urgente necessidade de regulamentação do uso e ocupação do solo naquela região. Obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado Marcelo Cardoso.

Passo a palavra ao Sr. Arnildo Faleiro (?) da Associação Nova América.

O SR. ARNILDO FALEIRO - Senhores, bom dia; bom dia, Presidente. Vim falar a respeito do que o Milani pediu, está certo porque ele pede um posto, e pode ser da GCM mesmo. Agora, não adianta



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 187 do proc.

nº 01-451 de 20 04

rod.:V13 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Pais de Santos
data:25-05-06 RF. 10.801

multa ambiental, não adianta se não fizemos uma integrada. Nós ficamos no Nova América, é uma das partes mais invadidas nos últimos anos, a mata caia. Não adiantava a ambiental entrar, não adiantava nada entrar lá. Um dia chamei a Maria Lucia Belezane(?), que era a Presidente da APA, levei para dentro da área que estava caindo, degradada, e eu me batia para segurar, e eu era odiado, ameaçado. Hoje, não sou mais. Então, ela tem...(V14)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 188 do proc.

nº 01-451 de 20.04

rod.:V14 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586
data:25/05/05
Santos
RF. 10.801

Então, ela tem experiência grande nisso porque foi proposto uma integrada, a gente fez reunião com a Sabesp, com polícia ambiental, juntou-se DUSME(?), e o DUSME (?) ia sim, mas nunca segurava nada, nem a terra preta era segura, eles nunca pegavam ninguém, nunca iam no dia em que chamava, apareciam lá três, quatro dias depois, quando não tinha ninguém. Bom, foi feito cadastramento com uma integrada e todo mundo botou o nome, todos que invadiram, todos que compraram e não se puniu ninguém. Desde 2003, a área está praticamente intacta a não ser algumas casinhas que saíram do topo das outras que não têm estrutura, e essas não foram cadastradas. Na área da Prefeitura não se cadastrou ninguém, e aonde foi cadastrado, hoje a Sabesp está pedindo: vamos tornar, fazer um passeio e ver se aumentou uma, porque aumentou uma ou duas, mas é cobrança que pode se fazer com aquele povo que pôs o nome lá. Não foi feito acordo de que não aumentaria nenhuma? Aí sim a GCM fica... Estão levantando uma casinha, um barraco, você telefona, principalmente porque temos uma pessoa muito dedicada na área, e é telefonar para ele e não leva uma hora e está com todo mundo lá dentro, e ele chega e olha, não pode! Se seguir, derrubo. Vocês vão desmanchar, aproveita o material. E a pessoa se propõe na hora a aproveitar o material. Então, como disse o moço que te nome de deputado federal: é, tem algumas coisas para mudar, mas acho que se botarmos os agentes de saúde, vai ser muito ruim porque eles vão ter de denunciar. Esses agentes de saúde sabem tudo, mas se forem denunciar, eu sei bem como eu vivia, eles vão ser perseguidos. E é quase tudo moças e senhoras que fazem o trabalho de agenciamento da saúde. Então, PSF não tem condições. Eu já ouvi de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 189 do proc.
nº 01-451 de 20 04

rod.:V14 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7588 Solange Reis dos Santos
RF. 10.801

outras pessoas, elas conhecem tudo, e uma vez foram na minha área, quando estávamos fazendo acordo com a promotoria, e o Domingos - que quase todos conhecem -, foi com a Vanda e outras pessoas, fazer uma filmagem no Morro da Mutuca. Eu pedi, olha, não filmem nada aqui, está sub judice e as pessoas riram. Mas se levasse as coisas para o lado de susto, não teria parado porque no momento em que descobrisse que a fiscalização ia chegar e nada ia poder fazer, o que iria acontecer? Ia desandar. Somos milhares de pessoas e se nós não fizermos alguma coisa - e foi a Lúcia que disse isso - agora, em pouco tempo não temos mais mata. E hoje está tudo intacto. Só que não com os agentes, mas com cadastramento e com esse posto que você falou, porque o posto está na área e ficam dia e noite. Pode ser de noite e você grita: estão tirando terra preta! Ele não leva uma hora está na área, esconde gente, é uma coisa... Ele pode não ter poder de multa, mas acha e achando ele assusta ou ele leva. Houve dois caminhões presos e eu sei que a multa foi paga e a coisa foi em frente. Os caminhões ficaram na Subprefeitura de Parelheiros por muitos dias. Então, uma das soluções é pedir isso, mas antes pedir o integrar. Aquela parte que está incomodando, que está avançando, se junta, e você vai ter uma pessoa especialista nisso lá, que eu tenho certeza de que vai estar, que é a Lúcia. Junta todo mundo e chama porque na integrada não tem jeito de fugir. No momento que fizeram o cadastramento, também não tem todos de chegar, vão ser chamados e aí GCM vai muito bem. Muito obrigado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Passo a palavra para José Carlos Gomes da Assessoria da Bancada do PT.



Câmara Municipal de São Paulo do proc.
Folha n. 190
TAQUIGRAFIA In. A 01-451 de 20 04
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Solange Rainone dos Santos

rod.:V14 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586

RE: 26.05.05

O SR. JOSÉ CARLOS GOMES - Bom dia a todos. Queria rapidamente dar uma sugestão. Como hoje vivemos um dia de difícil mobilidade na cidade, e isso explica o reduzido número de pessoas que compareceu na audiência, mas seria interessante que esta apresentação, que a Secretaria trouxe fosse disponibilizada para Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e que ela tentasse colocar no site da Câmara Municipal de São Paulo, para que mais pessoas tenham acesso às informações. É lamentável isso, as poucas pessoas, mas interessante ver a comunidade local tão empenhada na preservação dessas áreas. É claro que projeto dessa envergadura interessa à cidade inteira. Acho que a gente devia por todos os meios informar a população de São Paulo sobre o projeto. Acredito, como já disse o Presidente da comissão, que as bancadas dos partidos da Câmara Municipal de São Paulo são sensíveis à aprovação dos projetos, acho que não haverá dificuldade em aprovar. Mas seria interessante que tivéssemos rapidamente o texto do novo projeto, ou do substitutivo, com as alterações propostas, para que pudéssemos preparar a aprovação já com o texto novo. Mesmo que algumas questões ainda estejam pendentes seria interessante se já tivéssemos o mais rápido possível o texto em mãos, para podermos trabalhar a aprovação. Outra coisa é que das sugestões apresentadas queria comentar sobre duas. Primeiro, acho muito importante que a presença do Estado ou de todos os níveis - Prefeitura, Estado e União, se for o caso -, devia acontecer e haver uma obrigação, e acho que seria possível que constasse da lei uma obrigação de aí se criar um posto. Acho que a presença... (V15)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 191 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.:V15 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Ramos Santos
Data:26/05/2004
RF. 10.801

Acho que a presença ostensiva do Estado é muito importante, quanto mais evidente a presença é melhor para inibir ações que vão depredar as áreas. Talvez essa seja uma sugestão que julgo interessante. Com relação à mudança nos dois capítulos sugeridas pelo Marcelo, estamos numa fase de urgência de projeto, se os dois capítulos não contiverem nada contra, não forem contraditórios com as exposições do decreto, acho que fazer uma alteração dessa natureza em projeto que está em ritmo de aprovação acelerado, porque tem pedido de urgência, talvez crie mais problemas do que ajude. Gostaria até de fazer uma questão ao Marcelo, quer dizer, há no projeto problemas por terem incluído os procedimentos? Se não houver, acho que estamos em situação que, ainda que formalmente ele tenha razão, quanto mais simples as leis, mais objetiva é sua aplicação, acho que temos de pensar melhor antes de aceitar a sugestão. Gostaria que me dissesse se há algum problema efetivo com as exposições ali colocadas, para que a alteremos se for o caso.

Acho que era só isso. E com relação à possibilidade de fazer audiência local, Chico, eu acho que seria interessante, mas acho importante que aprovemos essas leis logo. Se formos protelar isso tentando realizar uma audiência local, concordo que seria ideal, esse tipo de audiência deveria fazer lá, apesar da importância do projeto e não ser só importante à comunidade local, mas sim para a cidade inteira. Deveria ser realizado em ponto da cidade em que todos tivessem acesso. E seria interessante fazer audiência lá, mas retardar o processo para fazer a audiência, acho que seria inoportuno. É isso.

(Palmas)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 192 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.:V15 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7585 Solange Ramos Santos
Data: 25-05-05
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Zeca. Passo a palavra ao Roberto Carlos da Silva, da Associação dos Empreendedores do Ecoturismo da Capivari-Monos.

O SR. ROBERTO CARLOS DA SILVA - Presidente Chico Macena, minha fala é bastante rápida. Queria chamar a atenção desta comissão para a urgência da aprovação do projeto 451, que determina a criação do Parque da Cratera, onde caiu um corpo celeste. No que tange ao nosso trabalho na APA Capivari Monos, sou um dos empreendedores da região que trabalha com o setor do turismo, há 14 anos, levando as pessoas do centro urbano para aquela área maravilhosa, natural e gerando renda para aquela comunidade tão carente. E o que temos discutido no Conselho Gestor da APA Capivari Monos, principalmente no nosso setor de turismo, é a organização dos atrativos turísticos da região, e principalmente a sua conservação.

Chegou neste momento o Vereador Aurélio Miguel.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado pela presença, Vereador que estava presidindo a CPI dos CDMs.

O SR. ROBERTO CARLOS DA SILVA - Com essa urgência, conseguimos uma proeza aqui na cidade de São Paulo, uma coisa inédita, a comunidade mobilizada, junto com seu conselho gestor, conseguimos um dinheiro significativo de furnas, e não é fácil arrancar dinheiro daquela turma, e fizemos acordo com a ACHAVE(?), está aqui o Presidente Sebastião, que congela a expansão do condomínio sobre o restante que sobrou da cratera. E conseguimos ainda localizar de maneira legal o proprietário da cratera e organizarmos a compra das terras, com objetivo de sua preservação. E o que falo em termos de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n. 193 do proc.

A01-451 de 20 04

rod.:V15 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Raiz de Santos
data:25-05-05
RF:10.801

turismo é que o maior atrativo que temos, não só local, no extremo sul da cidade de São Paulo, mas turístico da cidade de São Paulo, um patrimônio que a cidade tem, e vou mais além, do Estado de São Paulo, o maior atrativo que temos é essa cratera, hoje denominada Cratera da Colônia. Então, a compra, a organização do espaço pela comunidade local, e fazendo parte a sua gestão através da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, esse é o fato de maior conquista de participação da comunidade na cidade de São Paulo sobre o meio ambiente, e visando justamente o desenvolvimento do turismo em nossa cidade. Era isso que queria acrescentar. E vamos à luta para que tenhamos aprovação imediata porque Furnas está louca para botar o seu dinheiro naquela região. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vou passar a palavra ao nobre Vereador Aurélio Miguel, que também tem sido nesta Casa um dos grandes lutadores para que ouçamos a sociedade civil, para que incorporem as sugestões da sociedade. Tenho a certeza de que contaremos com ele aqui na Casa em relação a essa iniciativa.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - Bom dia a todos, quero saudar a todos e dizer que sou solidário em relação ao projeto, e em especial nessa área porque tenho um amigo aqui que faz parte da diretoria, e temos de cuidar das nossas áreas verdes, caso contrário no futuro não teremos nem água. Contem com o meu apoio, sou solidário ao projeto de vocês. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Passo a palavra agora para a Maria da Lapa da Associação dos Moradores da Ilha do Bororé.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 194 do proc.

nº 01-451 de 20 04

rod.:V15 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Ramos dos Santos
data:28-05-09
RF. 10.801

A SRA. MARIA DA LAPA - Boa tarde a todos. Eu sou moradora da Ilha do Bororé e faço parte da AMIG(?). Queria dizer a todos que a APA Bororé é do interesse de todo mundo. Eu e mais duas amigas - a Preta, a Maísa - fizemos um curso com o Domingos, da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, fizemos estudo do meio, fomos conhecer toda área que envolve a APA, fomos por terra e por água. Moramos lá e... (V16)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 195 do proc.

nº 01-451 de 20 04

rod.:V16 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7580 lang:da data:25-05-05
RF. 10.801

Moramos lá e conhecemos a fundo, tem um monte de nascentes já mortas por conta da ocupação de qualquer jeito. Tem uma questão também do oportunista, daquele que vende lote só para faturar, e é muito sério a necessidade da aprovação da APA. Nós, moradores da APA do Bororé, somos privilegiados porque contamos com o apoio a Ecoetiva(?), aquela casa é aberta, recebe faculdades para fazer trabalhos, estudando sempre e envolvendo o meio ambiente. Então, o assunto APA, o Bororé está na moda. Há um grupo de moradores que está na batalha e conquistou muitas coisas. Ninguém nem falava do nosso bairro, era totalmente escondido. De repente começou a aparecer na mídia, passou algumas coisas na televisão. Por que hoje está se querendo levar o turista? Porque trabalhamos, lutamos, esse grupo correu atrás. Hoje temos o Sedex(?) para lá e para cá, o correio. A gente não tinha nada, não tinha telefone, éramos os excluídos dos excluídos, o fundão, divisa com São Bernardo do Campo. E nós, moradores, estamos maravilhados com a aprovação dessa APA. É importante para todo mundo, para São Paulo, é um patrimônio, é um pedaço da Mata Atlântica, é uma coisa maravilhosa. Quero aqui agradecer imensamente, o curso foi maravilhoso, a comunidade não está alheia, e sinto muito não ter aqui o pessoal do Santa Sé, Jardim Novo Santo Amaro que fez estudo junto com a gente há mais de um ano. Estamos por dentro da importância do projeto, da aprovação porque é uma coisa que só quem mora lá sabe. E como falaram em relação ao agente de saúde estar envolvido, estamos envolvidos sim porque quando saio para visitar uma família, que encontro um ladrão desmontando um carro, a minha vida está em risco porque ele pode me pegar como testemunha. Então, o agente corre risco,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 196 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V16 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Raimundo dos Santos
data:26-05-05
RF: 10.801

todos nós corremos. E quero agradecer imensamente, muito obrigada.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado Dona Maria da Lapa. Passo a palavra ao Sr. Marcos Rogério, da Rede de Agendas (?) 21 São Paulo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO - Bom dia, Vereador Chico Macena, Aurélio Miguel; Anita da Secretaria; bom dia amigos e amigas. Primeiramente, gostaria de convidar os amigos da região APA de Bororé para se integrarem no nosso GT - 21, local, que organizamos na região dias 6 e 7 de maio o II Seminário da Agenda 21 e Sustentabilidade, aqui na Câmara Municipal de São Paulo. Foram constituídos grupos de trabalho, na zona sul está bem organizado, o pessoal do fórum de desenvolvimento sustentável estão participando e vocês poderiam se incorporar na região. A nossa proposta e médio prazo é a implementação do fóruns locais da Agenda 21 na cidade. Em relação à APA gostaria de propor um nome: APA - Itaim, e gostaria que fosse APA Bororé Colônia. Porque o bairro da Colônia é o mais conhecido como um todo, antiga colônia dos imigrantes alemães, e a população se incorporaria melhor, seria mais significativo quanto ao conhecimento do nome do bairro mesmo. Tem uma linha de ônibus já antiga para a região. Essa é uma proposta para o pessoal da região, para o Vereador, para a comissão: APA Bororé Colônia. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Não tem mais ninguém inscrito. Gostaria de fazer uma sugestão. Na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tem gente tenha lá, ou pelo menos sendo procurado por várias entidades querendo saber o resultado



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 197 do proc.

Nº 01-451 de 20 04

rod.:V16 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Raimos dos Santos
data:25-05-05
RF. 10.801

da aprovação do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Diretores Regionais. Na medida em que estamos conversando com as várias entidades para darmos retorno daquilo que foi aprovado, percebemos que apesar de ter havido participação em cada região muito intensa das comunidades, das entidades, das pessoas na elaboração do projeto de lei, como houve uma série de emendas, uma série de sugestões apresentadas ao projeto de lei, essas pessoas não sabem qual foi o texto, qual o resultado do Plano Diretor. Estou fazendo essa consideração pelo seguinte: acho que sempre a comunidade quando participa desse processo, de audiência pública, ou quando acompanha o debate dentro da Câmara Municipal de São Paulo a respeito de projeto de lei, muitas vezes não sabe no que resultou o debate, o que resultou da colaboração, porque a própria Câmara Municipal de São Paulo não dá o retorno - Aurélio Miguel - para essa população do projeto de lei aprovado. Fica depois um projeto de lei...(V17)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 198 do proc.

Nº 01-451 de 2004

rod.:V17 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586

Solange Pereira dos Santos
data:25-05-05
RF: 10.801

Fica depois um projeto de lei restrito aos técnicos e meio que os Vereadores de que o dever foi cumprido: não, nós aprovamos, tem um lei agora e está cumprido o dever. Se as entidades aqui presentes concordarem, dentro da preocupação que o Zeca colocou, o que podemos fazer não uma audiência pública com o caráter de melhorar para etc e tal, mas poderíamos realizar na região uma reunião com todas as entidades envolvidas, convidando a população local para que possamos, em nome da Câmara Municipal de São Paulo, dar retorno de como ficou a lei, de o que a Câmara Municipal de São Paulo aprovou do ponto de vista da lei. Acho que seria algo inédito, eu penso que sim, mas poderíamos inaugurar uma nova relação entre a Câmara Municipal de São Paulo e os moradores, dando uma satisfação, uma prestação de contas do que foi aprovado, sem prejuízo de a Secretaria estar presente nessa reunião, que depois deverá tocar o processo, a própria Secretaria do Verde que é responsável pela fiscalização, inclusive, da área e deverá fazer certamente não mais uma, mas uma série de reuniões para discutir com a população de como se dará a preservação.

Gostaria de colocar para as entidades presentes, para os moradores, representantes essa proposta para que assim que aprovado o projeto de lei, o ideal seria realizarmos - como o Zeca colocou - mais uma audiência pública no local, mas isso poderia atrasar o projeto, e eu acho que todos aqui temos concordância quanto ao que foi apresentado, acho melhor agilizar. Mas assim que for aprovada a lei, poderemos realizar no local um retorno da Câmara Municipal de São Paulo, apresentando para a população a lei aprovada, com as várias emendas, sugestões e o que ocorreu no decorrer da aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 109 do proc.

nº A 01-451 de 20 04

rod.:V17 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7586 Solange Baidon dos Santos
data:20/04/04
RF. 10.801

Gostaria de consultar a Anita para ver tem alguma consideração final. (Pausa)

A SRA. ANITA - Gostaria de agradecer as pessoas da APA Capivari Monos que compareceram, evidentemente o pessoal do Bororé também, que são os interessados diretos, e o pessoal da Capivari Monos que é tão importante mostrar a importância da iniciativa de projetos dessa natureza, a importância que fóruns como os Conselhos Gestores participativos e democráticos trazem a essas comunidades que vivem na periferia, muitas vezes distantes do poder.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Então, como Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, gostaria de dar por encerrada a audiência pública em relação ao projeto de lei 384/04 e 451/04. Lembrando e registrando que a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se compromete a apresentar substitutivo, apresentado pela secretaria, e também incorporando a partir da avaliação técnica da comissão, as sugestões apresentadas nesta audiência pública. Muito obrigado a todos e a todas que aqui estiveram presentes. Está encerrada a audiência. Muito obrigado. (Palmas).

A SGP-2,
A pedido:
14/06/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação relacionados sob	
nº	200 a 203
Em	01 / 06 / 06
Ass.:	

Eva Fedolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Luzia Leite

RF 10 33

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 451/04 - EXECUTIVO

MESA

Nº Sessão: 199

N° Vot.: 1

Data Sessão: 08/03/2006

[illegible]

Núcleo Técnico de Registro
SGP-4
08 MAR 2006

Presid.: ROBERTO TRIPOLI

1^o Vice.: *

1" Secr.: *

Votos Sim: 36

Votos Não: 0

Total: 36

Votos Abst: 0

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 08/03/06 - 18:05



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:9 taq. rev.: evento: 060-SE data:08-03-06
Orador(es):Presidente - Gianazzi - Teixeira

Folha nº 201 do proc.
nº 451 de 2004

RF 10.738

2. "PL 451/2004, DO EXECUTIVO. Dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na Subprefeitura de Parelheiros. (EM REGIME DE URGÊNCIA) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável de 3/5 dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - A votos o requerimento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada o requerimento de inversão de pauta.

Como se trata de projeto que requer voto favorável de 3/5 dos membros da Câmara para aprovação, a votação será nominal. Esse projeto é mais conhecido como Furnas e é preciso aprová-lo porque temos uma verba a receber para criar mais um parque em São Paulo; então, é um projeto muito importante para a Cidade.

Em discussão o PL 451/04. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Feita a votação, sob a Presidência do Sr. Roberto Tripoli, verifica-se que votaram "sim" os Srs.:

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Votaram "sim" 36 Srs. Vereadores. Está aprovado o PL 451/04.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 203 ✓

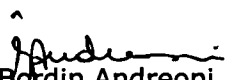
do processo n.º 451/04 25 / 05 / 2006 (a)

LUZIA ALEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário:
SGP-21

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 76ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

25/05/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

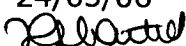
EM 29 / 05 / 06

AS 16:00h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

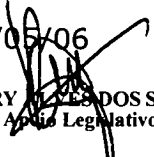
24/05/06


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

24/05/06


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

INFORMAÇÕES

_____ (M)

_____ (S)

SEQUE  juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 204.023
Em _____ / 06 / 06
ORLANDO ROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Forma nº 209 de proc.
nº 01-451

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 1624/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 24 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 451/04, de autoria do Executivo, que dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na Subprefeitura de Parelheiros.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

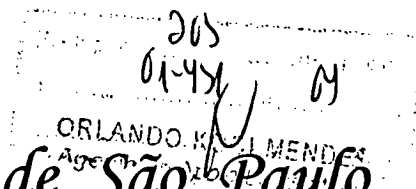
ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

24
JCSS/rcas

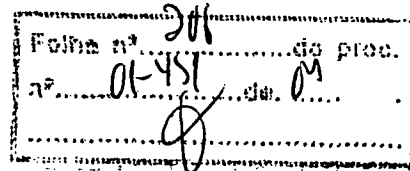


Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 2006.

Cópia extraída de fls. nº 02/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 451/04). (Executivo). Dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na Subprefeitura de Parelheiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (dois) imóveis, situados na Estrada Colônia-Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, no Distrito de Parelheiros, Município de São Paulo, com áreas de 306.060 m² e 222.370 m², objeto das matrículas 67.034 e 31.046, respectivamente, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descritos: I - terreno situado na Estrada que de Colônia Paulista vai a Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, Bairro de Colônia, Distrito de Parelheiros, com área de 306.060 m², localizado do lado direito da Estrada da Vargem Grande, iniciando no ponto 9, situado a 80 m do ponto 1, desse ponto 9 a divisa segue pela Estrada em direção a Colônia Paulista, em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 300 m, sendo em linha reta a distância de 282 m aproximadamente, até o ponto 2, desse ponto a divisa deflete à esquerda e segue por uma linha seca e depois por uma valeta em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 1.175 m, sendo em reta rumo de N 8º 31' W e na distância de 1.159,94 m até o ponto 3, deflete à direita e segue em reta com o rumo N 0º 46' W e na distância de 81 m até encontrar o ponto 4, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com Tadafumé Matsuda, do ponto 4 a divisa deflete à esquerda com o rumo N 62º 38' W na distância de 120,02 m até o ponto 5,



Câmara Municipal de São Paulo

situado na margem direita do Ribeirão Vermelho, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com Sadami Mine, deflete à esquerda e segue pela margem direita do Ribeirão Vermelho seu curso acima, na distância de 250 m, mais ou menos, sendo em reta rumo S 41° 51' W e na distância de 193,06 m, até a barra de um córrego, no ponto 6 confrontando do outro lado do Ribeirão Vermelho com João Rinsa, deflete à esquerda e segue pelo vestígio de um córrego em linha ondulada, sendo a distância em linha reta de mais ou menos 573 m até o ponto 7, com o rumo S 6° 37' E, confrontando com Teisuke Yamasaki e com João Paulo Arruda e outros, do ponto 7 deflete à esquerda e segue por 132 m até o ponto 8 com rumo N 80° 50' E, desse ponto deflete à direita e segue por 492 m aproximadamente até o ponto 9, à beira da Estrada com o rumo S 5° 56' 08" W, onde se iniciou a presente descrição, confrontando do ponto 7 ao 9 com área remanescente de gleba dos proprietários, com registro no INCRA nº 638.358.013.137; II - terreno de forma irregular, situado no Bairro de Colônia, no local denominado Vargem Grande, Distrito de Parelheiros, com área de 222.310 m², localizado à margem esquerda da Estrada de quem vai de Colônia a Embura, no marco denominado 1, distante 214 m com rumo 62° 02' SE, na ponte que atravessa a dita Estrada. Do marco 1 a divisa segue em linha reta, com rumo 9° 15' SW, na distância de 773,30 m até o marco 2, confrontando com propriedade de João Helfstein, aí deflete à esquerda e segue, em curva, defletindo, então, à direita, na distância de 116,19 m, até o ponto 3, sendo que do marco 2, até o marco 3, em reta, o rumo é o de 85° 33' NE e a distância de



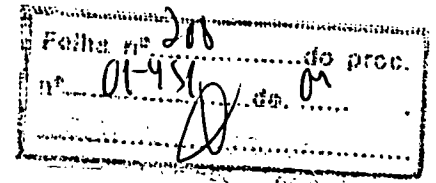
Câmara Municipal de São Paulo

207
01-44
ORLANDO ROSSI MENDES
Secretário Municipal

109,85 m, confrontando do marco 2 até o marco 3, com propriedade de Jose Helfstein, daí deflete à esquerda, seguindo pelo espigão, numa linha irregular, na distância de 353,41 m sendo que em reta, o rumo é o de 62° 55' NE e a distância de 341,35 m até o marco 4 localizado num valo, de onde defletindo novamente à esquerda segue pelo valo, com rumo de 25° 58' NE, na distância de 185,96 m até o marco 5, de onde, defletindo mais uma vez à esquerda, segue por uma linha curva defletindo então à direita, até encontrar o marco 6, sendo que o rumo em reta é o de 28° 32' NW, e a distância de 444 m, confrontando do marco 3 até o marco 6, com herdeiros de Migue Rocumback, do referido marco 6, localizado na beira da Estrada que vai a Embura, a divisa deflete à esquerda, seguindo pela beira do caminho, defletindo então ligeiramente à direita, até encontrar o marco 1, ponto onde se iniciou a descrição, sendo que o rumo em reta é o de 75° 09' NW e a distância de 163,98 m; imóvel tomado "ad corpus", com registro no INCRA nº 638.358.013.021. Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta lei serão destinados exclusivamente à implantação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia. Art. 3º A aquisição dos imóveis será custeada pela empresa concessionária de serviços de energia elétrica, Furnas Centrais Elétricas S/A, com sede e escritório central na Rua Real Grandeza nº 219, na Cidade do Rio de Janeiro, por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, Furnas Centrais Elétricas S/A e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

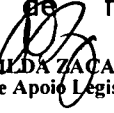


Câmara Municipal de São Paulo



dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00-048465-6, 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo, sendo a Prefeitura do Município de São Paulo beneficiária do ato, como medida compensatória dos impactos ambientais provenientes da implantação da Linha de Transmissão - LT 750 KV Itaberá-Tijuco Preto III, na região que abrange a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos. Art. 4º Caberá ao Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a representação do Município nos atos de tabelionato, examinando os títulos e documentos relativos aos imóveis objeto desta lei. Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,  **ROSMARY ALVES DOS SANTOS**,
Agente de Apoio Legislativo

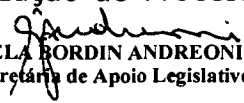
Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,

 **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 24 de maio de 2006. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

 **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

209
0144 04
CORLANDO COCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.164 DE 29 DE maio

DE 2006

Dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na Subprefeitura de Parelheiros.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de maio de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (dois) imóveis, situados na Estrada Colônia-Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, no Distrito de Parelheiros, Município de São Paulo, com áreas de 306.060 m² e 222.370 m², objeto das matrículas 67.034 e 31.046, respectivamente, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descritos:

I - terreno situado na Estrada que de Colônia Paulista vai a Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, Bairro de Colônia, Distrito de Parelheiros, com área de 306.060 m², localizado do lado direito da Estrada da Vargem Grande, iniciando no ponto 9, situado a 80 m do ponto 1, desse ponto 9 a divisa segue pela Estrada em direção a Colônia Paulista, em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 300 m, sendo em linha reta a distância de 282 m aproximadamente, até o ponto 2, desse ponto a divisa deflete à esquerda e segue por uma linha seca e depois por uma valeta em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 1.175 m, sendo em reta rumo de N 8º 31' W e na distância de 1.159,94 m até o ponto 3, deflete à direita e segue em reta com o rumo N 0º 46' W e na distância de 81 m até encontrar o ponto 4, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com Tadafumé Matsuda, do ponto 4 a divisa deflete à esquerda com o rumo N 62º 38' W na distância de 120,02 m até o ponto 5, situado na margem direita do Ribeirão Vermelho, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com Sadami Mine, deflete à esquerda e segue pela margem direita do Ribeirão Vermelho seu curso acima, na distância de 250 m, mais ou menos, sendo em reta rumo S 41º 51' W e na distância de 193,06 m, até a barra de um córrego, no ponto 6 confrontando do outro lado do Ribeirão Vermelho com João Rinsa, deflete à esquerda e segue pelo vestígio de um córrego em linha ondulada, sendo a distância em linha reta de mais ou menos 573 m até o ponto 7, com o rumo S 6º 37' E, confrontando com Teisuke Yamasaki e com João Paulo Arruda e outros, do ponto 7 deflete à esquerda e



Folha nº 210	de pros.
nº 01-456	de 09

Câmara Municipal de São Paulo

segue por 132 m até o ponto 8 com rumo N 80° 50' E, desse ponto deflete à direita e segue por 492 m aproximadamente até o ponto 9, à beira da Estrada com o rumo S 5° 56' 08" W, onde se iniciou a presente descrição, confrontando do ponto 7 ao 9 com área remanescente de gleba dos proprietários, com registro no INCRA nº 638.358.013.137;

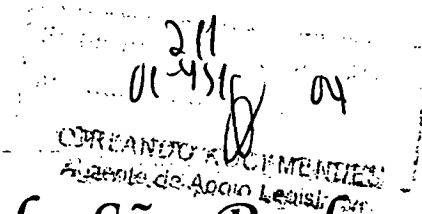
II - terreno de forma irregular, situado no Bairro de Colônia, no local denominado Vargem Grande, Distrito de Parelheiros, com área de 222.310 m², localizado à margem esquerda da Estrada de quem vai de Colônia a Embura, no marco denominado 1, distante 214 m com rumo 62° 02' SE, na ponte que atravessa a dita Estrada. Do marco 1 a divisa segue em linha reta, com rumo 9° 15' SW, na distância de 773,30 m até o marco 2, confrontando com propriedade de João Helfstein, aí deflete à esquerda e segue, em curva, defletindo, então, à direita, na distância de 116,19 m, até o ponto 3, sendo que do marco 2, até o marco 3, em reta, o rumo é o de 85° 33' NE e a distância de 109,85 m, confrontando do marco 2 até o marco 3, com propriedade de Jose Helfstein, daí deflete à esquerda, seguindo pelo espigão, numa linha irregular, na distância de 353,41 m sendo que em reta, o rumo é o de 62° 55' NE e a distância de 341,35 m até o marco 4 localizado num valo, de onde defletindo novamente à esquerda segue pelo valo, com rumo de 25° 58' NE, na distância de 185,96 m até o marco 5, de onde, defletindo mais uma vez à esquerda, segue por uma linha curva defletindo então à direita, até encontrar o marco 6, sendo que o rumo em reta é o de 28° 32' NW, e a distância de 444 m, confrontando do marco 3 até o marco 6, com herdeiros de Migue Rocumback, do referido marco 6, localizado na beira da Estrada que vai a Embura, a divisa deflete à esquerda, seguindo pela beira do caminho, defletindo então ligeiramente à direita, até encontrar o marco 1, ponto onde se iniciou a descrição, sendo que o rumo em reta é o de 75° 09' NW e a distância de 163,98 m; imóvel tomado "ad corpus", com registro no INCRA nº 638.358.013.021.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta lei serão destinados exclusivamente à implantação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia.

Art. 3º A aquisição dos imóveis será custeada pela empresa concessionária de serviços de energia elétrica, Furnas Centrais Elétricas S/A, com sede e escritório central na Rua Real Grandeza nº 219, na Cidade do Rio de Janeiro, por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, Furnas Centrais Elétricas S/A e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00-048465-6, 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo, sendo a Prefeitura do Município de São Paulo beneficiária do ato, como medida compensatória dos impactos



Câmara Municipal de São Paulo



ambientais provenientes da implantação da Linha de Transmissão - LT 750 KV Itaberá-Tijuco Preto III, na região que abrange a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos.

Art. 4º Caberá ao Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a representação do Município nos atos de tabelionato, examinando os títulos e documentos relativos aos imóveis objeto desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de maio de 2006.

O Presidente,

JCSS/clza

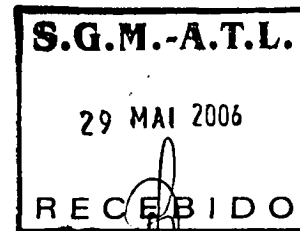


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 212	de pros.
nº 01-451	de 89
ORLANDO MENDES	
Agente de Polícia Legislativa	

São Paulo, 25 de maio de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 1624, de 25/05/06, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 451/04, de autoria do Executivo.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 20

(a)

LEI Nº 14.164, DE 29 DE MAIO DE 2006

(Projeto de Lei nº 451/04, do Executivo)

Dispõe sobre aquisição de área destinada à implantação de Unidade de Proteção Integral, na Subprefeitura de Parelheiros.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de maio de 2006, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (dois) imóveis, situados na Estrada Colônia-Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, no Distrito de Parelheiros, Município de São Paulo, com áreas de 306.060 m² e 222.370 m², objeto das matrículas 67.034 e 31.046, respectivamente, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descritos:

I - terreno situado na Estrada que de Colônia Paulista vai a Embura, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande, Bairro de Colônia, Distrito de Parelheiros, com área de 306.060 m², localizado do lado direito da Estrada da Vargem Grande, iniciando no ponto 9, situado a 80 m do ponto 1, desse ponto 9 a divisa segue pela Estrada em direção a Colônia Paulista, em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 300 m, sendo em linha reta a distância de 282 m aproximadamente, até o ponto 2, desse ponto a divisa deflete à esquerda e segue por uma linha seca e depois por uma valeta em linha ligeiramente curva, na distância de mais ou menos 1.175 m, sendo em reta rumo de N 8° 31' W e na distância de 1.159,94 m até o ponto 3, deflete à direita e segue em reta com o rumo N 0° 46' W e na distância de 81 m até encontrar o ponto 4, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com Tadafumê Matsuda, do ponto 4 a divisa deflete à esquerda com o rumo N 62° 38' W na distância de 120,02 m até o ponto 5, situado na margem direita do Ribeirão Vermelho, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com Sadami Mine, deflete à esquerda e segue pela margem direita do Ribeirão Vermelho seu curso acima, na distância de 250 m, mais ou menos, sendo em reta rumo S 41° 51' W e na distância de 193,06 m, até a barra de um córrego, no ponto 6 confrontando do outro lado do Ribeirão Vermelho com João Rinsa, deflete à esquerda e segue pelo vestígio de um córrego em linha ondulada, sendo a distância em linha reta de mais ou menos 573 m até o ponto 7, com o rumo S 6° 37' E, confrontando com Teisuke Yamasaki e com João Paulo Arruda e outros, do ponto 7 deflete à esquerda e segue por 132 m até o ponto 8 com rumo N 80° 50' E, desse ponto deflete à direita e segue por 492 m aproximadamente até o ponto 9, à beira da Estrada com o rumo S 5° 56' 08" W, onde se iniciou a presente descrição, confrontando do ponto 7 ao 9 com área remanescente de gleba dos proprietários, com registro no INCRA nº 638.358.013.137;

II - terreno de forma irregular, situado no Bairro de Colônia, no local denominado Vargem Grande, Distrito de Parelheiros, com área de 222.310 m², localizado à margem esquerda da Estrada de quem vai de Colônia a Embura, no marco denominado 1, distante 214 m com rumo 62° 02' SE, na ponte que atravessa a dita Estrada. Do marco 1 a divisa segue em linha reta, com rumo 9° 15' SW, na distância de 773,30 m até o marco 2, confrontando com propriedade de João Helfstein, aí deflete à esquerda e segue, em curva, defletindo, então, à direita, na distância de 116,19 m, até o ponto 3, sendo que do marco 2, até o marco 3, em reta, o rumo é o de 85° 33' NE e a distância de 109,85 m, confrontando do marco 2 até o marco 3, com propriedade de Jose Helfstein, daí deflete à esquerda, seguindo pelo espigão, numa linha irregular, na distância de 353,41 m sendo que em reta, o rumo é o de 62° 55' NE e a distância de 341,35 m até o marco 4 localizado num valo, de onde defle-

tindo novamente à esquerda segue pelo valo, com rumo de 25° 58' NE, na distância de 185,96 m até o marco 5, de onde, defletindo mais uma vez à esquerda, segue por uma linha curva defletindo então à direita, até encontrar o marco 6, sendo que o rumo em reta é o de 28° 32' NW, e a distância de 444 m, confrontando do marco 3 até o marco 6, com herdeiros de Migue Rocumbach, do referido marco 6, localizado na beira da Estrada que vai a Embura, a divisa deflete à esquerda, seguindo pela beira do caminho, defletindo então ligeiramente à direita, até encontrar o marco 1, ponto onde se iniciou a descrição, sendo que o rumo em reta é o de 75° 09' NW e a distância de 163,98 m; imóvel tomado "ad corpus", com registro no INCRA nº 638.358.013.021.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta lei serão destinados exclusivamente à implantação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na categoria de Parque Natural Municipal, na Área Natural Tombada da Cratera de Colônia.

Art. 3º A aquisição dos imóveis será custeada pela empresa concessionária de serviços de energia elétrica, Furnas Centrais Elétricas S/A, com sede e escritório central na Rua Real Grandeza nº 219, na Cidade do Rio de Janeiro, por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal, Furnas Centrais Elétricas S/A e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nos autos da Ação Civil Pública nº 1999.61.00-048465-6, 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Capital de São Paulo, sendo a Prefeitura do Município de São Paulo beneficiária do ato, como medida compensatória dos impactos ambientais provenientes da implantação da Linha de Transmissão - LT 750 KV Itaberá-Tijuco Preto III, na região que abrange a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos.

Art. 4º Caberá ao Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a representação do Município nos atos de tabelionato, examinando os títulos e documentos relativos aos imóveis objeto desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de maio de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 05 / 2006

página 01 Coluna 19/2

Conferido

À

SGP. 33

Senhora Supervisora,

Para arquivar.

Em, 1/ 06 /2006

Jose Cristino Souza Santos

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 214 (Ouzgento e cataszi) +

Em 15/06/2006

(a) LINA ANGÉLICA BUCUMAUSKAS

RF 106-927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 214
do processo **01-451** de **2004** 16/06/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14164/2006 de 29/05/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 214 fls.
Arquivado em **16/06/2006**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927